

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

MARIA HELENA DE MEDEIROS DE SOUZA

**POSSIBILIDADES E LIMITES DO ACESSO DOS
TRABALHADORES COM RELAÇÕES INFORMAIS DE
TRABALHO À PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Florianópolis
2014**

MARIA HELENA DE MEDEIROS DE SOUZA

**POSSIBILIDADES E LIMITES DO ACESSO DOS
TRABALHADORES COM RELAÇÕES INFORMAIS DE
TRABALHO À PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Serviço Social.

Área de Concentração: Serviço social, direitos humanos e questão social.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Helenara Silveira Fagundes.

Florianópolis

2014

MARIA HELENA DE MEDEIROS DE SOUZA

**POSSIBILIDADES E LIMITES DO ACESSO DOS
TRABALHADORES COM RELAÇÕES INFORMAIS DE
TRABALHO À PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Esta dissertação foi julgada adequada para obtenção do título de “Mestre em Serviço Social” e aprovada em sua forma final pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, 26 de setembro de 2014.

Prof. Dra. Vânia Maria Manfrói
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social –
UFSC

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dra. Helenara Silveira Fagundes
Orientadora. Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Dra. Ana Maria Baima Cartaxo
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – UFSC

Prof. Dra. Sirlândia Schappo
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – UFSC

Prof. Dra. Maria Lúcia Lopes da Silva
Programa de Pós-Graduação em Política Social – UNB

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca
Universitária da UFSC.

SOUZA. Maria Helena de Medeiros de,

POSSIBILIDADES E LIMITES DO ACESSO DOS
TRABALHADORES COM RELAÇÕES INFORMAIS DE TRABALHO À
PREVIDÊNCIA SOCIAL / Maria Helena de Medeiros de Souza ;
orientadora, Helenara Silveira Fagundes - Florianópolis,
SC, 2014. P 181.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de
Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico. Programa de Pós-
Graduação em Serviço Social.

Inclui referências

1. Serviço Social. 2. Informalidade. Precarização
das relações de trabalho. Política de Previdência
Social. I. Fagundes, Helenara Silveira. II. Universidade
Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em
Serviço Social. III. Título.

À Gabriela - menina/mulher, que,
com determinação e coragem está
seguindo seus próprios caminhos. Te
amo, filha!

AGRADECIMENTOS

A meu pai “*in memória*”, pelo legado de amor que sempre nos aproximou. A minha mãe, guerreira incansável, e exemplo de determinação e coragem.

Ao esposo, irmãs e irmãos, sobrinhos (as) e demais familiares que sempre estiveram presentes nessa caminhada.

Aos vendedores ambulantes entrevistados, cujos relatos possibilitaram essa contribuição.

À Professora Orientadora, pela dedicação e contribuição nesse processo.

Às professoras Ana Cartaxo e Maria Lúcia, pelas contribuições nas bancas de qualificação e de defesa, e à Professora Sirlândia por suas contribuições na banca de defesa.

Aos Coordenadores, Professores e demais profissionais da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, pelo apoio e orientação neste processo de formação.

Aos amigos do Mestrado e do Doutorado, com os quais compartilhei momentos de discussões e aprendizagem e, também, de descontração.

Aos colegas, Assistentes Sociais da Gerência do INSS em Florianópolis, que muito contribuíram e estimularam nesse processo de formação. E, também, aos colegas da Agência da Previdência de São José/SC, pelo apoio e troca de conhecimento nesses anos de exercício profissional na instituição.

A todos que, direta e indiretamente, contribuíram no processo de elaboração desta dissertação.

RESUMO

O objetivo desta pesquisa é compreender quais são as possibilidades e limites no acesso à proteção social no âmbito da Previdência Social pelos trabalhadores com relações informais de trabalho, particularmente, os vendedores ambulantes da parte insular de Florianópolis. Nossa hipótese sugere que a transformação do mundo do trabalho impõe aos trabalhadores formas de trabalho precário pelo rompimento com a relação contratual. Essa precariedade do trabalho realizado informalmente, suas condições, restrições e renda, aliados à baixa escolaridade e à dificuldade de compreensão da legislação previdenciária, impõem limites no acesso a esta política, especialmente pela exigência da regularidade da contribuição previdenciária frente à não regularidade do trabalho e renda desses trabalhadores. Metodologicamente, consideramos a totalidade das relações sociais no processo de produção capitalista e a particularidade do processo informal de trabalho dos vendedores ambulantes da Ilha de Santa Catarina. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de campo - denominada pesquisa empírica -, com a utilização de dados estatísticos que corroboraram nas análises. Foram entrevistados 11 vendedores ambulantes que desenvolvem suas atividades laborativas especificamente na região central da cidade. O estudo conclui que o eixo central do trabalho informal é determinado pela precarização do trabalho, extensão da jornada de trabalho, insegurança salarial e desproteção social. Ainda, conclui-se que o acesso à política previdenciária pelos trabalhadores com relações informais – especialmente pelos ambulantes – não se relaciona somente com a falta de informação, mas à capacidade contributiva da sua renda e à inadequação do modelo privatista do seguro social, isto é, à ausência de um sistema de proteção social público e universal, cuja concepção se baseie nos princípios da seguridade social. Finalmente, a pesquisa evidenciou que a disputa pela lógica do seguro *x* a seguridade social, segue pautando a Previdência Social, com ganhos significativos para a lógica do seguro nos últimos 20 anos, com destaque para a ampliação contraditória dos direitos sociais, que ocorreu no período recente. Assim, identificamos a necessidade de estruturação de um sistema público e universal de seguridade social, que consiga responder pela própria estrutura do mercado de trabalho no Brasil, assentado

historicamente na precarização, sendo esta uma pauta de luta do conjunto da classe trabalhadora.

Palavras-chave: Informalidade. Precarização das relações de trabalho. Política de Previdência Social.

ABSTRACT

The objective of this study is to understand the possibilities for and limits to access to Social Security protections for workers with informal labor relationships, particularly, street vendors in Florianópolis, Brazil. Our hypothesis suggests that changing labor relations imposes on workers precarious forms of work by breaking with the contractual relationship. The precariousness of informal work, its conditions, restrictions and income, combined with low levels of education and the difficulty of understanding social security laws, places limits on access to this policy, especially the requirement for making regular contributions, which contrasts with the non-regularity of the work and income of these workers. Methodologically, we consider the totality of social relations in the capitalist production process and the particularity of the informal working process of street vendors in Florianópolis. It is a qualitative, empiric study, involving fieldwork, which use statistical data to corroborate the analysis. We interviewed 11 street vendors who work in the downtown area of the city. The study concludes that the central vector of the informal labor market is formed by job insecurity, long working hours, wage insecurity and lack of social protection. It also concludes that access to social security protections by workers with informal relationships - especially the street vendors—is not only related to the lack of information, but to their ability to make contributions based on their income and the inadequacy of the private social security model, i.e., the absence of a public and universal social protection system, whose design is based on the principles of social welfare. Finally, the research showed that the dispute between the logic of social insurance x social security has been at the foundation of social welfare policy in Brazil, with significant gains made in the logic of insurance over the past 20 years, highlighted by a recent contradictory expansion of social rights. We thus identified the need to organize a public and universal social security system that can respond to the structure of the Brazilian labor market, which is historically based on precarious work. This is an agenda of struggle for the entire working class.

Key Words: Informality. Precarious labor relations. Social Welfare Policy.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Número de Empregos Formais - segundo os grupos de setor de atividade (Brasil 2012).....	51
Tabela 2	Distribuição Percentual das Pessoas com 16 anos ou mais Idade, ocupadas na semana de referência, segundo a posição na ocupação (Brasil, 2012)	54
Tabela 3	Total de Empresas Optantes no SIMEI por forma de atuação (Brasil, 2014)	59
Tabela 4	Total Geral de Microempreendedores Individuais (Brasil, 2011-2013).....	60
Tabela 5	Trabalhadores por Conta Própria com Rendimento no Trabalho Principal em Santa Catarina (2001-2011).....	63
Tabela 6	Comércio de Ambulantes Regularizados da parte Insular de Florianópolis/SC (2013-2014).....	108
Tabela 7	Comércio de Ambulantes Licenciados na Temporada da parte insular de Florianópolis (2013 - 2014).....	110
Tabela 8	Requerimentos e Porcentagem de Indeferimento dos cinco maiores Benefícios requeridos pelos Trabalhadores na Previdência Social em 2012.....	146
Tabela 9	Trabalhadores Segurados: Contribuinte Individual, Facultativo, Doméstico, Empreendedor Individual e Segurado Especial (Março/2014).....	151

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 Taxa de Formalização (% de Empregados com Carteira de Trabalho no Setor Privado sobre o Total de Ocupados).....	57
Gráfico 2 Porcentagem de Trabalhadores por Atividade (Santa Catarina, 2010)	62
Gráfico 3 Ocupação Anterior dos Trabalhadores Ambulantes Entrevistados.....	112
Gráfico 4 Faixa Etária dos Trabalhadores Ambulantes da parte Insular de Florianópolis.....	119
Gráfico 5 Escolaridade dos Trabalhadores Ambulantes (em anos de estudo).....	120
Gráfico 6 Renda do Trabalho dos Trabalhadores Ambulantes (Salário Mínimo/2014)	138
Gráfico 7 Renda do Trabalho x Número de Contribuintes e Não Contribuintes.....	143
Infográfico 1 Motivos apontados pelos Trabalhadores Ambulantes sobre a Migração do Trabalho Formal para o Informal	115

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
ANFIP	Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal
ANASPS	Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social e da Seguridade Social
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADUNICO	Cadastramento Único do Governo Federal
CAPs	Caixas de Aposentadorias e Pensões
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CEME	Central de Medicamentos
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CGSN	Comitê Gestor do Simples Nacional
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura
CNTSS	Confederação Nacional dos Trabalhadores da
CNT	Seguridade Social
	Conselho Nacional do Trabalho
CF	Constituição Federal
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
COPIS	Coordenação de População e Indicadores Sociais
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DATAPREV	Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DPE	Defensoria Pública do Estado
DRU	Desvinculação de Receitas da União
DVD	<i>Digital Versatile Disc</i> (Disco Digital Versátil)
EC	Emenda Constitucional
EFPC	Entidade Fechada de Previdência Complementar
FBR	Facultativo de Baixa Renda

FENASPS	Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FIESC	Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
FMI	Fundo Monetário Internacional
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
FUNPRESP-Exe	Fundação de Previdência Complementar do servidor Público Federal do Poder Executivo
FUNRURAL	Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural
GEXFLO	Gerência Executiva em Florianópolis
IAPs	Institutos de Aposentadorias e Pensões
IAPAS	Instituto de Administração Financeira da Previdência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
INAMPS	Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
INSS	Instituto Nacional de Seguro Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
ISS	Imposto Sobre Serviço
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LC	Lei Complementar
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEI	Microempreendedor Individual
MP	Medida Provisória
TEM	Ministério do Trabalho e Emprego
NOB	Norma Operacional Básica
NR	Norma Regulamentadora
OCDE	Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OMC	Organização Mundial do Comércio
PBF	Programa Bolsa Família

PCD	Pessoa Com Deficiência
PEP	Programa de Educação Previdenciária
PMF	Prefeitura Municipal de Florianópolis
PEA	População Economicamente Ativa
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
PPGSS	Programa de Pós-graduação em Serviço Social
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSPS	Plano Simplificado da Previdência Social
RGPS	Regime Geral da Previdência Social
RP	Reabilitação Profissional
RPS	Regulamento da Previdência Social
SAGI	Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SC	Santa Catarina
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SESP	Secretaria Executiva de Serviços Públicos
SIMEI	Sistema de Recolhimentos em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional para os Microempreendedores Individuais
SIMPLES	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
SINPAS	Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social
SM	Salário Mínimo
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUIBE	Sistema Único de Benefícios
SUS	Sistema Único de Saúde
UF	Unidade Federativa
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
1. O TRABALHO PRECÁRIO E A INFORMALIDADE NO BRASIL CONTEMPORÂNEO	27
1.1 TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM CAPITALISTA MUNDIAL E O MUNDO DO TRABALHO	31
2 A INFORMALIDADE: DO CONCEITO AO CONTEXTO BRASILEIRO E CATARINENSE	41
2. A PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PROCESSO HISTÓRICO BRASILEIRO E A NOVA CONFIGURAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS	65
2.1 A POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA BRASILEIRA – UMA TRAJETÓRIA DE AVANÇOS E RETROCESSOS	69
2.2 A PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA NO CONTEXTO DA SEGURIDADE SOCIAL	80
3. POSSIBILIDADES E LIMITES DO ACESSO À PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL PELOS TRABALHADORES INFORMAIS: ANÁLISE A PARTIR DOS VENDEDORES AMBULANTES DA PARTE INSULAR DE FLORIANÓPOLIS/SC.	103
3.1 CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AMBULANTES DA PARTE INSULAR DE FLORIANÓPOLIS/SC E A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E DA VIDA.	103
3.2. O TRABALHO INFORMAL E O ACESSO À POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.	127
CONSIDERAÇÕES FINAIS	153
REFERÊNCIAS	161
APÊNDICE	177

INTRODUÇÃO

Esta dissertação está diretamente ligada à linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFSC sobre “Direitos, Sociedade Civil, Políticas Sociais na América Latina” e é uma exigência para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

As grandes transformações econômicas têm afetado a sociedade como um todo, e, na relação com o mundo do trabalho, não é diferente. Esse processo, ao longo das últimas décadas, tem afetado as relações e as condições de trabalho e diretamente a vida do trabalhador em suas diversas expressões, pois é pelo trabalho, enquanto dimensão estruturante das relações sociais da vida em sociedade, que se configura e se organiza a (re) produção de suas necessidades individuais e coletivas.

A década de 1980 é identificada por um padrão de desenvolvimento com grande velocidade nas transformações nos setores de produção no sentido de provocar uma reestruturação nos modos de produção, denominada de reestruturação produtiva, com vistas à ampliação e acumulação dos lucros capitalistas. Tudo isso alicerçado no ideário neoliberal¹. Desta forma, acentua-se o grande desemprego estrutural que atingiu os países desenvolvidos e também os periféricos, nos quais se inclui o continente latino americano e, conseqüentemente, o Brasil. A extensão das atividades de produção para além das unidades produtivas, ao passo que cria novas formas de produção e de relações contratuais de trabalho, a exemplo da terceirização, aumenta a precarização e piora as condições de vida da classe trabalhadora, com a agudização da exploração da força de trabalho. Neste contexto, o Estado estabelece leis que regulamentam as relações informais de trabalho, restringindo direitos da classe trabalhadora.

Com o objetivo de pesquisar a relevância do tema afeto às relações informais de trabalho e o acesso à Previdência Social, realizou-se um levantamento no Banco de Teses e Dissertações do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Na busca com essas palavras-chave, constatou-se que o tema - Previdência Social - não vem sendo discutido nos últimos anos. Porém

¹ O conceito será melhor desenvolvido no capítulo 1 e 2.

houve a aproximação, no que se refere à informalidade, com temas como a *economia solidária* – “Gestão social e economia solidária: desafios para o Serviço Social”, “O processo de empoderamento de mulheres trabalhadoras em empreendimentos de economia solidária”-; com o *trabalho com catadores de materiais recicláveis* – “Os catadores de materiais recicláveis: um exemplo de trabalho precário” - e, com *experiência de associativismo* – “Experiências associativas de trabalho em Chapecó: resistência ao desemprego ou produção social alternativa?”. O período pesquisado foi de 2003 a 2012. Do total de 121 dissertações, apenas cinco abordaram a categoria “trabalho precário”. Quanto às políticas sociais públicas, há diversas dissertações ligadas à saúde, educação e assistência social, vinculadas a diversos segmentos e com temáticas relacionadas à criança e ao adolescente, à mulher, à família, ao idoso, e também a violência contra a mulher, ao abuso sexual, entre outros. Relativo à Previdência Social, no entanto, não houve nenhuma dissertação no período pesquisado, o que denota a relevância de se fazer estudos nessa área. Nossa discussão procura relacionar as relações informais de trabalho e o acesso à Previdência Social, a partir de estudo realizado com trabalhadores com essas relações precárias e informais: trata-se de vendedores ambulantes, que exercem suas atividades laborativas na parte insular de Florianópolis/SC.

Costa (2011) faz suas considerações relativas ao reduzido número de produções teóricas sobre a Previdência Social, na perspectiva da seguridade social, principalmente se atentarmos para o volume de produções sobre as políticas de saúde e de assistência social, as quais compõem a seguridade social juntamente com a Previdência Social. Em publicação na Revista Serviço Social & Sociedade, o autor apresenta um quadro em que mostra o reduzido número de produções sobre a Previdência Social, no período de 1997 a 2006, comparando com a Saúde e a Assistência Social. Seu estudo evidencia que, no período relatado, foram produzidos 42 trabalhos sobre a Assistência Social, 20 sobre a Saúde e somente 06 sobre a Seguridade Social, sendo que 04 sobre a Previdência Social. Em sua análise, nos Programas de Pós Graduação em Serviço Social, a produção teórica sobre a Previdência Social também é reduzida (COSTA, 2011).

Considerando o diagnóstico anteriormente citado com relação às produções sobre a Previdência Social, bem como a necessidade de fortalecer o debate político em torno da Previdência Social, considera-se

o tema em questão relevante para o Serviço Social, pela abordagem que busca relacionar uma das faces da precarização das relações sociais de produção, relativa ao trabalho informal, com a política social previdenciária. Ademais, compreendemos que a atuação do Serviço Social, nos diversos espaços sociocupacionais, deve estar pautada nos princípios democráticos, na defesa dos interesses da classe trabalhadora, na consolidação e ampliação dos direitos sociais.

Neste sentido, a relevância do tema também está relacionada à atuação profissional inserida na política pública de Previdência Social, cuja competência vincula-se às demandas da classe trabalhadora, conforme ressalta a Lei 8213/91: “Art. 81 - Compete ao Serviço Social esclarecer junto aos beneficiários seus direitos sociais e os meios de exercê-los e estabelecer conjuntamente com eles o processo de solução dos problemas que emergirem da sua relação com a Previdência Social, tanto no âmbito interno da instituição como na dinâmica da sociedade” (BRASIL, 1991b).

A Previdência Social Pública ao longo de seu processo histórico, construído a partir da luta da classe trabalhadora, possibilitou a inserção de diversos segmentos antes excluídos do processo de proteção social. A Constituição Federal (CF) de 1988, ainda que com forte resistência neoliberal, “na contramão do que vinha ocorrendo nos países do capitalismo avançado, em que a reestruturação produtiva, associada ao redimensionamento das funções do Estado e à financeirização do capital, impunha um desmantelamento dos sistemas de proteção social [...]” (SILVA 2012, p. 273-274), imprimiu uma nova perspectiva de proteção social com a instituição da seguridade social. Neste sentido possibilitou o

[...] acesso por qualquer cidadão com idade acima de 16 anos, que tenha capacidade contributiva e com ele contribua, estimulou a cobertura previdenciária aos setores informais, autônomos, estudantes, membros de congregações religiosas, entre outros; [...] estimulou consideravelmente a cobertura previdenciária na área rural, o que justifica parcialmente o crescimento do número de segurados contribuintes individuais, em particular os trabalhadores rurais que trabalhavam em regime de economia familiar, [...] – os meeiros, parceiros,

arrendatários, garimpeiros e outros trabalhadores similares [...] (SILVA 2012, p. 275).

Na década de 1990, porém, sofreu retrocessos a partir das Emendas Constitucionais (EC), principalmente a de nº 20/1998, no governo de Fernando Henrique Cardoso, que incidiu diretamente no Regime Geral da Previdência Social/RGPS, afetando principalmente a classe trabalhadora, com restrição de direitos. Já as Emendas Constitucionais número 41/2003 e 47/2005, modificaram, essencialmente, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos.

Num país como o Brasil, em que prevalecem a má distribuição de renda, as desigualdades sociais, o desemprego e que a proteção social previdenciária é contributiva, parcela significativa da classe trabalhadora fica à margem desta proteção, a exemplo dos trabalhadores cujas relações de trabalhos são pautadas pela informalidade. Segundo o ideário neoliberal, a proteção social previdenciária para esses trabalhadores informais deve ser de responsabilidade do próprio indivíduo. Isso faz com que o cidadão desprovido de rendimentos fixos permaneça sem proteção nas situações relacionadas à ausência de trabalho, ou seja, na doença, acidente, invalidez, morte, velhice, maternidade, ou no desemprego involuntário, em virtude da impossibilidade da contribuição previdenciária por esses trabalhadores.

A Previdência Social no Brasil vem se desenvolvendo, historicamente, vinculada ao trabalho assalariado. A CF de 1988 quebra um pouco essa hegemonia com a possibilidade de outras formas de acesso, que não necessariamente o trabalho formal, porém ainda permanece, em sua maioria, pela formalização do trabalho, ou seja, pelo vínculo empregatício entre trabalhador e empregador.

O modelo de previdência social que prevalece no Brasil sempre esteve vinculado e dependente, fundamentalmente, do trabalho assalariado [...]. Em 2009, dos estimados 41.350.717 milhões de contribuintes, aproximadamente, 33.024,579 milhões eram empregados, enquanto em torno de 8.326.138 milhões eram autônomos - especificados como trabalhadores domésticos,

contribuintes individuais, segurados especiais, facultativos e ignorados (SILVA 2012, p. 366).

Segundo dados da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP),

em 2012 a receita da Previdência Social registrou alta de 11,3% em relação a 2011 [...]. A partir desses números, a conclusão evidente é a dimensão do sistema previdenciário e a importância do trabalho formal, de carteira assinada, que garante ao trabalhador a proteção da Previdência Social (ANFIP 2013a, p. 28).

Ainda, na análise da ANFIP, a ampliação do acesso ao mercado formal de trabalho, com a geração de novos postos de trabalho, influencia diretamente na arrecadação previdenciária, fortalecendo a relação direta do trabalho assalariado à proteção previdenciária.

Contribui para o desempenho da arrecadação previdenciária o bom momento vivido pelo mercado de trabalho, onde, apesar do pequeno crescimento do PIB, foram gerados mais de 1,3 milhão de novos postos de trabalho com carteira assinada – dados do CAGED/MTE – e também, houve crescimento da massa salarial, conforme apurado pela Pesquisa Mensal de Emprego – PME/IBGE (ANFIP 2013a, p. 31).

Tanto a análise supracitada realizada por Silva (2012), quanto os dados da ANFIP, demonstram que, mesmo com a ampliação das possibilidades de acesso à contribuição previdenciária por outras categorias², ainda prevalece, em sua maioria, a vinculação ao trabalho

² Em relação à mencionada ampliação das possibilidades de acesso, referimo-nos, especificamente, aos dados que recentemente mostraram uma melhoria nos índices de geração de emprego e aumento do trabalho formal no país. No entanto, como pretendemos demonstrar, milhões de trabalhadores continuam fora do mercado formal de trabalho. Essas mesmas pessoas, em sua maioria, por

formal como acesso à proteção previdenciária. Consequentemente, o não trabalho ou a inexistência de renda ou, ainda, a precariedade de ambos, cria obstáculos à proteção previdenciária nas situações em que o cidadão e seus familiares encontram-se desprovidos de proteção social, ou seja, “a renda constitui o grande empecilho ao acesso à proteção previdenciária no Brasil, no modelo atual. [...] a falta de capacidade contributiva [...] faz com que uma grande parte das pessoas que, atualmente, compõe a PEA, esteja fora da cobertura previdenciária” (SILVA 2012, p. 359).

Essa preocupação teórica e política motivou-nos para o desenvolvimento da presente pesquisa empírica, a qual tem a finalidade de contribuir com a produção do conhecimento sobre a Política de Previdência Social dentro do contexto da necessária universalização da seguridade social. Nesse sentido, a questão investigativa a partir da qual se estrutura a análise, busca desvendar quais são as possibilidades e limites no acesso à Previdência Social por trabalhadores com relações informais de trabalho.

O objetivo central a que nos propusemos residiu no intento de compreender quais as possibilidades e limites no acesso à proteção social no âmbito da Previdência Social pelos trabalhadores com relações informais de trabalho, a partir da realidade dos vendedores ambulantes da parte insular de Florianópolis/SC.

Para sua concretização, foram definidos como objetivos específicos: caracterizar na trajetória histórica destes trabalhadores a vinculação com o trabalho formal e informal; identificar a concepção que os vendedores ambulantes têm sobre a política de Previdência Social; analisar os mecanismos viabilizados pela legislação para o acesso dos trabalhadores informais à política de Previdência Social; compreender sob a perspectiva destes trabalhadores quais são os aspectos facilitadores e limitadores no acesso à política pública de Previdência Social no país.

razões diversas, continuam a desenvolver seu trabalho através de relações informais, sem carteira assinada, ou seja, sem a relação contratual trabalhista e, por isso, não contam com a proteção social advinda dessa relação. Os dados do IBGE/PNAD (2012) mostram-nos que, em relação à população ocupada, acima de 16 anos na semana de referência, 39,7% dos trabalhadores estão fora do sistema de proteção previdenciário, o que corresponde a aproximadamente 40 milhões de trabalhadores ocupados. Esse tema será desenvolvido com mais profundidade no decorrer da dissertação. (IBGE, 2013)

A hipótese central da análise sugere que a transformação do mundo do trabalho impõe aos trabalhadores formas de trabalho precário pelo rompimento com a relação contratual. Essa precariedade do trabalho realizado informalmente, suas condições, restrições e renda aliados à baixa escolaridade e à dificuldade de compreensão da legislação previdenciária, impõem limites no acesso à Política de Previdência Social pelos trabalhadores informais. Isso, pela exigência da regularidade da contribuição previdenciária frente à não regularidade do trabalho e de renda.

Do ponto de vista metodológico, a análise da pesquisa pautou-se na visão de totalidade das relações sociais no processo de produção capitalista e na particularidade do processo informal de trabalho dos vendedores ambulantes da parte insular de Florianópolis, no sentido de compreendê-lo a partir das relações sociais que o engendram, ao mesmo tempo em que estimulam sua necessária superação, a partir do horizonte referenciado na luta da classe trabalhadora.

O método científico, a partir da aproximação com a realidade e com os sujeitos da pesquisa, possibilitou a apreensão da realidade dos trabalhadores informais, suas contradições e desafios postos à sociedade em geral a aos poderes públicos relacionados à eliminação do trabalho precarizado e ao acesso à proteção social. Segundo Netto (2011a),

[...] o método de pesquisa que propicia conhecimento teórico, partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto. Alcançando a essência do objeto, isto é: capturando sua estrutura e dinâmica, por meio de procedimentos analíticos e operando sua síntese, o pesquisador a *reproduz* no plano do pensamento; mediante a pesquisa, viabilizada pelo método, o pesquisador *reproduz*, no plano ideal, a essência do objeto que investigou (NETTO, 2011a, p. 22).

Ainda quanto ao método de investigação, Lara (2007) infere que “na nossa compreensão o método - questão central na pesquisa comprometida – é um modo de apreensão do real, que tem por base uma concepção de mundo, na qual o pesquisador se apoia para investigar determinada realidade” (LARA 2007, p. 77).

A leitura da realidade dos trabalhadores informais, nesse sentido, implicou na compreensão das mediações econômicas, sociais, políticas e históricas, buscando seus fundamentos pela apreensão das articulações e complexidades nas relações ao longo do processo de efetivação da política previdenciária no contexto da precarização do trabalho do sistema de produção capitalista, este, enquanto uma totalidade mais complexa.

A mediação é uma categoria relevante no processo de pesquisa. Segundo Pontes (2000), a mediação “[...] é responsável pelas relações moventes que se operam no interior de cada complexo relativamente total e das articulações dinâmicas e contraditórias entre as estruturas sócio-históricas.” Para o autor, esta categoria possui duas dimensões: a ontológica e a reflexiva, pois “é ontológica porque está presente em qualquer realidade independente do conhecimento do sujeito; é reflexiva, porque a razão, para ultrapassar o plano da imediatez (aparência) em busca da essência, necessita construir intelectualmente mediações para *reconstruir o próprio movimento do objeto*” (PONTES, 2000, p. 40).

Para concretizar esse movimento, buscamos integrar à análise teórica, o contexto histórico, e as expressões da realidade colocada pelos trabalhadores. Nesse sentido, o conjunto de procedimentos metodológicos empregado foi fundamental.

A Pesquisa Empírica, também denominada de Pesquisa de Campo, foi utilizada com a finalidade de obter informações e/ou conhecimento acerca do acesso à política previdenciária pelos vendedores ambulantes da parte insular de Florianópolis, cujos vínculos trabalhistas são precários ou inexistentes, pois estes trabalham numa constante relação dual entre o formal e o informal, sem alterar as condições de precariedade em seus processos de trabalho.

A busca pelo conhecimento, ao analisar o tema proposto, exigiu um estudo mais profundo das questões, o que extrapolou os dados quantitativos, exigindo a análise das implicações e sua relação com o contexto histórico e seus significados. Porém os dados quantitativos corroboraram neste processo, fortalecendo os argumentos explicitados, bem como ajudando na caracterização da população estudada no que tange ao gênero, faixa etária, escolaridade, tempo de permanência na atividade, e outros aspectos considerados relevantes para a análise e que contribuíram na produção do conhecimento do objeto em estudo.

Dessa forma, o desenho escolhido para o desenvolvimento do estudo foi do tipo qualitativo, o que foi essencial para se atingir os objetivos propostos. Na pesquisa qualitativa, os instrumentos utilizados permitiram identificar e revelar valores, concepções, significados dos pesquisados. Segundo Minayo (1994), a abordagem qualitativa:

Responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantitativo. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO 1994, p. 22).

Para esta pesquisa, foram utilizadas fontes secundárias, bibliografias e documentos tais como legislação previdenciária relacionada ao presente estudo, o Estatuto da Associação e Organização dos Vendedores Ambulantes de Florianópolis e legislação referente ao microempreendedor individual; dados estatísticos de diferentes fontes como IBGE, IPEA, SEBRAE, Previdência Social, FIESC, Portal do Empreendedor; Relatório da Secretaria Executiva de Serviços Públicos/SESP/PMF sobre os trabalhadores ambulantes do Centro de Florianópolis, entre outros que se fizeram relevantes neste processo de apreensão e análise da realidade.

Para melhor compreensão e apreensão do objeto estudado, foi utilizada a técnica de entrevista semi-estruturada. O roteiro de entrevista foi composto por questões abertas e semi-estruturadas, em formulário específico para tal finalidade, permitindo que o entrevistado pudesse manifestar-se.³ Segundo Triviños (1987), de modo geral, entrevista semi-estruturada é “aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam à pesquisa, e que, em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, frutos de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do informante” (TRIVIÑOS, 1987, p. 146).

³ O roteiro está disponível no Apêndice I dessa dissertação.

Os sujeitos da pesquisa são trabalhadores informais denominados de vendedores ambulantes, que desenvolvem seu trabalho nas vias públicas da parte insular de Florianópolis. A pesquisa foi realizada com 11 trabalhadores (as) com tempo acima de cinco anos no desenvolvimento de suas atividades como vendedores ambulantes. Os produtos comercializados são diversos e não foram identificados, pois, ao identificá-los, seus proprietários poderiam ser reconhecidos, quebrando o comprometimento do sigilo garantido aos entrevistados.

Conforme já colocado no corpo do trabalho, estes trabalhadores são oriundos do próprio município de Florianópolis, bem como de municípios vizinhos, que buscam no espaço público da Capital do Estado o seu lugar de trabalho, ou seja, a rua como espaço de trabalho e renda – espaço de lutas e contradições.

A coleta de informações foi realizada no período de novembro de 2013 a fevereiro de 2014, com agendamento feito a partir do prévio contato com os trabalhadores. As entrevistas foram realizadas: na residência de um dos entrevistados, fora do período de trabalho deste; em uma sala no Centro da cidade alocada para guardar mercadorias (de um dos entrevistados); no próprio local de trabalho e, também, em uma das salas cedida pelo Poder Público Municipal para reuniões da Associação e Organização dos Vendedores Ambulantes de Florianópolis, em horários previamente acordados com os trabalhadores, de forma a não comprometer ou invalidar o resultado da pesquisa. Havia a preocupação, por parte dos vendedores ambulantes, de não permanecer muito tempo fora do espaço de trabalho, que a pesquisa fosse rápida e que não tomasse muito o tempo deles em razão do trabalho - a venda de suas mercadorias. Com a realização da entrevista semi-estruturada foi possível e necessário retomá-la para complemento de informações e, isso foi realizado no próprio ambiente/local de trabalho⁴.

Para realização das entrevistas, foram solicitadas autorizações para gravações através do “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido⁵”, assinado individualmente pelos entrevistados. Após o

⁴ Na análise de Triviños (1987), tal procedimento pode ser necessário. Em suas palavras: “os sujeitos, individualmente, poderão ser submetidos a várias entrevistas, não só com o intuito de obter o máximo de informações, mas também para avaliar as variações de respostas em diferentes momentos”. (TRIVIÑOS, 1987, p. 146)

⁵ O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) está disponível no Apêndice II dessa dissertação.

processo de transcrição das entrevistas, procedemos com a sistematização dos elementos e ideias coletados inicialmente, identificando as categorias de análise que culminaram no documento final. Concomitante à realização e transcrição das entrevistas, foi realizada a leitura de documentos, estatutos, legislações referentes à política previdenciária, referenciais teóricos que fundamentaram os dados coletados.

A realização desta pesquisa levou em consideração os sujeitos e suas condições socio-históricas e, por isso, buscou-se uma maior aproximação e apreensão de sua realidade com vista à compreensão de suas experiências e conhecimentos.

A aproximação com a realidade destes trabalhadores possibilitou a eleição dos sujeitos que deram maior contribuição na produção do conhecimento a partir do objeto em estudo. Isso foi necessário no processo de convencimento dos entrevistados a participarem da pesquisa. Neste aspecto, os possíveis entrevistados tiveram a possibilidade de aceitar ou de recusar a participação na pesquisa – alguns se recusaram por receio e medo por exercerem atividades não autorizadas pelo Poder Público, outros porque tinham “chefes” e outros por não demonstrarem interesse na pesquisa. Segundo Bourguignon (2007) “[...] a relação com o sujeito eleito para participar de nossa pesquisa não é ocasional, ingênua, mas definida pelo que se pretende elaborar cientificamente” (BOURGUIGNON 2007, p. 50). A autora coloca, ainda, que a relação com o conhecimento do sujeito participante da investigação “deve sustentar-se no diálogo crítico, capaz de gerar conhecimentos novos e propiciar a elevação do nível de consciência deste sujeito” (BOURGUIGNON 2007, p. 50).

A análise e a interpretação dos dados levaram em consideração os objetivos, a hipótese, as convergências e divergências de ideias e os referenciais teóricos. Da análise, resultou a elaboração do texto final com as inferências e considerações da pesquisadora referenciadas pelas questões teóricas, na busca do significado implícito no conteúdo apresentado pelos pesquisados.

A presente Dissertação está estruturada em três capítulos.

O primeiro capítulo tem como foco a compreensão das transformações no mundo do trabalho, particularmente a partir da década de 1970, bem como do aumento da informalidade na realidade brasileira, a partir desse contexto. Para cumprir tal intento, em princípio abordamos brevemente a categoria trabalho, enquanto categoria

fundante do ser social, e, na sequência, ativemo-nos com mais densidade teórica, ao processo de precarização das relações trabalhistas com a reestruturação produtiva. Finalmente, tratamos também sobre a informalidade no contexto brasileiro e catarinense.

No segundo capítulo, iniciamos um debate acerca do trato teórico das políticas sociais no capitalismo, tendo em vista um mergulho com mais propriedade no debate da Política de Previdência Social, objeto dessa dissertação. Aqui, analisamos brevemente as políticas sociais em sua forma mais teórica e abstrata, para então adentrarmos ao debate histórico da caracterização das políticas sociais e da seguridade social no Brasil – debate fundamental para a contextualização e análise da política previdenciária, a qual nos detivemos a seguir, e que constitui o eixo central desse capítulo. A política de previdência social, nesse capítulo, é tratada histórica e conjunturalmente, pois pretendemos compreender ao longo do processo histórico, o movimento que possibilita os avanços e retrocessos da proteção social para a classe trabalhadora.

No terceiro capítulo, problematizamos as possibilidades e limites no acesso à proteção social no âmbito da Previdência Social pelos trabalhadores informais, vendedores ambulantes da parte insular de Florianópolis. Desse modo, a quase totalidade dos depoimentos está concentrada nesse terceiro capítulo, onde retomamos as análises teóricas e históricas desenvolvidas ao longo da dissertação.

1 O TRABALHO PRECÁRIO E A INFORMALIDADE NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

O objetivo a que nos propusemos nesse capítulo refere-se à compreensão das transformações no mundo do trabalho, particularmente a partir da década de 1970, bem como do aumento da informalidade na realidade brasileira, a partir desse contexto.

Para tanto, cumpre-nos brevemente expor os pressupostos teóricos e metodológicos sob os quais assentamos essa análise, relativo ao arsenal interpretativo e sóciopolítico da tradição marxista, especificamente referido à categoria *trabalho*.

O trabalho é uma categoria central para compreender, desvendar a realidade concreta em que o homem está inserido e sua relação com a natureza; é um processo importante na compreensão das relações sociais, pois é pelo trabalho que o homem – enquanto ser social - demonstra sua capacidade de pensar e agir, e, com sua capacidade e consciência pode, através do trabalho, transformar a realidade e a si mesmo, aprimorar seus conhecimentos e produzir transformações necessárias para a satisfação de suas necessidades. Nos termos de Marx (2002):

O trabalho é um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano, com sua própria ação, impulsiona, regula, e controla seu intercâmbio material com a natureza. Põe em movimento as forças naturais de seu corpo – braços e pernas, cabeça e mãos -, a fim de apropriar-se dos recursos da natureza, imprimindo-lhes forma útil à vida humana. Atuando assim sobre a natureza externa e modificando-a, ao mesmo tempo modifica sua própria natureza. [...] Pressupomos o trabalho sob forma exclusivamente humana (MARX 2002, p. 211).

É pelo trabalho que o homem enquanto ser social se distingue dos animais irracionais, produzindo transformação - formas de produção material e condições necessárias à própria existência. Desse modo, o trabalho é inerente ao homem, e este com sua capacidade de se relacionar com a natureza.

Ao analisar criticamente essa relação do homem com a natureza, Lukacs (1979) coloca que, inicialmente, o trabalho se desenvolve a partir da luta pela existência do próprio homem e, posteriormente, todos os seus estágios são produtos da auto-atividade humana. Segundo sua análise, o trabalho enquanto categoria constitutiva do ser social possui um caráter intermediário na relação homem e natureza, o que demarca a transição do ser biológico para o ser social, ou seja,

[...] ele é, essencialmente uma interrelação entre homem (sociedade) e natureza, tanto inorgânica (utensílios, matéria-prima, objeto do trabalho, etc) como orgânica, [...] mas antes de mais nada assinala a passagem, no homem que trabalha, do ser meramente biológico ao ser social (LUKACS 1979, p. 4).

Trata-se do homem como ser histórico, dotado de inteligência e liberdade, ser criativo e capaz de produzir e intervir na realidade, para transformar de maneira criativa a realidade. Assim, temos que o trabalho, como atividade inerente ao homem, refere-se essencialmente à capacidade humana de pensar, planejar, executar, enfim, de produzir seus meios de subsistência e transformar a sociedade e a si mesmo. É uma atividade primária, essencial e que produz valor-de-uso.

Nas trilhas do pensamento de Marx, esse potencial criativo, transformador e teleológico do trabalho também foi ressaltado por Sionatto (1998), ao inferir que, pelo trabalho, o homem "é capaz de formular projetos e de antecipar resultados de sua intervenção" (SIMIONATTO, 1998, p. 10). Nesse sentido, também contribui a análise de Lessa (1999), ao conceituar o trabalho como "processo composto pela prévia ideação e pela objetivação. Resulta, sempre, na transformação da realidade e, ao mesmo tempo, do indivíduo e da sociedade" (LESSA 1999, p. 22).

Para Marx (2002), no entanto, em uma sociedade capitalista, o trabalho configura-se essencialmente num processo de troca entre trabalho e capital, em que o capital se configura em dinheiro e a força de trabalho assume a forma de mercadoria⁶. Em sua análise sobre o processo de trabalho, Marx (2002) infere que, no processo de valorização, isto é, o processo de trabalho determinado pela sociabilidade capitalista, o trabalhador vende sua força de trabalho, não vende o resultado da sua força de trabalho, ou seja, a mercadoria, o que diretamente se vende é *o uso da própria força de trabalho*, de fato, o próprio trabalho, pois o uso da força de trabalho é o trabalho (MARX, 2002).

Nesse sentido, o modo de produção capitalista pressupõe a produção de mercadorias a partir do trabalho humano, sendo que a principal delas é a força de trabalho. É pelo trabalho que se realiza a produção material, a reprodução das relações sociais, a exploração da força de trabalho, a realização da mais-valia, a acumulação capitalista. Para isso, o capital se apropria da força de trabalho, enquanto mercadoria diferenciada pela sua capacidade de produzir valor e, conseqüentemente, valorizar o capital, numa relação contraditória entre exploração e produção da riqueza. Para Marx (2002), “o valor da força de trabalho e o valor que ela cria no processo de trabalho são, portanto, duas magnitudes distintas” (MARX, 2002, p. 227). Assim, a força de trabalho enquanto mercadoria produtora de riqueza contribui para a acumulação e expansão do capital em termos mundiais, numa relação contraditória de exploração.

A partir da contribuição fundamental de Marx na análise das relações sociais capitalistas e suas conseqüências para as condições de vida da classe trabalhadora, importantes estudos foram realizados na área do Serviço Social, especialmente a partir da década de 1980.

Em estudo clássico de Iamamoto e Carvalho (2011), os autores discorrem sobre a reprodução das relações sociais. Segundo essa análise, o sistema capitalista desenvolve-se e se fortalece a partir do processo produtivo com a exploração das forças produtivas. O processo produtivo acontece na sociedade por meio da atividade humana, com a reprodução

⁶ Segundo Marx, (2002), a mercadoria é um objeto externo, a qual pelas suas propriedades satisfaz necessidades humanas de qualquer espécie. Na sociedade capitalista, a fonte de riqueza se apresenta como um conjunto de mercadorias produzido. A mercadoria contém em si valores-de-uso, mas só são consideradas mercadorias quando também servem como valor de troca.

das relações sociais, sendo a produção uma atividade social, pois os homens na produção e reprodução dos meios de vida e de produção criam vínculos e relações mútuas. Deste modo, a produção social não desenvolve apenas a criação e produção de objetos materiais, *mas envolve a relação social entre as pessoas e entre classes sociais que se concretizam na sociedade* (IAMAMOTO; CARVALHO, 2011).

Ainda segundo os autores, as "ideias e representações" se reproduzem de forma a encobrir as contradições imbricadas neste processo. Assim, "as relações sociais aparecem, pois, mistificadas, como relações entre coisas, esvaziadas de sua historicidade. A reificação do capital é, pois, a forma mistificada em que a relação do capital aparece na superfície da sociedade" (IAMAMOTO; CARVALHO, 2011, p. 37-38).

Seguindo os mesmos fundamentos teóricos e metodológicos, a contribuição de Yazbek (1999) é também muito importante com relação ao tema em questão. Para ela, a reprodução das relações sociais engloba:

[...] a reprodução da totalidade da vida social, o que engloba não apenas a reprodução da vida material e do modo de produção, mas também a reprodução espiritual da sociedade e das formas de consciência através das quais o homem se posiciona na vida social. [...] é a reprodução de determinado modo de vida, do cotidiano, de valores, de práticas culturais e políticas e do modo como se produzem as ideias nessa sociedade. Ideias que se expressam em práticas sociais, políticas, culturais e padrões de comportamento e que acabam por permear toda a trama de relações da sociedade (YAZBEK, 1999, p. 89).

Tanto Yazbek (1999) quanto Iamamoto e Carvalho (2011) – ambas as análises, a partir de Marx – destacam a categoria da reprodução social. Essa categoria é muito importante, porque na sociabilidade capitalista, “a *liberdade* do trabalhador, necessária ao intercâmbio de sua capacidade de trabalho como mercadoria, contrapõe-se, contraditoriamente, à reprodução das condições de sua dominação e de sua miséria” (IAMAMOTO; CARVALHO, 2011, p. 76).

Com a precarização das relações de trabalho e a informalidade, a dominação e a miséria dos trabalhadores também se expressam em novas formas, assim como a possibilidade de sua reprodução social como trabalhadores tende a ser dificultada.

Essa análise será adensada no decorrer desse estudo. Cumpridos, aqui, brevemente, tecer algumas considerações sobre o fio condutor, teórico-metodológico e categorial, do qual partimos. A partir desse debate introdutório, na sequência iremos para a análise dos acontecimentos que reconfiguram o cenário da acumulação capitalista contemporânea, a partir da crise capitalista que teve início na década de 1970.

1.1 Transformações na Ordem Capitalista Mundial e o Mundo do Trabalho

Segundo Antunes (2009), a lógica do sistema produtor de mercadorias vem convertendo a produtividade capitalista em um processo destrutivo, “o qual tem gerado uma imensa precarização do trabalho e aumento monumental do exército industrial de reserva, do número de desempregados” (ANTUNES, 2009, p. 18). Como esse processo se intensificou após a década de 1970 é o que nos propusemos a aqui desenvolver.

No entanto, antes de passarmos para a análise do período referenciado, cabe retomarmos inicialmente a lógica anteriormente anunciada. Segundo Iamamoto e Carvalho (2011), a partir de Marx, a lei geral da acumulação supõe a acumulação privada da riqueza pela classe capitalista de um lado, em detrimento da acumulação de miséria e pauperização pela classe trabalhadora, de outro. Essa contradição fundamental tende a aumentar com o desenvolvimento das forças produtivas e, conseqüentemente, do capital como relação social predominante.

Como gera uma processualidade muito contraditória, o capital, para sua manutenção e reprodução, precisa constantemente buscar inovações em seu modo de produção, com a introdução de novas tecnologias e equipamentos que aprimorem seus sistemas produtivos. As transformações ocorridas são decorrentes dos movimentos cíclicos que

alteram a regularidade de seus processos, com avanços e retrocessos - acumulações ou crises - para as quais o capital surge com novas estratégias. Nesses processos de transformações ao longo dos períodos históricos, o mundo da produção capitalista viveu muitos experimentos com vistas à ampliação da riqueza, através da racionalização dos modos de trabalho e de gestão.

Muitos foram os processos que se radicalizaram pelo mundo do trabalho, algumas experiências mais localizadas e outras fortemente implantadas em nível mundial e que persistem na atualidade, não de forma estanque, mas imbricadas no movimento histórico da sociedade. Nesta perspectiva, destaca-se o fordismo/taylorismo e a acumulação flexível com o toyotismo, interferindo na esfera produtiva, estrutural e na organização política dos trabalhadores.

O fordismo, enquanto processo de trabalho, predominou na grande indústria até meados do século XX, provocando uma revolução no sistema produtivo. Este processo foi caracterizado pela produção em massa, trabalho parcelar e fragmentação das funções, separação entre elaboração e execução no processo de trabalho, existência de unidades fabris concentradas e verticalizadas, consolidação do operário-massa, do trabalhador coletivo fabril. Segundo Antunes (2009):

Esse padrão produtivo estruturou-se com base no trabalho *parcelar e fragmentado*, na decomposição de tarefas, que reduzia a ação operária a um conjunto repetitivo de atividades cuja somatória resultava no trabalho coletivo produtor dos veículos. Paralelamente à perda de destreza do labor operário anterior, esse processo de *desantropomorfização do trabalho* e sua conversão em *apêndice* da máquina-ferramenta dotavam o capital de maior intensidade na extração do sobretrabalho. À mais-valia extraída *extensivamente*, pelo prolongamento da jornada de trabalho e do acréscimo da sua dimensão absoluta, intensificava-se de *modo prevalecente* a sua extração *intensiva*, dada pela dimensão relativa da mais valia. A *subsunção real do trabalho ao capital*, própria da fase da maquinaria, estava consolidada (ANTUNES, 2009, p. 39). [grifos originais do autor]

A linha rígida de produção fordista possibilitou a racionalização do tempo de produção e a ampliação da produtividade, por meio de uma maior exploração do trabalhador. No entanto, cabe assinalarmos o papel do Estado nesse período, pois com o modelo fordista/taylorista o Estado também é chamado a assumir novas funções. Assume um papel mais intervencionista nas questões econômicas, no mercado com políticas fiscais e monetárias, investimentos públicos, estímulo ao consumo de massa e, na área social, voltado às áreas de saúde, educação e habitação aos trabalhadores com vínculos trabalhistas, bem como à garantia de alguns direitos advindos da relação de trabalho formal. Antunes (2009) segue sua análise:

Pode-se dizer que junto com o processo de trabalho taylorista/fordista erigiu-se, particularmente durante o pós-guerra, um sistema de “compromisso” e de “regulação” que, limitado a uma parcela dos países capitalistas avançados, ofereceu a ilusão de que o sistema de metabolismo social do capital pudesse ser efetiva, duradoura e definitivamente controlado, regulado e fundado num compromisso entre capital e trabalho mediado pelo Estado (ANTUNES, 2009, p. 40).

Esse compromisso prevaleceu principalmente nos países centrais, fortalecidos pelo pacto fordista/keynesiano, com a intervenção mediadora do Estado na relação capital e trabalho, com ganhos sociais aos trabalhadores destes países, sendo que essa não foi a conjuntura dos países periféricos ou em desenvolvimento.

A partir de meados da década de 1970, uma crise estrutural atingiu o sistema capitalista, após longo período de acumulação do capital, com a queda acentuada nas taxas de lucro e crescimento. Essa crise é “[...] causada por desequilíbrios entre [...] acumulação e consumo e pela formação do excedente produzido pela economia real em capital financeiro.” (PEREIRA, 2012, p. 733-734). Isso fez com que os grandes monopólios implantassem mecanismos contratendências de superação dos efeitos da crise, com o esvaziamento do padrão taylorista/fordista de produção e crise do Estado de bem Estar Social (MARANHÃO, 2008).

A resposta do capital à crise dos anos 1970 foi pensar em estratégias para a reestruturação da produção para elevar a acumulação e evitar a queda do lucro, cujos impactos foram sentidos por todo o mundo – especialmente pelos trabalhadores – ao longo das décadas seguintes, 1980 e 1990. Segundo a síntese de Behring (2008):

Os anos 1980 foram marcados por uma revolução tecnológica e organizacional na produção, tratada na literatura disponível como reestruturação produtiva – confirmando a assertiva mandeliana (reforçada por Husson, 1999) da corrida tecnológica em busca do diferencial de produtividade do trabalho, como fonte dos superlucros (Mandel, 1982); pela mundialização da economia, diga-se, uma reformulação das estratégias empresariais e dos países no âmbito do mercado mundial de mercadorias e capitais, que implica uma divisão do trabalho e uma relação centro/periferia diferenciados do período anterior, combinada ao processo de financeirização (hipertrofia das operações financeiras); e pelo ajuste neoliberal, especialmente com um novo perfil das políticas econômicas e industriais desenvolvidas pelos Estados nacionais, bem como um novo padrão da relação Estado/sociedade civil, com fortes implicações para o desenvolvimento de políticas públicas, para a democracia e para o ambiente intelectual e moral. Esses são processos imbricados e interdependentes no seio da totalidade concreta, que é a sociedade burguesa [...] (BEHRING, 2008, p. 33-34).

Os impactos da crise foram nefastos para a classe trabalhadora. Segundo a análise de Behring (2008), a introdução do novo padrão tecnológico, dado pela revolução microeletrônica, ocasionou fragmentação e complexificação da classe trabalhadora. As transformações ocorreram em todos os setores da produção, no sentido de empreender uma profunda reestruturação do processo produtivo. Esta reestruturação, conforme citado por Behring (2008), combinou o ideário

neoliberal, a globalização do capital e a financeirização⁷ com o objetivo de reorganizar a acumulação e promover a retomada dos lucros capitalistas.

Instala-se o processo denominado de produção flexível, que altera o padrão rígido fordista, posto que agora "novos processos de trabalho emergem, onde o *cronômetro* e a *produção em série e de massa* são 'substituídos' pela flexibilização da produção, pela 'especialização flexível', por novos padrões de busca de produtividade, por novas formas de adequação da produção à lógica do mercado" (ANTUNES, 2002, p. 24).

No mundo do trabalho, difundiu-se nos anos 1980 o chamado "modelo japonês", com características diferentes do fordismo, porém com o mesmo objetivo de aumentar a acumulação do capital em detrimento do desgaste da vida dos trabalhadores:

O toyotismo ou o "modelo japonês" pode ser entendido, resumidamente, como uma forma de organização do trabalho que nasce a partir da fábrica Toyota, no Japão, no pós-Segunda Guerra, sendo que basicamente ela se diferencia (em maior ou menor intensidade) do fordismo nos seguintes traços: 1) é uma produção mais diretamente vinculada aos fluxos da demanda; 2) é variada e bastante heterogênea e diversificada; 3) fundamenta-se no trabalho operário em equipe, com multivariabilidade e flexibilidade de funções, na redução das atividades improdutivas dentro das fábricas e na ampliação e diversificação das formas de intensificação da exploração do trabalho; 4) tem como princípio o just in time, o melhor aproveitamento possível do tempo de produção, e funciona segundo o sistema de kaban, placas ou senhas de comando para reposição de

⁷ "As metamorfoses do mundo do trabalho são acompanhadas pelo que alguns denominam de *globalização*, mas que, incorporando a contribuição de Chesnais (1996 e 1997), pode ser apontado como processo de *mundialização* da economia, de constituição de um *regime de acumulação mundial predominantemente financeiro*, ou melhor, 'uma nova configuração do capitalismo mundial e dos mecanismos que comandam seu desempenho e sua regulação' (1996: 13)" (BEHRING, 2008, p. 41, grifos originais da autora).

peças e de estoque, que no toyotismo deve ser mínimo. Enquanto na fábrica fordista cerca de 75% era produzido no seu interior, na fábrica toyotista somente cerca de 25% é produzido no seu interior. Ela horizontaliza o processo produtivo e transfere a ‘terceiros’ grande parte do que anteriormente era produzido dentro dela (ANTUNES, 2009, p. 226-227).

Além das características anteriormente citadas, Antunes (2002) analisa também algumas consequências do toyotismo para a classe trabalhadora, pois nesse modelo prevalece a polivalência do trabalhador operando várias máquinas - *trabalhadores multifuncionais* -, trabalho em equipe; a horizontalização com extensão dos trabalhos a subcontratações/terceirizações, a flexibilidade dos trabalhadores - número mínimo de trabalhadores, direitos flexíveis e intensificação da exploração do trabalho e, a alteração significativa na organização sindical, por constituir-se num movimento de desarticulação da classe trabalhadora, conseqüentemente, com o enfraquecimento da organização sindical.

Para Martins (2010) a década de 1970 é marcada pela mundialização da microeletrônica, com a substituição do trabalho manual pelo intelectual e a desvalorização da força de trabalho, ou seja,

[...] a partir de 1970, com a convergência tecnológica microeletrônica, iniciou-se a mundialização da revolução científico-técnica. [...] substitui progressivamente o trabalho manual pelo intelectual. [...] a produtividade vincula-se à desvalorização da força de trabalho, substituindo o saber operário pela máquina e ampliando a taxa de mais-valia. [...] superexploração do trabalho, isto é, com o aumento do desemprego estrutural, reduzem-se os preços da força de trabalho por baixo de seu valor, sustentando a taxa de mais-valia (MARTINS, 2010, p. 243).

Para Harvey (1992), este período é marcado por processos de trabalho e mercados mais flexíveis, por uma enorme mobilidade

geográfica do capital e por alterações significativas no consumo. O autor assinala a passagem de um sistema com características de produção rígida (fordismo) e com um suporte de políticas sociais (keynesianismo) de estímulo ao consumo de massa (produção em massa significava padronização do produto e consumo de massas) para um sistema que ele denomina *acumulação flexível*, o qual altera tanto a lógica do consumo como o sistema político-social anterior. Harvey (1992) acredita que o período de 1965-1973 tornou cada vez mais evidente a *incapacidade do fordismo e do keynesianismo de conter as contradições inerentes ao capitalismo*. Segundo o autor, essas dificuldades podem ser melhor apreendidas por uma palavra: rigidez (HARVEY, 1992).

A análise de Harvey (1992) é importante para o nosso objeto de estudo, pois, para ele, esta flexibilização irá causar impactos sobre a força de trabalho e, conseqüentemente, sobre os níveis e condições de empregos. Além disso, o autor observa a presença cada vez maior de uma flexibilização nos regimes e contratos de trabalhos. Esta imposição é possível diante da quantidade de força de trabalho excedente e do enfraquecimento do poder sindical – outras consequências duras para a classe trabalhadora da crise dos anos 1970, e as respostas organizadas pelo capital.

Harvey (1992) diz também que a acumulação flexível promove um movimento que denomina “compressão do espaço-tempo” no mundo capitalista, sendo que tal movimento tem consequências diretas para os trabalhadores:

Esses poderes aumentados de flexibilidade e mobilidade permitem que os empregadores exerçam pressões mais fortes de controle do trabalho sobre uma força de trabalho de qualquer maneira enfraquecida por dois surtos selvagens de deflação, força que viu o desemprego aumentar nos países capitalistas avançados (salvo talvez no Japão) para níveis sem precedentes no pós-guerra. O trabalho organizado foi solapado pela reconstrução de focos de acumulação flexível em regiões que careciam de tradições industriais anteriores e pela reimportação para os centros mais antigos das normas e práticas regressivas estabelecidas nessas novas áreas. A acumulação flexível parece implicar níveis altos de

desemprego “estrutural” (em oposição a “friccional”), rápida destruição e reconstrução de habilidades, ganhos modestos (quando há) de salários reais e o retrocesso do poder sindical – uma das colunas do regime fordista (HARVEY, 1992, p. 140-141).

Para Antunes (2002), o resultado mais brutal dessas transformações na era moderna é a expansão do desemprego estrutural em escala mundial, produzindo uma "processualidade contraditória". Processualidade caracterizada pela redução do operariado industrial e fabril, nos países de capitalismo avançado, mas também nos países periféricos nas áreas industrializadas, ao mesmo tempo em que aumenta a terceirização, o trabalho parcial, precarizado e o avanço do assalariado no setor de serviços.

As consequências desse processo são a superexploração do trabalhador, desemprego em massa - exército industrial de reserva -, subcontratação, informalidade, perda de vínculos empregatícios, flexibilização e perda de direitos trabalhistas, perdas salariais, ampliação da pobreza e das desigualdades sociais, consequentemente, das contradições sociais, repercutindo intensamente na classe trabalhadora.

Os sujeitos que entrevistamos na pesquisa sentem cotidianamente os reflexos das transformações no mundo do trabalho, da precarização e da informalidade em suas vidas. O depoimento de A9 aborda essa realidade:

Eu gostaria muito de estar trabalhando certo, fichado. Eu gostaria! Certo? Porque a pessoa tem um seguro de vida né, paga o INSS, enfim, tem muitos benefícios – tem férias, tem abono. [A9]

A fala desse trabalhador evidencia que o trabalho na informalidade não é uma escolha aleatória, posto que o mesmo expressa o desejo de ter um trabalho com direitos. A generalização de formas de trabalho precário, com vínculos contratuais frágeis ou inexistentes, e a informalidade são consequências das profundas alterações que

ocorreram na ordem capitalista mundial a partir da década de 1970 – conforme analisamos até aqui com o aporte da literatura especializada.

O processo de reestruturação produtiva, além de expressar um conjunto de medidas cujo intento buscou promover a modernização da ordem capitalista mundial, de acordo com o movimento e os padrões de competitividade estabelecidos internacionalmente com alterações de ordem econômica, política e social, exigiu também a reconfiguração do papel do Estado.

Em relação ao Estado, segundo Behring (2008), existem fortes repercussões da reestruturação produtiva e da mundialização, que configuram em linhas gerais uma *contra-reforma*⁸.

E a conclusão é: mais mercado livre e menos Estado social. Ou seja, tem-se “retirada do Estado como agente econômico, dissolução do coletivo e do público em nome da liberdade econômica e do individualismo, corte dos benefícios sociais, degradação dos serviços públicos, desregulamentação do mercado de trabalho, desaparecimento de direitos históricos dos trabalhadores; estes são os componentes regressivos das posições neoliberais no campo social” (MONTES, 1996 *apud* BEHRING, 2008, p. 58).

Trata-se, portanto de um profundo desmonte da regulação estatal vigente até então, especialmente nos países centrais, que viveram os anos de glória do Estado de Bem Estar Social. As políticas de ajuste

⁸ Para Behring (2008), a contrarreforma em curso no Brasil envolve a disciplina fiscal, privatizações, liberalização comercial e regressão de direitos. Desse modo, analisa que o processo implicou “em um profundo retrocesso social, em benefícios de poucos.” Ademais, a autora acredita que esta caracterização, “relaciona-se ao abandono das possibilidades de ruptura com a heteronomia e de uma redemocratização política e econômica inclusiva dos trabalhadores e da maioria da população brasileira nos anos 1990”. Por esse motivo, Behring (2008) recusa-se a caracterizar como “reforma” processos regressivos (BEHRING, 2008, p. 22).

que atingiram a esfera pública e imprimiram ao Estado novas funções estão relacionadas, desse modo, ao projeto capitalista de retomar as taxas de lucro e ampliar a hegemonia burguesa, a partir de outras formas.

Voltaremos mais adiante ao tema das consequências desse processo, para o Estado, as políticas sociais e as condições de vida da classe trabalhadora. Agora vamos nos deter na análise da informalidade, particularmente nos contextos brasileiro e catarinense.

2 A Informalidade: Do Conceito ao Contexto Brasileiro e Catarinense

As transformações na ordem capitalista mundial promovem mudanças na esfera das relações sociais e, assim, no mundo do trabalho ampliam-se as contradições da relação capital \times trabalho. Ao mesmo tempo em que é gerada mais riqueza social - mais-valia, parcela de trabalho não pago ao trabalhador - amplia-se a pauperização da classe trabalhadora e mudam as formas de produção e reprodução da vida. Nesse contexto, parcela significativa da classe trabalhadora busca no mercado informal de trabalho a luta pela sobrevivência.

Sobre o processo histórico da informalidade, Singer (2000) vai analisar que se trata de um fenômeno antigo, que remonta aos primórdios da Revolução Industrial. Em sua análise, ele se reporta a Marx, o qual abordou no *O Capital* sobre a existência de uma população “relativamente excedente”, no entanto, não no sentido de desnecessária, pois participa do circuito de valorização do capital.

A terceira parte que aqui mais nos interessa. “A terceira categoria da população relativamente excedente, a *estagnada*, forma parte do exército *ativo* do trabalho, mas com ocupação inteiramente irregular. Ela oferece assim ao capital uma fonte inesgotável de força de trabalho disponível. *Seu padrão de vida cai abaixo do nível normal da classe trabalhadora e é exatamente isso que a torna uma ampla base para ramos de exploração específicos do capital.* Caracterizam-na o máximo de tempo de trabalho e o mínimo de salário” (MARX, 1982, apud SINGER, 2000, p. 11) [grifo nosso].

Concorre para o padrão de vida “abaixo do nível normal da classe trabalhadora” o fato de eles estarem à margem do aparato legal, da regulamentação ou do controle do poder público e distante da proteção social advinda do contrato de trabalho. Estão também fora do processo de organização política da classe trabalhadora, ainda que pertencente a

ela, pois para Antunes (2009) são parte da classe trabalhadora, entre outros:

[...] os trabalhadores assalariados da chamada 'economia informal' que muitas vezes são indiretamente subordinados ao capital, além dos trabalhadores desempregados, expulsos do processo produtivo e do mercado de trabalho pela reestruturação do capital e que hipertrofiaram o exército industrial de reserva, na fase de expansão do *desemprego estrutural* (ANTUNES, 2009, p. 103-104).

Apesar de não ser um fenômeno recente, o trabalho informal tem se intensificado nas últimas décadas, como resultante do desemprego estrutural⁹ - das grandes transformações que ocorreram na ordem capitalista mundial, que levaram à flexibilização das relações de trabalho, diminuição dos trabalhadores industriais, expansão do setor de serviços e comércio, onde há uma concentração maior de trabalhadores na informalidade – conforme anteriormente caracterizado.

O conceito de “setor informal” é de difícil compreensão e definições, pois tem implicações sociais, econômicas, culturais e políticas que vem exigindo de estudiosos o seu aprofundamento. Nesse sentido, a pesquisa que realizamos mostra que não existe uma única base conceitual para definir o conceito de “setor informal”. Na literatura especializada, os autores mais críticos relacionam com as formas de trabalho decorrente dos processos de acumulação capitalista: trabalho precário, subemprego, emprego desprotegido, sem carteira de trabalho; outros abordam a questão da oferta e demanda, bem como a questão salarial e as flutuações do mercado de trabalho, que, necessariamente, produzem trabalhadores por conta própria.

⁹O desemprego estrutural é resultado das transformações ocorridas no mundo da produção capitalista, com a crescente precarização das condições de trabalho e também da flexibilização das leis do mercado, que substitui o trabalho vivo pelo trabalho morto.

Percebe-se que identificamos divergências conceituais para a definição do conceito e também para a caracterização das ocupações que integram este ramo da economia. Partimos agora para a exposição das contribuições teóricas que nos auxiliaram com as definições necessárias ao nosso processo de pesquisa.

Ao debater o mercado formal de trabalho, Pastore (2000) coloca que a composição do setor informal se dá por trabalhadores por conta própria, trabalhadores que desenvolvem suas atividades por tarefas, pessoas que trabalham nas vias públicas ora como empregados ora como ambulantes e, também, pessoas qualificadas e que possuem trabalho mais contínuo, porém mantêm a característica de frequentes alterações, de estar em constante movimento.

Silva (2012) assinala que, entre as categorias dos trabalhadores informais, também se incluem os denominados de "economia solidária", que estão representados pelas associações, cooperativas e grupos produtivos informais com atividades econômicas nas áreas de: prestação de serviços, agricultura, pecuária, pesca, artesanato, artefatos têxteis, produção industrial e na área de reciclagem.

Ao discutir a informalidade buscando compreender melhor o conceito, Lira (2002) infere que “a informalidade está associada às ocupações nas quais as relações de trabalho não obedecem à legislação trabalhista” (LIRA, 2002, p. 143). Avançando na questão conceitual, a autora afirma que essas ocupações identificam-se como *ocupações ilegais*, pois estão fora do sistema tributário.

O conceito, portanto, tende a mistificar o próprio processo da informalidade, o qual é decorrente do processo de acumulação capitalista, que se utiliza de todo o aparato jurídico do Estado para fazer prevalecer a ordem do mercado e, com isso, a produção e ampliação do capital, ao mesmo tempo em que impõe para vários segmentos de trabalhadores a informalidade. Segundo Lira (2002):

[...] a massiva flexibilização das relações de trabalho, gerada no âmbito interno das empresas, quanto no externo, por meio das mudanças na regulação estatal do trabalho, justificada pela necessidade de o país obter a condição de competitividade exigida pelo mercado internacional, tem servido de um estímulo a mais para o aumento da informalidade (LIRA, 2002, p. 142).

Nessa perspectiva, percebemos que a informalidade tem sua efetividade no próprio movimento do capital e que causa problemas socioreprodutivos aos trabalhadores que precisam se utilizar deste mecanismo para sobrevivência no mundo do trabalho. Nesse sentido, Malagutti (2000) coloca que:

[...] a informalidade é uma dimensão a-temporal da sociedade do capital. Sempre presente, mas ao mesmo tempo fugidia. Uma face obscura da modernidade, de difícil percepção, gelatinosa e escorregadia. Um fenômeno que tem conseguido frustrar todos os esforços despendidos em sua compreensão ou mensuração [...] (MALAGUTTI, 2000, p. 13).

É um processo complexo, que se expande para todos os continentes, o que, para Malagutti (2000), é a demonstração desta complexidade, pois está na sua universalidade – “mesmo sendo uma realidade imprecisa, com contornos incertos, suas manifestações intuitivas podem ser vislumbradas nos dois hemisférios, nos países desenvolvidos do Norte ou nas nações subdesenvolvidas do Sul” (MALAGUTTI 2000, p. 13).

Nesse debate também recorremos ao aporte de Tavares (2004). A autora chama a atenção para a dificuldade de conceituar “setor informal”, porém enfatiza que, nas relações sociais capitalistas, a formalidade e a informalidade não estão desvinculadas, elas coexistem e interagem no processo de acumulação, coexistindo na mesma unidade. Ambas as formas são mecanismos relevantes ao sistema capitalista nas diversas formas de apropriação e, com respeito à informalidade, especialmente pela redução dos custos de produção, contribuindo para a ampliação do capital.

Ainda segundo a análise de Tavares (2004), a partir de 1980, em razão do reduzido número de empregos formais frente à demanda, ou seja, da força de trabalho disponível, muitos trabalhadores qualificados foram colocados nas relações informais de produção e, “nele encontramos: a) trabalhadores que não conseguem ingressar no mercado formal e b) trabalhadores que são deslocados do mercado formal pelos processos de terceirização” (TAVARES, 2004, p.16-17).

Essa observação de Tavares (2004) é bem importante, porque coloca a terceirização como uma das formas possíveis de informalidade, pois:

[...] graças à terceirização, a informalidade se torna uma forma adequada ao capital, porque participa efetivamente da produção sem implicar os custos do trabalho formal, e porque, aparentemente, não se configura como uma relação entre opositores. Em vez da compra direta da força de trabalho, compra-se serviço, mercadoria (TAVARES, 2004, p. 43).

A partir da análise de Tavares (2004), compreendemos que a tendência do capital é promover “uma transfiguração do ‘setor informal’, com o objetivo de adequar velhas formas de trabalho às atuais exigências da acumulação capitalista” (TAVARES, 2004, p. 148).

Dentro das exigências da acumulação capitalista, temos também um arcabouço político-ideológico em torno da informalidade. O “setor informal” também tem sido assimilado no discurso de políticos e inserido na plataforma de governantes e instituições internacionais, que estimulam a expansão do setor por meio de incentivo e financiamentos, em programas para a “autonomização dos sujeitos” nos países ou regiões com população em situação de pobreza. Mas, também é inegável sua utilização em países desenvolvidos com a finalidade de “suscitá-lo na sua capacidade de gerar ocupação a baixo custo para os extremamente pobres” (TAVARES, 2004, p. 33).

Sobre essa visão que incorpora a informalidade como uma alternativa boa para todos, a citação de Boschetti (2006) contribui para essa análise:

No Brasil, o desenvolvimento econômico não estabeleceu nem uma distribuição igualitária da riqueza socialmente produzida – o fosso entre ricos e pobres não se altera – nem uma (re) estruturação das relações de emprego capaz de instituir uma ‘sociedade salarial’ generalizada. Cada vez mais, o poder público lança mão de atividades profissionais informais, a exemplo da economia solidária, como uma ‘solução’ para o desemprego e uma ‘opção’ para a garantia de renda. *Mas essas ‘alternativas’ deixam um*

enorme contingente de trabalhadores pobres sem acesso aos direitos previdenciários, que são estabelecidos como contrapartida ampliada do trabalho (BOSCHETTI, 2006, p. 292). [grifo nosso]

Essa ideia de direito como contrapartida do trabalho precariza ainda mais a vida dos trabalhadores do setor informal. Depreende-se que o mesmo sistema que cria o desemprego, a miséria e a pauperização, empurrando os trabalhadores para a informalidade, cria também a legislação que pune os trabalhadores, dificultando-lhes sua sobrevivência e colocando-os à margem do processo, inclusive tributário, através da informalidade. Acredita-se que isso é apenas um reflexo da situação criada pelo próprio sistema capitalista, que reduz o emprego, investe em sistemas financeiros com maior retorno econômico – ampliando seu capital – em detrimento da classe trabalhadora que, tendo em vista a impossibilidade de inserção no trabalho formal, busca outros meios de sobrevivência a partir da própria forma de trabalho, que é estimulada pelo sistema econômico, ou seja, a informalidade.

Diante do exposto, entendemos que o conceito de trabalho informal, para a maioria dos trabalhadores, é sinônimo de precariedade, de desproteção social, de instabilidade, de restrição no ramo de atividade e, além disso, se constitui, para muitos trabalhadores, a única forma de sobrevivência. São atividades heterogêneas que envolvem várias funções, dentre as quais está o vendedor ambulante. Denota também a redução salarial e acentua a desigualdade entre as classes.

Para efeito desta pesquisa, considera-se como trabalho informal aquele em que o trabalhador desenvolve suas atividades sem a venda de sua força de trabalho diretamente ao empregador na produção de bens e serviços, não caracterizando o vínculo empregatício e os direitos da relação trabalhista. As atividades são desenvolvidas no processo de circulação da mercadoria com a comercialização de pequenos produtos oriundos do processo produtivo, por conta e riscos próprios, em espaços públicos – nas vias públicas; são realizadas por trabalhadores que disputam o espaço da cidade com os grandes e médios empresários do comércio. Os estudos de Antunes (2013) apontam que a informalidade, concebida como rompimento dos laços formais de contratação e de regulação da força de trabalho, vem assumindo várias formas.

Neste sentido, na perspectiva analítica de Antunes (2013), são os trabalhadores informais tradicionais, inseridos em atividades que exijam baixa capitalização, como os vendedores ambulantes e camelôs entre outros, considerados mais estáveis. Neste item estão ainda colocados outros trabalhadores mais instáveis que exercem atividades eventuais como carroceiros, trabalhadores de ruas e serviços gerais que podem ser subcontratados por outros na mesma condição de informalidade (ANTUNES, 2013).

Após essa caracterização conceitual inicial, cabe agora analisarmos a(s) peculiaridade(s) do chamado setor informal no Brasil. Conforme referenciamos anteriormente, o aumento da precarização do trabalho e da informalidade pode ser atribuído às transformações na ordem capitalista que foram engendradas pelo capital após a crise dos anos 1970 e implementadas nos países periféricos a partir da década de 1980.

No Brasil, a orientação neoliberal determinou um programa de ajustes, o qual passaria por três fases, conforme síntese de Fiori (1994 *apud* Behring, 2008):

[...] a primeira, consagrada à estabilização macroeconômica, tendo como prioridade absoluta um superávit fiscal primário envolvendo invariavelmente a revisão das relações fiscais intergovernamentais e a reestruturação dos sistemas de previdência pública; a segunda, dedicada ao que o Banco Mundial vem chamando de ‘reformas estruturais’: liberação financeira e comercial, desregulação dos mercados, e privatização das empresas estatais; e a terceira etapa, definida como a da retomada dos investimentos e do crescimento econômico (FIORI, 1994 *apud* BEHRING, 2008, p. 148).

Acompanhando o cenário socioeconômico e político do período, ocorreu um aumento do desemprego, do subemprego, do

trabalho precário e da informalidade no país, a qual se intensificou a partir da década de 1990.

Neste contexto, o trabalho vem sendo precarizado, subutilizado e explorado pelo capital através da terceirização e outras formas de exploração da classe trabalhadora. Isso fortalece a concentração de renda e a ampliação das expressões da *questão social*¹⁰ - desigualdades sociais, má distribuição de renda, ampliação da situação de pobreza e da miséria. Neste aspecto, prevalece a desigualdade no acesso ao mercado de trabalho, e tem oscilado de acordo com a política econômica.

Segundo Ulyssea (2005), no Brasil, desde o início da década de 1980, o mercado de trabalho tem se caracterizado por uma *elevada proporção de trabalhadores sem contrato formal de trabalho*:

Em 1981, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE, os trabalhadores sem carteira de trabalho assinada já representavam cerca de 28% da população ocupada. Embora esse número tenha sofrido uma pequena elevação nos três primeiros anos da década de 1980, o grau de informalidade permaneceu relativamente estável ao longo desse período. Entretanto, a partir de 1990 tem início um processo de elevação sem precedentes no grau de informalidade no mercado de trabalho brasileiro, totalizando um aumento de 10 pontos percentuais (p.p.) ao final dos anos 1990. Se considerarmos ainda os trabalhadores por conta própria como parte do setor informal, esse quadro é ainda mais preocupante, pois em 2002, essas

¹⁰ A categoria “questão social” está bem definida na área do serviço social a partir da tradição marxista: relaciona-se com as contradições da relação capital x trabalho. Sobre a questão social no Brasil, Iamamoto e Carvalho (2011) assinalam: “a questão social, seu aparecimento, diz respeito diretamente à generalização do trabalho livre numa sociedade em que a escravidão marca profundamente seu passado recente. Trabalho livre que se generaliza em circunstâncias históricas nas quais a separação entre homens e meios de produção se dá em grande medida fora dos limites da formação econômico-social brasileira. Sem que se tenha realizado em seu interior a acumulação (primitiva) que lhe dá origem, característica que marcará profundamente seus desdobramentos” (IAMAMOTO; CARVALHO, 2011, p. 133).

duas ocupações (sem carteira e conta-própria) representavam aproximadamente metade da força de trabalho do país (ULYSSEA, 2005, p. 1).

Os dados vão ao encontro da análise de Antunes (2011), o qual comenta que foi nos anos 1990 que a reestruturação produtiva do capital se desenvolveu intensamente no nosso país, causando desvalorização dos trabalhadores, aumento do desemprego e uma crise de reprodução social no mercado de trabalho, a qual empurra os trabalhadores para subempregos e para a informalidade (ANTUNES, 2011).

Em um texto político-governamental, elaborado pela equipe do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para uma reunião do MERCOSUL, em 2002, são apontadas três justificativas para a ampliação da informalidade ao longo de processo histórico do país, quais sejam: i) as novas formas de produção e de relações de trabalho, que aumentam o contingente de trabalhadores autônomos, por exemplo, por meio do processo de terceirização; ii) a realocação de mão de obra de setores tradicionalmente com maior grau de formalização (a exemplo da indústria) para setores com maior grau de informalidade (a exemplo dos serviços e comércio) – terceirização do emprego; e iii) fatores institucionais associados ao sistema de seguridade social e à legislação trabalhista, incentivando o estabelecimento de relações informais de trabalho entre as empresas e trabalhadores (BRASIL, 2002).

A análise do MTE (2002), no entanto, ressalta que, diferentemente da dinâmica observada nos anos 1980 e 1990, na qual prevaleceu uma tendência à “precarização dos vínculos empregatícios, sob a forma da retração sistemática do trabalho com carteira assinada e do crescimento continuado do trabalho sem carteira assinada e do trabalho por conta própria”, os anos 2000 evidenciaram uma reversão desse quadro.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de 2002 a 2012, houve ampliação da proporção de trabalhadores no mercado trabalho formal no Brasil, que passou de 44,6%, em 2002, para 56,9% em 2012. O crescimento, neste período foi de 12,3 pontos percentuais e com uma variação um pouco maior na situação das mulheres (13,1 pontos percentuais). O IBGE indica que são vários os fatores que contribuíram para este movimento da economia no país, com destaque para o crescimento econômico, o aumento da renda

real, a redução do desemprego, a política de valorização do salário mínimo e a política de incentivo à formalização (IBGE, 2013).

Os dados da Secretaria de Política Econômica/MF, com base na PNAD/2012, também abordam essa tendência, mostrando que, em todas as regiões do país, houve uma redução da taxa de desocupação das pessoas de 15 ou mais entre 2011 e 2012. As duas regiões com posições mais antagônicas são a Nordeste, onde o maior índice de desocupação em 2012 é de 7,6%, enquanto a região Sul é a de menor *índice de desocupação*, com 4,1% no mesmo ano. Consequentemente, a situação inverte-se quando se analisa o *nível de ocupação*¹¹. A região Sul apresenta o maior índice em relação às demais regiões, porém com redução desta taxa em relação ao ano anterior. Semelhante à taxa da região Sul e a da região Centro-Oeste, com 65,2%, sem alteração do ano anterior. Ainda assim, a região Sul tem a maior taxa de ocupação do país (BRASIL, 2013a).

Salvador (2010), ao analisar o aumento da cobertura previdenciária brasileira, o faz referenciando o crescimento do emprego com carteira assinada, todavia, coloca que “a queda na taxa de desemprego não ocorre de forma homogênea e não é reflexo de mudanças na precariedade das relações de trabalho no Brasil” (SALVADOR, 2010, p. 287). Nesta perspectiva, o autor (2012) coloca ainda, a partir de Pochmann e Campos (2008), que

[...] a dinâmica do mercado de trabalho brasileiro caracteriza-se por uma grande heterogeneidade, em função da elevada presença de postos de trabalhos sem carteira assinada e de formas de ocupações não assalariadas (trabalhador autônomo, independente, conta própria, cooperativas, sem remuneração, entre outros) (SALVADOR, 2012, p. 133).

A Tabela 1 apresenta os números de empregos formais em 2012, a partir de dados do IBGE que evidenciam a expansão do emprego formal nas áreas do comércio e serviços com 19,4% e 34,1%, respectivamente – postos com maior concentração de trabalhadores na informalidade. A administração pública e a indústria somam um

¹¹ O que medem os índices será abordado no comentário metodológico sobre os dados, que faremos na sequência.

percentual relevante na composição das ocupações brasileiras, mesmo considerando que não houve crescimento no número de estabelecimentos, o que aconteceu foi o aumento da média de empregados por estabelecimento, segundo o IBGE (2013).

Tabela 1 Número de Empregos Formais - segundo os grupos de setor de atividade (Brasil 2012)

GRUPOS DE SETOR DE ATIVIDADE	NÚMERO	PERCENTUAL (%)
Agropecuária, Extração Vegetal, Caça e Pesca	1.464.257	3,1
Extrativa Mineral	259.297	0,5
Indústria de Transformação	8.148.328	17,2
Serviços Industriais de Utilidade Pública	423.277	0,9
Construção Civil	2.832.570	6,0
Comércio	9.226.155	19,4
Serviços	16.167.385	34,1
Administração Pública	8.937.443	18,8
TOTAL	47.458.712	100

Fonte: Síntese dos Indicadores Sociais - IBGE 2013

Segundo os documentos metodológicos do IBGE (2007), quanto à “condição de ocupação” os sujeitos participantes da pesquisa são classificados em “ocupados e desocupados” na semana de referência, ou seja, a semana de domingo a sábado que antecede a semana definida como de entrevista para a unidade domiciliar. Desse modo, o Instituto considera como “pessoas ocupadas”:

São classificadas como ocupadas na semana de referência as pessoas que exerceram trabalho, remunerado ou sem remuneração, *durante pelo menos uma hora completa na semana de referência*, ou que tinham trabalho remunerado do qual estavam temporariamente afastadas nessa semana (IBGE, 2007). [grifo nosso].

O IBGE (2007) considera como “ocupação” o cargo, profissão, ofício ou atividade exercida pela pessoa. Com relação à posição na ocupação, a pessoa é classificada em “empregado, conta própria, empregador e trabalhador não-remunerado de membro da unidade domiciliar que era conta própria ou empregador.” Observamos que a definição de “empregado” é bastante ampla:

Empregado: pessoa que trabalha para um empregador (pessoa física ou jurídica), geralmente obrigando-se ao cumprimento de uma jornada de trabalho e recebendo em contrapartida uma remuneração em dinheiro, mercadorias, produtos ou benefícios (moradia, comida, roupas, treinamento, etc.). Nesta categoria inclui-se a pessoa que presta serviço militar obrigatório, o clérigo (sacerdote, ministro de igreja, pastor, rabino, frade, freira e outros) e, também, o aprendiz ou estagiário que recebe somente aprendizado ou treinamento como pagamento. Classifica-se, também, como empregado: *Trabalhador doméstico*: pessoa que trabalha prestando serviço doméstico remunerado em dinheiro ou benefícios, em uma ou mais unidades domiciliares; *Trabalhador não-remunerado de membro da unidade domiciliar que era empregado*: pessoa que trabalha, em ajuda ao membro da unidade domiciliar, com quem o empregador estabelecia o contrato ou acordo de trabalho e que recebe a remuneração pelo trabalho do grupo de membros da unidade domiciliar que organiza, dirige ou é responsável (IBGE, 2007).

Percebemos que essa definição tende a mistificar os dados sobre emprego no Brasil, posto que são consideradas pessoas “ocupadas” as que exerceram pelo menos uma hora de qualquer atividade na semana de referência, e são considerados “empregados” até os trabalhadores que recebem contrapartida em mercadoria, produtos e benefícios, inclusive em unidades domésticas. Além disso, se a pessoa está em um grupo familiar que ajuda outra pessoa da mesma família, em determinada prestação de serviço, também é considerada empregada.

Antunes (2011) analisa que esse tipo de trabalho produtivo realizado no domicílio é uma tendência da precarização que assolou o continente latino-americano com o neoliberalismo. Soma-se a essa tendência também o aumento significativo do trabalho feminino, cujos níveis salariais são inferiores se comparados aos trabalhadores do sexo masculino. Ademais, “ao trabalho produtivo realizado no domicílio mescla-se ao trabalho reprodutivo doméstico, aumentando ainda mais as formas de exploração do contingente feminino, que vivencia realidades marcadas por uma dupla jornada de trabalho” (ANTUNES, 2011, p. 48).

Assim, ainda que os dados evidenciam a ampliação do acesso ao mercado formal de trabalho, é preciso considerar que tipo de trabalho se está ampliando, já que o setor de comércio e serviços soma 53,5% dos postos, como indica a Tabela 1, sendo que são nesses setores que são registradas formas de trabalho precário e novas formas de contratação. Chamando a atenção para os tipos precários de contratos de trabalho, estudos mostram

[...] o crescimento de novas formas de contratação atípicas que buscam aumentar ainda mais a flexibilização das relações de trabalho. Esses contratos atípicos já alcançam onze modalidades, entre elas: funcionário público demissível, contrato de temporário, safra, obra certa, prazo determinado, aprendiz, primeiro emprego (KREIN *apud* SALVADOR, 2012, p. 135).

Neste contexto histórico da precarização do trabalho no Brasil e as novas formas precarizadas de inserção no mercado de trabalho, é que abordamos a questão das relações informais de trabalho, presentes no contexto da estrutura do mercado de trabalho e sua organização contraditória e dual, entre o mercado formal e o mercado informal.

Muito embora os dados dos institutos oficiais não sejam capazes de captar essa contradição, partimos deles – em princípio – na análise específica sobre a informalidade no Brasil e em Santa Catarina.

O documento “Síntese de Indicadores Sociais”, do IBGE (2013), com o objetivo de compreender a dinâmica, a estrutura e a composição do mercado de trabalho brasileiro, analisa separadamente as categorias ocupacionais “empregados sem carteira” e os “trabalhadores conta

própria” – os quais não possuem os vínculos trabalhistas que lhes garantam a proteção social e o acesso aos benefícios e serviços advindos desta proteção.

Segundo esses dados, do total de trabalhadores empregados sem carteira assinada 43%, estão no setor de serviços, seguido dos setores de comércio e reparação e agrícola, cada um com 17,5% (IBGE, 2013).

A seguir, a Tabela 2 apresenta a distribuição das pessoas ocupadas nas diferentes posições em relação à ocupação e dentre estas, os empregados sem carteira e os trabalhadores por conta própria, referentes ao ano de 2012.

Tabela 2 Distribuição Percentual das Pessoas com 16 anos ou mais Idade, ocupadas na semana de referência, segundo a posição na ocupação (Brasil, 2012)

POSIÇÃO DE OCUPAÇÃO	PERCENTUAL DE OCUPAÇÃO (%)
Empregado com carteira	39,8
Empregado sem carteira	14,9
Trabalhador doméstico com carteira	2
Trabalhador doméstico sem carteira	4,7
Militar ou funcionário público	7,5
Conta própria	20,9
Empregador	3,8
Próprio consumo ou próprio uso	3,8
Trabalho não remunerado	2,6

Elaboração própria. Fonte: Síntese dos Indicadores Sociais (IBGE 2013)

No estudo de perfil desses trabalhadores, dos empregados sem carteira, o IBGE (2013) indica que 66% são mulheres no setor de serviços, que representa o maior percentual. Os homens são maioria no setor agrícola, representando 24,3%.

O mercado do trabalho informal não se constitui de somente trabalhadores sem as devidas qualificações, sem a escolaridade necessária, mas como consequência das mudanças econômicas e tecnológicas, há um quadro significativo de trabalhadores qualificados que ficou à margem do emprego formal, compondo o conjunto de

trabalhadores que buscam na informalidade, no trabalho por conta própria, a sua sobrevivência. De acordo com o IBGE (2013):

O avanço da escolaridade é outra característica importante entre os empregados sem carteira. Em 2002, constatou-se que 37,6% desses trabalhadores tinham até 4 anos de estudo; em 2012, eles representavam somente 24,8%. No entanto, considerando a média de anos de estudo da população brasileira, que é de cerca de 8 anos, tem-se que entre os empregados sem carteira há dois grupos distintos: um menos escolarizado com até 8 anos de estudo, que corresponde a 50% dos empregados sem carteira, e outro mais escolarizado com mais de 8 anos de estudo (49,7%). Acompanhando o perfil da população brasileira, as mulheres empregadas sem carteira têm uma escolaridade mais elevada comparada com a dos homens nesta categoria, dado que quase 70% delas têm mais de 8 anos de estudo. No caso dos homens este percentual é 39,3% (IBGE, 2013).

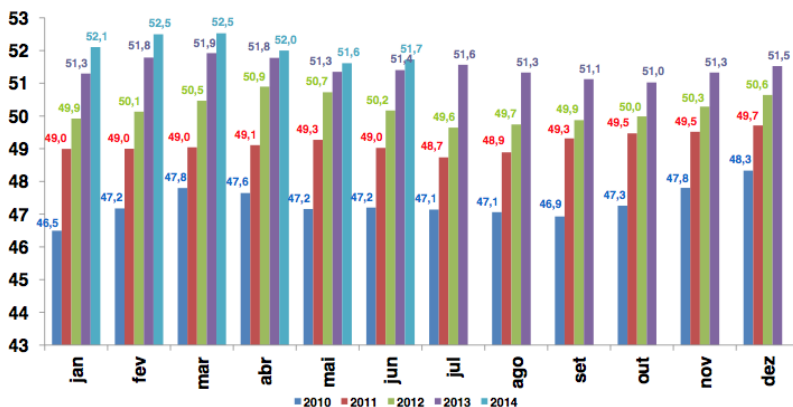
Os dados do IBGE (2013) assinalam ainda que os trabalhadores por conta própria de 16 anos ou mais de idade, em 2012, somavam 19,5 milhões de pessoas. Segundo este Instituto, a informalidade, no Brasil, ainda é uma característica importante, atingindo 43,1% dos trabalhadores em 2012. Percentuais, estes, ainda mais elevados nas Regiões Norte e Nordeste, principalmente, no Pará e Maranhão com, respectivamente, 67,5% e 74,5% de seus trabalhadores inseridos na informalidade.

Segundo o IBGE (2013), nas faixas etárias com maior número de pessoas ocupadas em trabalhos informais em 2012, estão os jovens (de 16 a 24 anos) e idosos (com mais de 60 anos), isso pela necessidade do primeiro emprego e como complementação de renda e socialização dos idosos. Todavia, os dados mostram também um número expressivo de trabalhadores nas faixas intermediárias, que variam de 36,0% a 45,9%, (entre 25 e 59 anos de idade) – a denominada faixa produtiva.

Quanto à formalização, vamos usar o aporte de dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) realizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE)¹². Os dados do DIEESE são calculados nas regiões Metropolitanas de São Paulo, Porto Alegre, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Belém e Distrito Federal. Esses dados evidenciam o avanço da formalização no mercado de trabalho brasileiro, conforme Gráfico 1, abaixo.

¹² Cabe ressaltar que a metodologia do DIEESE é diferente da metodologia do IBGE. Conforme comentamos anteriormente, para o IBGE, pessoas que no período pesquisado estavam a procura de emprego nos últimos 30 dias, *sem encontrar e desenvolver nenhum tipo de atividade*, são consideradas desempregadas [fato que explica os baixos índices de desemprego calculados pelo IBGE]. O Instituto considera ainda que uma pessoa que exerceu na última semana, *qualquer atividade remunerada mesmo que por uma hora*, não é um desempregado, inclusive se a pessoa tiver exercido qualquer tipo de “bico” [que inclui os vendedores de cruzamento, por exemplo]. Por outro lado, a classificação do DIEESE, considera: “*Desempregados*- São indivíduos que se encontram numa situação involuntária de não-trabalho, por falta de oportunidade de trabalho, ou que exercem trabalhos irregulares com desejo de mudança. Essas pessoas são desagregadas em três tipos de desemprego: i) *desemprego aberto*: pessoas que procuraram trabalho de maneira efetiva nos 30 dias anteriores ao da entrevista e não exerceram nenhum trabalho nos sete últimos dias; ii) *desemprego oculto pelo trabalho precário*: pessoas que realizam trabalhos precários - algum trabalho remunerado ocasional de auto-ocupação - ou pessoas que realizam trabalho não-remunerado em ajuda a negócios de parentes e que procuraram mudar de trabalho nos 30 dias anteriores ao da entrevista ou que, não tendo procurado neste período, o fizeram sem êxito até 12 meses atrás; iii) *desemprego oculto pelo desalento*: pessoas que não possuem trabalho e nem procuraram nos últimos 30 dias anteriores ao da entrevista, por desestímulo do mercado de trabalho ou por circunstâncias fortuitas, mas apresentaram procura efetiva de trabalho nos últimos 12 meses. *Ocupados* - São os indivíduos que, nos sete dias anteriores ao da entrevista, possuem trabalho remunerado exercido regularmente, com ou sem procura de trabalho; ou que, neste período, possuem trabalho remunerado exercido de forma irregular, desde que não tenham procurado trabalho diferente do atual; ou possuem trabalho não-remunerado de ajuda em negócios de parentes, ou remunerado em espécie/benefício, sem procura de trabalho (excluem-se as pessoas que nos últimos sete dias realizaram algum trabalho de forma excepcional” (DIEESE, 2014).

Gráfico 1 Taxa de Formalização (% de Empregados com Carteira de Trabalho no Setor Privado sobre o Total de Ocupados)



Elaborado pela Secretaria de Política Econômica/Ministério da Fazenda a partir dos dados do DIEESE. (SPE/MF 2014) Fonte: BRASIL, 2014a

Percebe-se que o emprego protegido ou formal, avançou no comparativo anual entre os anos de 2010 e 2014, conforme o Gráfico 1, o qual evidencia a expansão do período. Segundo análise das pesquisadoras do DIEESE, Maia e Garcia (2009) a taxa de formalização tem apresentado a tendência ao acompanhamento do desempenho diferenciado da economia, a qual em termos macroeconômicos e considerando especialmente o mercado de trabalho, pode ser dividida em dois períodos: de 1999-2003 e 2004-2009. No primeiro período, de 1999-2003 foram gerados 492 mil empregos formais ao ano, em média, enquanto no segundo período essa média elevou-se para 1 milhão e 345 mil ao ano, de acordo com dados oficiais do MTE. “Esse desempenho correspondeu, por seu turno, a um crescimento médio anual do PIB de 2,35% e 3,61%, respectivamente” (MAIA; GARCIA, 2009).

No entanto, apesar do aumento significativo, as autoras alertam para o crescimento das subcontratações, (terceirizações e autônomos que trabalham sempre para a mesma empresa sem registro) e dos empregos não registrados, grupo onde a provisão previdenciária é restrita ou inexistente. Ademais, apesar do avanço, é preciso considerar que apenas metade da população ocupada no Brasil – exatamente 51,7% em junho/2014 – está em situação de trabalho formal.

Com relação ao sistema de proteção previdenciário, os dados de 2012 mostram-nos que, em relação à população ocupada (trabalho principal), acima de 16 anos na semana de referência analisada, 39,7% dos trabalhadores estão fora do sistema de proteção previdenciário (IBGE, 2013), o que corresponde a aproximadamente 40 milhões de trabalhadores ocupados.

Ainda no que se refere às contribuições previdenciárias, em 2011 os maiores percentuais de pessoas ocupadas, a partir das Grandes Regiões, estão no Sudeste e Sul com 65,5% e 62,6%, respectivamente. Assim também em relação ao emprego na indústria brasileira, a maior concentração desse setor está nas regiões Sul e Sudeste. Nestas regiões, a indústria corresponde a cerca de 21% da ocupação, diferentemente das regiões Nordeste e Centro-Oeste, cujas participações são, respectivamente, 10% e 11,5% (IBGE, 2012).

Quanto à formalização das ocupações no Brasil por região, segundo dados do IBGE (2013), a Região Sul apresentou aumento de 32,3% no período compreendido entre 2002 e 2012. Dentre as Unidades da Federação, o Estado do Maranhão apresentou a maior proporção de trabalhadores inseridos no mercado informal, um total de 74,5% (IBGE, 2013).

Como parte do programa de governo no que se refere à formalização, foi regulamentado, em 2011, o “Microempreendedor Individual (MEI)”, com o objetivo de facilitar o acesso ao crédito, evitar a evasão fiscal e promover a regulamentação do setor. Os dados do Portal do Empreendedor (BRASIL, 2014b) mostram a expansão, sendo que para aqueles trabalhadores que não possuem postos fixos de trabalho, em que estão incluídos os ambulantes, de modo geral, perfazem 22,9% de optantes pelo SIMEI¹³, conforme evidência a Tabela 3, abaixo.

¹³Sistema de Recolhimentos em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional para os Microempreendedores Individuais (MTE, 2014).
58

Tabela 3 Total de Empresas Optantes no SIMEI por forma de atuação (Brasil, 2014)

FORMA DE ATUAÇÃO	(%) EM RELAÇÃO AO BRASIL	Nº DE MEI
Estabelecimento fixo	51,84	2.946.312
Porta a Porta, postos móveis ou por ambulantes	22,89	1.301.468
Em local fixo, fora da loja	9,83	558.414
Internet	8,25	468.716
Televendas	3,57	203.148
Correios	2,58	146.759
Máquinas automotivas	1,04	59.064
TOTAL	100	5.683.881

Elaboração Própria. Fonte: Portal do Empreendedor – jun/2014. (BRASIL, 2014b)

O MEI é uma iniciativa do governo que vem ao encontro da política econômica do país em que, com a reestruturação produtiva e o processo de terceirização, se fez necessária a implantação deste mecanismo para regulamentação das ocupações até então na informalidade e fora do sistema tributário. Com o processo de formalização, o Estado repassa ao trabalhador a responsabilidade de sua proteção social, ainda que com redução das alíquotas, ao mesmo tempo em que amplia seus indicadores de emprego formalizados.

Tabela 4 Total Geral de Microempreendedores Individuais (Brasil, 2011-2013)

UF	2011	2012	2013	(%) em relação ao Brasil
Brasil	1.656.433	2.665.397	3.659.957	0
Santa Catarina	52.529	88.154	123.865	3,38
Paraná	83.379	136.841	193.688	5,29
Rio Grande do Sul	90.879	152.145	212.373	5,80
São Paulo	386.022	647.025	905.097	24,73
Rio de Janeiro	213.181	327.181	438.474	11,98

Elaboração Própria. Fonte: Portal do Empreendedor – mai/2014. (BRASIL, 2014b)

Os dados acima demonstram um crescimento dos empreendedores individuais no Brasil. Percebe-se que, na região Sul, Santa Catarina tem o menor índice (3,38%) entre os três estados. Em Florianópolis, em 2013, o número chegou a 12.153 optantes no SIMEI, porém o dado não registra o número de vendedores ambulantes, especificamente.

Todavia, ao mesmo tempo em que aumentou a formalização de empreendedores individuais, cresce também a inadimplência entre estes. Os dados da Receita Federal apontam que 52% estão com seus tributos em atraso (SEBRAE, 2013).

Segundo dados do Censo (IBGE 2010), Santa Catarina conta com uma população de 6.249.682 e possui um vasto parque industrial, com uma diversidade de polos, cuja indústria de transformação é a quarta do país em quantidade de empresas, situado nas diversas regiões do estado. Sua população economicamente ativa (PEA) é de 54,5%.

O PIB catarinense é o sétimo do Brasil, sendo que o setor secundário participa com 34,1%, o terciário, com 59,2%, e o primário, com 6,7%. O Estado de Santa Catarina apresenta bons indicadores sociais como alto IDH (0,774), expectativa de vida em 76,2%, baixa taxas de pessoas não alfabetizadas, entre outros.

No Estado de Santa Catarina, todavia, de acordo com o Censo de 2010, a estimativa de famílias consideradas de baixa renda e que estão dentro dos critérios do Cadastramento Único é de 314.380, e a estimativa de famílias pobres com perfil para inclusão no Programa

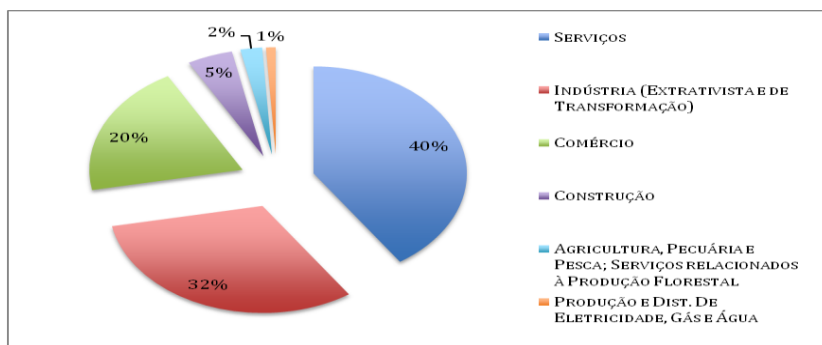
Bolsa Família é de 171.434. Da mesma forma e fonte, a estimativa para Florianópolis/SC é de 13.769 famílias de baixa renda e 7.668 famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, de acordo com o perfil do Programa Bolsa Família. Das famílias inscritas e com perfil para benefícios do programa, apenas 4.648 foram beneficiadas, totalizando 60,6% (BRASIL, 2014c). Segundo o IBGE (2013), em Santa Catarina, em setembro de 2013, são 470.017 famílias inscritas no Cadastro Único, das quais 79,4% possuem renda percapita mensal de até meio salário mínimo. Do total, 141.210 (30%) são beneficiários do PBF. Estes dados mostram a contradição e a desigualdade social que se contrapõem aos indicadores sociais do estado. E são relevantes, especialmente se considerarmos que o público beneficiário do PBF geralmente trabalha no mercado informal¹⁴.

Em relação ao mundo do trabalho, o estado apresenta 73,1% de pessoas em trabalhos formais. O número de contribuintes, segundo dados da Previdência Social em 2012, para instituto de previdência em qualquer trabalho é de 2.607.584 (BRASIL, 2013b).

O Gráfico 2, abaixo, aborda a distribuição dos trabalhadores por atividade.

¹⁴ Segundo pesquisa realizada por Teixeira (2010), com beneficiários do PBF e dados da PNAD/2006: “Prevalece a informalidade na amostra. Note que a inserção da mulher no mercado de trabalho é mais precária do que a do homem. Ao todo, 11% das mulheres não trabalham, o que representa o dobro da proporção de homens sem trabalho. Apenas 14% das mulheres ocupadas têm emprego formal. O percentual de trabalho formal é de 2% entre as mulheres trabalhadoras agrícolas. Ainda entre as mulheres trabalhadoras agrícolas, 53% trabalham por conta própria e 81% não recebem remuneração pelo seu trabalho.” (TEIXEIRA, 2010, p.100)

Gráfico 2 Porcentagem de Trabalhadores por Atividade (Santa Catarina, 2010)



Elaboração Própria. Fonte: Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, 2010.

Os dados mostram a mesma tendência do Brasil, com os maiores números de estabelecimentos nas áreas do comércio e serviços, resultantes da convergente reestruturação das funções do Estado e das estruturas produtivas, no país. O estado catarinense, dentro do contexto do país, passou pelos mesmos processos relativos à reestruturação produtiva e pelas consequências do programa neoliberal. O maior número de trabalhadores está na área de serviços, seguido da indústria e comércio.

Em relação ao mercado informal, segundo dados do IBGE (2013), o estado computa 26,9% de pessoas nestas condições, equiparado ao Distrito Federal, com o mesmo índice. O índice de Santa Catarina pode ser considerado baixo, se pensarmos que, no Brasil, o IBGE (2013) sinaliza 43,1% de trabalhadores informais. No entanto, ainda que Santa Catarina tenha um dos menores percentuais de trabalhadores na informalidade - 26,9% -, quando analisados em números absolutos, que corresponde a 935.821 trabalhadores (em relação PEA, a qual é de 54,5% da população residente), tem maior relevância pelo impacto que esse número representa e pelas implicações na vida destes trabalhadores e respectivas famílias.

Na sequência, a Tabela 5 evidencia o percentual de trabalhadores por conta própria, com rendimento no trabalho principal, em Santa Catarina no período 2001-2011.

Tabela 5 Trabalhadores por Conta Própria com Rendimento no Trabalho Principal em Santa Catarina (2001-2011)¹⁵

RENDIMENTO EM SALÁRIO MÍNIMO	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011
Até ½	1,48	1,53	1,32	1,45	1,29	1,34	1,03	1,78	1,27	0,88
Mais de ½ a 1	2,38	3,09	2,78	2,74	3,38	3,47	2,52	2,35	2,7	2,76
Mais de 1 a 2	6,27	4,95	4,55	6,38	5,12	5,56	5,5	5,48	5,38	5,46
Mais de 2 a 3	4,38	4,27	4,93	3,36	2,95	4,05	4,37	4,13	4,13	3,37
Mais de 3 a 5	4,12	4,69	4,48	4,76	3,78	3,22	2,75	3,04	2,97	3,73
Mais de 5 a 10	2,57	2,18	2,82	2,45	2,41	2,35	2,52	1,78	1,72	2,49
Mais de 10 a 20	1,04	0,93	1,23	1,06	0,58	0,54	0,74	0,33	0,41	0,4
Mais de 20	0,26	0,14	0,16	0,13	0,15	0,1	0,02	0,13	0,1	0,11
TOTAL	22,5	21,78	22,27	22,33	19,66	20,63	19,45	19,02	18,68	19,2

Fonte: PNAD/IBGE – IBGE, 2011. Séries Estatísticas.

O maior percentual de trabalhadores por conta própria, desde 2001, está na faixa salarial entre 1 a 2 salários mínimos, que se manteve com algumas oscilações para maior ou às vezes para menor, mas que, a partir de 2005, manteve um percentual acima de 5%. Isso mostra a tendência da precariedade de renda e, conseqüentemente, das condições de vida desta população, especialmente se considerarmos que, abaixo dessa faixa, há duas faixas de rendimento, que correspondem a um percentual considerável de trabalhadores que recebem até meio salário mínimo e até um salário mínimo. Os menores percentuais de trabalhadores por conta própria estão na faixa salarial acima de 10 salários mínimos.

Finalmente, ressaltamos que, mesmo que os indicadores do Brasil e de Santa Catarina apresentem características favoráveis ao desenvolvimento econômico e social, três indicações nos parecem

¹⁵Nos anos do censo demográfico, a PNAD não vai a campo, por isso não constam dados de 2010.

fundamentais, como síntese desse debate sobre a informalidade no país e no Estado:

- i) as metodologias de pesquisa dos institutos oficiais, as quais, conforme indicamos, muitas vezes ocultam a realidade dos trabalhadores;
- ii) a ampliação precarizada do trabalho formal, conforme analisamos, pois a maior parte da ampliação do mercado formal na última década no Brasil, relaciona-se com os empregos no setor de serviços e outras formas de subcontratações;
- iii) o trabalho informal ainda representa uma grande fatia dos trabalhadores no país e também – ainda que em menor medida – no estado, sendo que, se somarmos os trabalhadores terceirizados e subcontratados, teremos um amplo contingente de trabalhadores que ficam descobertos da proteção previdenciária.

No próximo capítulo, aprofundamos o debate sobre a redução ou perdas de direitos e desproteção social, com a análise da política social de modo geral e da previdência social no Brasil, de modo particular.

2 A PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PROCESSO HISTÓRICO BRASILEIRO E A NOVA CONFIGURAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

O objetivo a que nos propusemos neste capítulo refere-se à compreensão da previdência social, no bojo do processo histórico das políticas sociais e da seguridade social no Brasil. Desse modo, iniciamos, sumariamente, com o debate teórico e categorial acerca das políticas sociais, para, na sequência, adentrarmos com mais profundidade no debate específico sobre a configuração das políticas sociais no Brasil e, especialmente, da previdência social.

O primeiro registro fundamental nesse debate categorial acerca da política social refere-se à sua vinculação ao próprio processo histórico da acumulação capitalista. Quanto à sua origem, alguns autores assinalam que tem vinculação com o debate político e cultural sobre a assistência social que emergiu no século XIX, principalmente na Inglaterra, onde, nesse período, se iniciou a discussão sobre a pobreza, com a Lei dos Pobres.

Para Behring e Boschetti (2011), é difícil precisar exatamente o período em que surgem as

primeiras iniciativas reconhecíveis de políticas sociais, pois, como processo social, elas se gestaram na confluência dos movimentos de ascensão do capitalismo com a Revolução Industrial, das lutas de classes e do desenvolvimento da intervenção estatal. [...], porém, sua expansão ocorreu após a Segunda Guerra Mundial¹⁶ (BEHRING; BOSCHETTI 2011, p. 47).

¹⁶A política social fortalece sua densidade institucional e sua dimensão cívica quando o *Welfare State* [Estado de Bem Estar Social] se consolidou como instituição que respondia pelo atendimento das necessidades sociais agravadas pelo desenvolvimento capitalista, particularmente nos países centrais, no período do pós-Segunda Guerra. (PEREIRA, 2008).

Assim, de acordo com as autoras, conceituar política social não é uma tarefa simples, especialmente porque não se trata de um processo estanque. A política social está relacionada ao movimento histórico da sociedade, dos atores envolvidos e, como processo, “é revelador da interação de um conjunto muito rico de determinações econômicas, políticas e culturais, no mesmo passo em que é coberto pelo véu ideológico do *mundo da pseudoconcreticidade*” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 25).

Desse modo, se considerarmos a perspectiva de análise crítica das políticas sociais, é importante atentarmos para o movimento do capitalismo. É preciso compreender as relações que se dão neste contexto relacionado à natureza das relações sociais, o nível de desenvolvimento e os mecanismos e estratégias de acumulação; o papel do Estado na regulamentação e implementação das políticas sociais e, principalmente, o papel das classes sociais neste contexto. Esse conjunto de fatores possibilita a melhor compreensão das políticas sociais no sistema capitalista, enquanto respostas às demandas do capital e, contraditoriamente, da classe trabalhadora. Ainda, para as autoras, o surgimento das políticas sociais não ocorreu de forma igualitárias entre os países, posto que depende da organização e poder de pressão da classe trabalhadora, do nível de desenvolvimento das forças produtivas, e das composições e correlações de força no âmbito do Estado (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

Nessa relação de força e de contradições no sistema capitalista, as políticas sociais estão relacionadas à resposta aos processos de exploração dos trabalhadores pelo capital, de forma fragmentada. Portanto,

[...] as políticas sociais e a formatação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento – em geral setorializadas e fragmentadas – às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 51).

Para Pereira (2008), “a Política Social se apresenta como um conceito complexo que não condiz com a ideia pragmática de mera provisão ou alocação de decisões tomadas pelo Estado e aplicada verticalmente na sociedade” (PEREIRA 2008, p. 166). Ao contrário dessa visão instrumental, a autora defende que a política social está relacionada às modernas funções do Estado capitalista na produção, instituição e distribuição de bens e serviços sociais categorizados como direito.

As iniciativas vinculadas às políticas sociais ocorrem num período em que se efetivam grandes transformações no cenário da acumulação capitalista mundial, relacionadas à passagem do capitalismo concorrencial para o *monopolista*¹⁷. Período em que as expressões da “questão social” emergiram em decorrência das consequências da exploração dos trabalhadores pelo capital e, conseqüentemente, da organização política da classe trabalhadora em resposta a esse processo.

É no capitalismo monopolista, portanto, que o Estado se fortalece enquanto regulador das relações sociais, mediando às relações conflituosas entre a classe trabalhadora e o grande capital. Nesse processo contraditório, efetiva-se a ação do Estado na sociedade, no enfrentamento dos problemas colocados pela classe trabalhadora, com vistas à manutenção da ordem estabelecida. Dessa forma, as políticas sociais são implementadas para a redução dos problemas gerados pelo sistema capitalista – resultante da exploração da classe trabalhadora –, em um movimento contraditório, que, ao mesmo tempo em que preserva

¹⁷“Na prossecução da sua finalidade central, a organização monopólica introduz na dinâmica da economia capitalista um leque defenômenos que deve ser sumariado: a) os preços das mercadorias (e serviços) produzidas pelos monopólios tendem a crescer progressivamente; b) as taxas de lucro tendem a ser mais altas nos setores monopolizados; c) a taxa de acumulação se eleva, acentuando a tendência descendente da taxa média de lucro (Mandel, 1969, 3: 99-103) e a tendência ao subconsumo; d) o investimento se concentra nos setores de maior concorrência, uma vez que a inversão nos monopolizados torna-se progressivamente mais difícil (logo, a taxa de lucro que determina a opção do investimento se reduz); e) cresce a tendência a economizar trabalho “vivo”, com a introdução de novas tecnologias; f) os custos de venda sobem, com um sistema de distribuição e apoio hipertrofiado – o que, por outra parte, diminui os lucros adicionais dos monopólios e aumenta o contingente de consumidores improdutivos (contrarrestando, pois, a tendência ao subconsumo)” (NETTO, 2011b, p. 20-21).

a manutenção do capital, atende às reivindicações do movimento político da classe trabalhadora.

Nesse sentido, concorda-se com Yazbek (2008) quando concebe o Estado como arena de conflitos, que tanto interfere na acumulação capitalista quanto na vida em sociedade, mais precisamente, na reprodução da classe trabalhadora, ou seja, o Estado é compreendido

[...] como uma relação de forças, como uma arena de conflitos. Relação assimétrica e desigual que interfere tanto na viabilização da acumulação, como na reprodução social das classes subalternas. Na sociedade capitalista, o Estado é perpassado pelas contradições do sistema e, assim sendo, objetivado em instituições, com suas políticas, programas e projetos, apoia e organiza a reprodução das relações sociais, assumindo o papel de regulador e fiador dessas relações (YAZBEK, 2008, p. 82).

No debate sobre as políticas sociais, importa também referenciar a contribuição de Netto (2011b), o qual nos lembra que a política social no capitalismo configura-se de forma “contínua, sistemática, estratégica sobre as sequelas da ‘questão social’ [...]” e que “a funcionalidade essencial da política social do Estado burguês no capitalismo monopolista se expressa nos processos referentes à preservação e ao controle da força de trabalho [...]” (NETTO, 2011b, p. 30-31).

No entanto, o autor também ressalta o movimento contraditório que as políticas sociais expressam. Segundo Netto (2011), “[...] as políticas sociais decorrem fundamentalmente da capacidade de mobilização e organização da classe operária e do conjunto dos trabalhadores, a que o Estado, por vezes, responde com antecipações estratégicas” (NETTO, 2011b, p. 33).

Compreendemos, portanto, que nessa relação contraditória processada pelo sistema capitalista, as políticas sociais podem avançar ou retroceder, pois estão imbricadas no movimento da sociedade e da luta dos trabalhadores por seus direitos enquanto classe, no enfrentamento das forças políticas contrárias, que se impõem aos avanços nas conquistas de direitos, por defenderem os interesses do

capital. O movimento da política social, portanto, está relacionado ao movimento histórico e conjuntural da acumulação capitalista, e à correlação de forças existentes na sociedade.

2.1 A Política Previdenciária Brasileira – Uma trajetória de avanços e retrocessos

Conforme compreendemos com o debate realizado até aqui, inferimos que a política previdenciária brasileira está intrinsecamente relacionada ao movimento conjuntural e histórico do desenvolvimento capitalista no Brasil. Seu movimento está vinculado às questões relacionadas ao mundo do trabalho, às interferências das diversas políticas econômicas e à correlação de forças que se estabelece na sociedade, frente aos processos de luta da classe trabalhadora. Este processo tem avanços e retrocessos que se configuram entre a lógica do seguro e a concepção que se construiu com a ideia de seguridade social, na Constituição de 1988.

O sistema previdenciário brasileiro está organizado sob diferentes regimes: o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), para trabalhadores da iniciativa privada e também para os servidores públicos não vinculados a regimes próprios de previdência social, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho/CLT; o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), para os servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, todos em regimes de filiação obrigatória e públicos; segundo o IBGE (2013), os militares das Forças Armadas são um caso especial na seguridade, pois contam com regime próprio de aposentadorias e pensões; e, por último, o Regime de Previdência Complementar de caráter privado e optativo - para servidores públicos federais do Poder Executivo (Funpresp-Exe), Legislativo (Funpresp-Leg) e Judiciário (Funpresp-Jud), cuja fiscalização é de responsabilidade do Ministério da Previdência Social e Ministério da Fazenda, porém administrados por seguradoras ou fundos de pensão. De acordo com o Boletim Informativo da Secretaria Nacional de Previdência Complementar/SNPC (2014),

O Regime de Previdência Complementar é composto pelas Entidades Fechadas de

Previdência Complementar (EFPC), sem fins lucrativos, mais conhecidas como Fundos de Pensão, e pelas Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC), com fins lucrativos, mais conhecidas como “previdência privada aberta”. Diferentemente da previdência pública, os Fundos de Pensão adotam o regime de capitalização, o que possibilita a constituição de reservas ao longo de determinado período de tempo e que, posteriormente, são empregadas para pagamento dos benefícios (BRASIL, 2014d).

A Previdência Social, organizada sob o Regime Geral, é uma política pública inserida, a partir da Constituição Federal de 1988, no Sistema de Seguridade Social brasileiro junto com a Saúde e a Assistência Social.

A responsabilidade geral pela política previdenciária é do Ministério da Previdência Social. O Instituto Nacional de Seguro Social/INSS, criado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, mediante a fusão do IAPAS com o INPS (BRASIL, 2013c), é uma autarquia, vinculada ao Ministério da Previdência Social, responsável pela operacionalização de todos os benefícios administrados pela Previdência Social, independentemente de serem previdenciários ou não, como por exemplos: aposentadoria excepcional dos anistiados, pensão mensal vitalícia do seringueiro, pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida, pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase, benefício de prestação continuada da assistência social, entre outros. A execução dos benefícios e serviços administrados pelo INSS ocorre através das unidades fixas e móveis distribuídas nas diversas cidades brasileiras.

Neste sentido, com foco no RGPS, é que se procede a análise da Previdência Social enquanto sistema de proteção social, no conjunto da seguridade social.

No Brasil, no período do Império, mesmo sem o caráter de proteção social, mas realizando esta atribuição com foco na proteção ao trabalho, “já existiam dois tipos de instituição de proteção social: as associações privadas restritas a algumas profissões [...]; e os estabelecimentos ou programas públicos [...]” (BOSCHETTI, 2006, p. 11), voltados para alguns segmentos específicos como, por exemplo, a assistência aos órfãos e viúvas da marinha, entre outros.

No período de 1888/1889 foram implantados alguns benefícios de proteção ao trabalho, tais como a aposentadoria para os empregados dos Correios (1888); a Caixa de Socorros em cada uma das Estradas de Ferro do Império (1888); e o Fundo de Pensões para os profissionais das Oficinas de Imprensa Nacional (1889).

No início do período republicano - de 1890 a 1923 - caracterizado pela transição da sociedade escravista para a sociedade capitalista, as principais relações de produção eram embasadas no trabalho assalariado. Neste período, novas legislações foram criadas, “[...] sem, contudo, alterar substancialmente os dispositivos existentes” (BOSCHETTI, 2006, p. 11). Destaca-se, nesse período, a Lei nº 3.724, de 15 de janeiro de 1919, que tornou obrigatório o seguro contra acidentes do trabalho em determinadas atividades (BRASIL, 2013c), ainda que em anos anteriores já houvesse sido apresentados projetos neste sentido, porém sem sua efetivação.

Com o processo de expansão da industrialização torna-se necessário a construção de mecanismos e estratégias para manutenção dos trabalhadores nas empresas. Todavia, a escolha do modelo previdenciário em seguro e não na seguridade, inicialmente foi em razão da necessidade estatal de formação de uma poupança pública. Dessa forma, o *seguro social* estabelece-se como mecanismo que ao mesmo tempo fortalece o processo produtivo com ampliação da produtividade, proporciona segurança ao trabalhador e se constitui como instrumento para o processo de formação da poupança estatal, sendo a previdência, até 1972, a segunda receita da União. Posteriormente, passou a ser o PIS/PASEP, estes criados em 1970.

O seguro social é decorrente do seguro contratual privado. Este, em razão do custeio ser realizado pelos trabalhadores e empregadores, não era acessível à maioria dos trabalhadores em função de suas condições precárias, o que não lhes davam condições de arcar com os custos. O custeio era de responsabilidade da empresa e do trabalhador (CARTAXO, 2003).

O seguro social obrigatório diferencia-se do seguro contratual pela participação do Estado. Segundo Cartaxo (2003), o primeiro seguro social no Brasil foi a promulgação do acidente de trabalho, em 1919.

O seguro social, baseado no seguro privado, tem como características comuns a indenização pelo risco, agrupados em tipos, para determinada

coletividade; a contributividade; o cálculo matemático atuarial para a retribuição; os critérios para ingresso e concessão. Tem como especificidade a obrigatoriedade, por meio de uma relação jurídica, independente da vontade dos contratantes; a não proporcionalidade ao grau de risco; a abrangência nacional (DURAND *apud* CARTAXO, 2003, p. 261).

Para Boschetti (2006), no Brasil, desde os anos 1920, o seguro obrigatório, sob o regime de aposentadorias, estava vinculado a determinadas categorias profissionais, a partir do trabalho assalariado, dentro da lógica do seguro. Porém, sem a conotação de proteção social ampliada.

Em 1923, o Decreto nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923, a conhecida Lei Elói Chaves, determinou a criação da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os funcionários de cada empresa ferroviária. Esta lei é reconhecida como o marco inicial de Previdência Social. Autoriza a aposentadoria, pensões e medicamentos extensivos aos familiares que habitassem sob o mesmo teto ou mesma economia. “Era a primeira vez, portanto, que se garantia aos trabalhadores assalariados do setor urbano o direito a atendimento médico, a medicamentos, a aposentadoria e a pensão em caso de morte” (BOSCHETTI, 2006, p. 11). Posteriormente, através de novas legislações, este regime foi estendido a outras categorias profissionais também consideradas relevantes no processo de desenvolvimento econômico e que mantinham uma organização política.

A aprovação da lei Elói Chaves - criação das Caixas de Aposentadorias e Pensões/CAPs -, foi em decorrência do movimento operário e das crises políticas das oligarquias rurais predominantes e “[...] estabeleceu as bases sobre as quais foi construído o sistema previdenciário brasileiro: a lógica do seguro e a proteção do mundo do trabalho” (BOSCHETTI, 2006, p. 15).

No período de transição do Brasil Império para a República - com a economia baseada no trabalho escravo -, o Estado brasileiro, de 1924 a 1926, por determinação constitucional, era proibido de legislar sobre o trabalho. Somente em 1926 é que se altera a possibilidade de produzir legislação sobre o tema. São legislações ainda tímidas em relação à proteção do trabalhador, embora reivindicadas pela classe trabalhadora,

que se formava com o desenvolvimento dos setores secundários e terciários, e eram direcionadas para algumas categorias profissionais dos principais setores produtivos da época. Para Boschetti (2006):

Não é surpreendente que, no início dos anos 20, as iniciativas governamentais fossem tímidas em matéria de proteção do trabalhador e do cidadão. Recém-saído do regime do Império (1889) e com economia e sociedade fundadas, até recentemente, na escravidão (1888), o país entrou no século XX sob a supremacia, ao mesmo tempo, da ideologia econômica liberal e do clientelismo (BOSCHETTI, 2006, p.13-14).

As CAPs eram organizadas sob a lógica do seguro e para cobrir os riscos advindos do trabalho. Eram de natureza privadas, organizadas por empresas, com diferenças entre as diversas CAPs existentes (tipo, quantidades, valores dos benefícios), possuíam características organizacionais comuns, mecanismos de solidariedade entre os participantes, cujo financiamento era bipartite - contribuintes mantinham os benefícios dos inativos, e contribuição obrigatória de empregados e empregadores. O Estado era o órgão instituidor das CAPs e a este “[...] cabia o papel de controle externo e arbitragem em caso de conflito entre as partes” (OLIVEIRA; TEIXEIRA, *apud* BOSCHETTI, 2006, p. 17).

A partir de 1930 é que o Estado passa a atuar como integrante no financiamento e não apenas como instituidor, e “seu financiamento passou a incorporar contribuições do Estado, baseando-se, assim, na solidariedade nacional, e não apenas profissional” (BOSCHETTI, 2006, p. 20). A autora diz que neste período coexistiam um sistema de previdência privado (as CAPs) e um sistema público (os IAPs, criados a partir de 1933), porém a “escolha política definitiva pelos institutos públicos só ocorreu em 1953” (BOSCHETTI, 2006, p. 20).

É neste contexto que a Previdência Social brasileira surge e se estrutura paralelamente ao processo de industrialização no país entre os anos de 1920 e 1970. Atendia em parte à luta dos trabalhadores na busca pela proteção social, com a cobertura restrita a determinadas categorias de trabalhadores em razão das inseguranças geradas pelo processo de industrialização - urbano-industrial, mas, por outro lado, atendendo também aos interesses próprios da expansão capitalista

na reprodução da força de trabalho e reduzindo o custo dessa reprodução para os empregadores; auxiliando no controle do trabalho, [...] no ajuste do trabalhador à indústria nascente; e assegurando ao Estado o uso de seu fundo-reserva para o financiamento direto da infraestrutura necessária ao capital [...] (SILVA, 2012, p. 125-126).

Foi a partir de 1930 que o Estado brasileiro passou a intervir direta e regularmente nas questões relacionadas à proteção social, e o “termo ‘Previdência’ passou a ser utilizado como sinônimo de seguro e designava as aposentadorias e pensões” (BOSCHETTI, 2006, p.11). Já no primeiro ano de governo, foi criado o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (Decreto nº 19.433, de 26 de novembro de 1930 – *cria uma Secretária de Estado com a denominação de Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*), intervindo sistematicamente na relação capital x trabalho, “tendo como uma das atribuições orientar e supervisionar a Previdência Social, inclusive como órgão de recursos das decisões das Caixas de Aposentadorias e Pensões” (BRASIL, 2013c).

Nesse período, foi criada a Carteira de Trabalho (1932), que assegurava ao trabalhador o acesso aos direitos previdenciários e trabalhistas; o estabelecimento da jornada de trabalho de 8 horas diárias; houve a criação do salário mínimo, das férias anuais remuneradas e descanso semanal, a regulamentação do trabalho feminino; o estabelecimento da idade mínima para o trabalho, a partir de 14 anos de idade, pelo Código de Menores (1932) (BOSCHETTI, 2006).

Segundo Boschetti (2006), a partir de 1933, o governo de Getúlio Vargas passa a criar os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs) estruturados no sistema tripartite, com a participação do Estado no seu gerenciamento e financiamento, com a participação dos sindicatos nos conselhos administrativos. Estes eram de natureza pública, criados pelo Estado, organizados por categoria profissional, alguns vinculados diretamente ao Ministério do Trabalho, da Indústria e do Comércio e outros ao controle do Estado. A transição de previdência social – das Caixas (privadas) para os Institutos (públicos) – compreendia uma nova forma de regulação pelo Estado brasileiro com implicações políticas e econômicas, caracterizadas pela passagem do regime agrícola para o industrial e voltado à proteção ao trabalho.

Com Getúlio Vargas no poder (1937 a 1945) - período da ditadura do Estado Novo -, o país vivenciou intensa produção de legislação social e trabalhista, implicando em significativas transformações na sociedade, seja nos aspectos econômicos, sociais, culturais e políticos, em decorrência da expansão capitalista brasileira – relativa ao processo de industrialização – e da luta dos trabalhadores. Esse período é caracterizado pela mudança do país agrárioexportador – essencialmente rural, agrícola – para um país urbano, industrializado. Para Pereira (2012) “[...] contraditoriamente, essas transformações se realizaram combinando rupturas e continuidades e, portanto, preservando ranços conservadores [...] num contexto afinado com os apelos modernizantes do capital internacional.” (PEREIRA, 2012, p. 731). A autora assinala ainda que a política social brasileira se instituiu pelas lutas dos trabalhadores organizados na defesa dos direitos sociais, porém submetidas a ações populistas e nacional-desenvolvimentista do governo ditatorial instalado (PEREIRA, 2012).

Foi um período, pelo próprio regime instalado, de grande regulação e controle por parte do Estado, com intensa política de intervenção nas relações de trabalho e com forte intervenção nos sindicatos, enfraquecendo a luta dos trabalhadores com perda da autonomia dos sindicatos. Havia restrições à sua formação e organização, pois dependiam de autorização do governo, e apenas um sindicato por categoria era reconhecido. Em muitos casos, os sindicatos eram cooptados. Ainda hoje, prevalece a característica do Sindicalismo de Estado em muitas organizações de trabalhadores no país.

Foi somente em 1960, no final do governo de Juscelino Kubitschek, através da Lei nº 3.807, de 26/08/1960, que se consolidou a Lei Orgânica de Previdência Social – LOPS -, unificando a legislação referente aos Institutos de Aposentadorias e Pensões. A uniformização dos benefícios previdenciários, segundo Boschetti (2006), garantiu aos

trabalhadores segurados do setor privado os mesmos direitos, independente da categoria profissional, sem, contudo, unificar e uniformizar o sistema. O termo “seguro” foi abandonado, e a nomenclatura adotada na lei consolidou a distinção entre três espécies de benefícios: as aposentadorias e pensões, os auxílios e as assistências (BOSCHETTI, 2006, p. 50).

O regime autocrático-burguês de 1964 a 1985 – período da Ditadura Civil Militar - foi caracterizado pela concentração e centralização do poder nas mãos da tecnocracia, com a retirada dos trabalhadores na participação das tomadas de decisões e da administração das políticas sociais e da expansão da cobertura previdenciária, de alguns segmentos não protegidos, como política compensatória. Segundo Pereira (2012)

no período da ditadura militar, instituída com o golpe de 1964, a política social foi amplamente utilizada como compensação e cerceamento dos direitos civis e políticos, praticados pelo Estado, que, graças à existência à época de um ciclo econômico expansivo internacional, deu continuidade à industrialização desenvolvimentista no país (PEREIRA, 2012, p. 733).

A Previdência Social é uma política pública, em que, contraditoriamente, a participação dos trabalhadores na gestão não se fez presente, ainda que seu financiamento sempre tenha sido realizado pela classe trabalhadora, na forma de contribuição direta e indireta.¹⁸ Inicialmente havia uma representação, ainda que pequena, tanto dos empregadores quanto dos trabalhadores na gestão, porém, a partir de 1970, foram afastados deste processo e houve a extinção dos conselhos administrativos. O Estado assume sua posição de regulação e centralização do poder, retirando os trabalhadores da gestão. Neste sentido, o INPS (1966) se impôs como instituto público, estatal com unificação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões, cuja gestão era realizada por servidores e especialistas atuariais (BOSCHETTI, 2006).

¹⁸ Consideramos que a contribuição do empregador é computada como imposto e transferida ao consumidor final no processo da circulação e consumo das mercadorias. Como a maior parte dos impostos no Brasil incide sobre o consumo, pode-se dizer que é a classe trabalhadora quem financia a política social brasileira, inclusive a Previdência Social. Outra possibilidade nesse cenário são os incentivos ou isenções fiscais pelo Estado, nas quais os empregadores deixam de pagar as contribuições sociais, que passam a computar como parte do fundo público do Estado – o qual não deixa de ser parte da riqueza socialmente produzida pela classe trabalhadora.

Nesse período, segundo Faleiros *apud* Behring e Boschetti (2011), marcado pelo processo de perdas de liberdades democráticas, de censura, prisão, tortura, o governo buscou letimidade através da expansão e modernização das políticas sociais públicas. É a presença do Estado repressor ao mesmo tempo em que amplia as políticas sociais junto à população como mecanismos compensatórios.

Neste novo contexto político e econômico, com a abertura do mercado ao capital estrangeiro exigindo mudanças no processo tecnológico com investimento no processo produtivo, houve esvaziamento dos movimentos sociais, aumento da inflação, rebaixamento salarial e economia voltada ao consumo pela necessidade de novo mercado consumidor em face às novas demandas do capital. Em relação à Previdência Social, esta se configura como um seguro social e o sistema ainda permanecia excluindo os trabalhadores domésticos, os autônomos e os trabalhadores rurais.

Em 1971, o INPS passa a compor o Ministério do Trabalho e da Previdência Social, este voltado à gestão da previdência social. A partir deste período, houve a ampliação previdenciária, como mecanismo compensatório e forma de expansão do consumo haja vista o modelo adotado pela ditadura de aprofundamento do capitalismo monopolista - maior abertura do capital, indústria e tecnologias estrangeiros, que expandiram principalmente os bens duráveis de consumo. Essa ampliação atingiu alguns segmentos de trabalhadores, até então fora do sistema de proteção previdenciário: rurais (1971) - com metade do valor dos benefícios -, através do FUNRURAL; empregadas domésticas (1972); jogadores de futebol (1973), e trabalhadores autônomos - ambulantes (1978). Também efetivou o benefício da Renda Mensal Vitalícia para pessoas maiores de 70 anos de idade e para os “inválidos”¹⁹ – definitivamente incapacitados para o trabalho. Ambos com a necessidade de comprovação da pobreza ou da ausência de sustento por familiares, desde que tenham contribuição previdenciária, de no mínimo, 12 meses; tenham exercido atividade remunerada inseridas no regime previdenciário ou do FUNRURAL, por, no mínimo, 5 anos, mesmo sem a condição de filiados e; tenham ingressado no regime previdenciário após completar 60 anos de idade sem direito aos benefícios regulamentares (BRASIL, 1974).

¹⁹ Termo utilizado na legislação vigente, da época – Lei nº 6.179 de 11/12/1974.

Com a implantação do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS/1977) foi alterada significativamente a estrutura organizacional da Previdência Social, com ênfase na racionalização técnico-administrativa, reafirmando a lógica contributiva do seguro social. Neste período, houve a extinção dos Centros de Serviço Social, com isso, a perspectiva da exclusão do Serviço Social²⁰ na área da Previdência Social, surgindo a possibilidade de transferência para a área de Assistência Social, ou seja, para a LBA. Isso não aconteceu, porém houve perda de espaço do Serviço Social²¹ na instituição. O SINPAS era orientado, coordenado e controlado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social e integrava

[...] o INPS (benefícios), o INAMPS (assistência médica) o IAPAS (administração financeira da previdência e assistência social), o DATAPREV (processamento de dados), a LBA (políticas públicas de assistência social), a FUNABEM (Políticas públicas de bem-estar do menor) e a CEME (central de medicamentos). Com isso, alterou-se, substancialmente, o sistema organizativo da previdência (SIMÕES, 2012, p. 154).

²⁰A permanência do Serviço Social na área da Previdência Social ocorreu pelo forte movimento de luta da Direção Nacional e das representações estaduais do Serviço Social do INSS que, junto com entidades como CFESS, os CRESS, ABEPSS, CNTSS, FENASPS, ANASPS, ANFIP E CONTAG conseguiram interromper esse processo. O Serviço Social na Previdência Social foi implantado através da Portaria nº 52, de 06 de setembro de 1944, do Conselho Nacional do Trabalho (CNT), na fase de expansão previdenciária dos Institutos de Aposentadorias e Pensões – IAPs.

²¹Em 2008, por força de Lei a partir da luta e articulação dos profissionais que permaneceram na instituição e pelo conjunto CFESS/CRESS, em razão da necessidade de realização da avaliação social para o acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) da Pessoa com Deficiência, foi realizado concurso para os assistentes sociais na Previdência Social, cuja denominação passou a ser “Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social”. Esse cargo, porém, tem como atribuições todas as funções que compete ao assistente social da instituição.

Neste mesmo ano, foi regulamentada a previdência privada, com articulação principalmente em relação à saúde (convênios com empresas) no atendimento médico, mantendo-se os ambulatorios sob responsabilidade pública. Com isso, intensificou-se a relação privada com a saúde, na compra de serviços médicos - forte vínculo com a assistência individual em detrimento da saúde coletiva - favorecendo a expansão da indústria farmacológica e de equipamentos médicos. Para Simões (2012), a centralização administrativa, propiciada pela unificação dos institutos e pela uniformização dos benefícios, viabilizou a política dos convênios com os setores privados de assistência médica, criando um mercado próprio da medicina dos grandes grupos e colocando o sistema previdenciário sob o controle direto da tecnocracia estatal, inclusive como política de segurança nacional e da estabilidade dos conflitos sociais.

A década de 1980, conforme analisamos anteriormente, é a década dos programas de ajuste para os países periféricos, sob o ideário neoliberal. Nesse período, o país passou por um processo de crise econômica – endividamento externo, crise do petróleo, arrocho salarial, agravamento dos problemas no campo, agravamento dos níveis de desemprego, o processo inflacionário com índices inéditos/de junho de 1979 a maio/1980 a inflação chegou a 94,7% (ALENCAR; CARPI; RIBEIRO, 1981, p. 323) – conjuntura que reforçou a mobilização dos movimentos populares. Movimentos estes, dos trabalhadores, de parcela significativa da sociedade organizada, do movimento sindical, das Comunidades eclesiais de Base, da frente parlamentar mais avançada entre outros, com reivindicações ao Estado pelo fim do período ditatorial e pelo restabelecimento das liberdades democráticas.

Nesse período, portanto, o país viveu intensas mobilizações que culminaram com a nova Constituição Federal de 1988, a qual ampliou os direitos sociais da classe trabalhadora. Para Vianna (2005),

Direitos e sistemas universais (básicos) merecem existir porque são formas de inclusão, vale dizer, porque são formas de lidar ‘dignamente’ com os pobres e não porque a eles se atribua qualquer papel de integração social. Sutileza que, além do mais, lhes concede legitimidade diante dos não-pobres, que não pagam diretamente por eles nem deles precisam. São, pois - os direitos e sistemas universais aos pobres -, formas de compatibilizar

igualdade com liberdade pelas quais e mediante as quais todos se tornam cidadãos (sociais), todos podem fazer escolhas (VIANNA, 2005, p. 138).

Mas as décadas que se seguiram não foram favoráveis à concretização destes direitos universais, em virtude dos programas de orientação neoliberal implementados no país, principalmente ao longo da década de 1990, momento em que deveria ocorrer a implementação da legislação que regulamentava os preceitos constitucionais - essa é a pauta do nosso próximo item.

Aqui ainda resta assinalarmos que, em relação à política previdenciária no período que antecedeu a Constituinte/1987, destaca-se a criação e reconhecimento dos Conselhos Comunitários da Previdência Social, pelo Decreto Nº 92.701, de maio de 1986, a “ser constituído por contribuintes e usuários dos serviços previdenciários ou por entidades sindicais, profissionais ou comunitárias com representatividade no meio social”, conforme Art. 2º. O mesmo foi revogado pelo Decreto Nº S/N em 10/05/1991, demarcando os ideais neoliberais que se seguiriam na década de 1990 (BRASIL, 1986).

Ainda em 1986, pelo Decreto-Lei nº 2.283, de 27/02/1986, foi instituído o seguro-desemprego, mantido pelo Decreto-Lei nº 2.284, de 10/03/1986, após retificações do Decreto anterior.

A abertura democrática ocorreu após 1985, e, em 1988, foi elaborada e promulgada a nova Constituição Federal, que insere a previdência social na lógica da seguridade social, como veremos a seguir.

2.2 A Previdência Social Brasileira no contexto da Seguridade Social

É a partir de 1988, com a nova Constituição Federal brasileira que a Previdência Social, Saúde e Assistência Social passam a configurar a Seguridade Social. Este salto qualitativo só foi possível pela força dos movimentos sociais em ascensão, que resultaram em maior participação popular na Assembleia Nacional Constituinte, frente à ofensiva neoliberal

que se instalava, nesse momento histórico, no país. A mobilização da classe trabalhadora e da sociedade foram fundamentais nesse processo de democratização do Brasil, resultando em avanços na conquista de direitos. Neste sentido, segundo Silva (2012), "as manifestações populares foram decisivas, para que algumas conquistas fossem asseguradas. [...] quanto mais fortes eram os movimentos sociais vinculados às áreas temáticas, maiores as possibilidades de pressão e conquistas, como aconteceu com a seguridade social" (SILVA 2012, p. 135).

Para Behring e Boschetti (2011), "a Constituinte tornou-se uma grande arena de disputas e de esperança de mudanças para os trabalhadores brasileiros, após a sequência de frustrações" (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 141). Esta se tornou um espaço de debates, mobilizações e reivindicações da classe trabalhadora e da sociedade, representando uma nova correlação de forças naquele relevante e decisivo momento histórico para o país.

Fernandes (1989), ao analisar a CF/1988, afirma que

Sua principal missão consiste em limpar o terreno minado pela ditadura, prepará-lo para outro plantio, mais generoso e fértil. A ditadura, a "Nova República" e o bloco histórico no poder entredaram na "conciliação conservadora" e tentaram submetê-la, por fora e por dentro dela mesma, à "transição lenta gradual e segura". [...] Devemos falar disso com franqueza. Esses fatos não se contabilizam como uma derrota. Eles contam como uma vitória. A Constituição está aí, de pé – e não se afirma como uma peça homogeneamente conservadora, obscurantista ou reacionária. Ao revés, abre múltiplos caminhos, que conferem peso e voz aos trabalhadores na sociedade civil e contém uma promessa clara que, nos próximos anos, as reformas estruturais reprimidas serão soltas (FERNANDES, 1989, p. 361).

A análise de Fernandes (1989) é importante, porque coloca os embates e a correlação de forças na disputa pelo texto constitucional no processo de transição da ditadura para a democracia. Conforme analisamos anteriormente, assim como a política social é decorrente das

disputas que ocorrem no bojo da luta de classes, os direitos sociais também o são – e as precedem. No entanto, como são resultados dos processos políticos e históricos, estão vinculados ao futuro – histórico e político – destes mesmos processos.

Nesse momento de transição para a redemocratização, os movimentos de trabalhadores e suas organizações junto aos movimentos sociais, conquistaram direitos. Todavia, a acumulação capitalista mundial mudou a partir dos anos 1970, como analisamos no capítulo 1.1. No Brasil, as consequências desse processo foram um conjunto de reformas que, ao passo que promoveram a desestruturação do mercado de trabalho e dos direitos recentemente conquistados, minaram as forças da resistência – o movimento político dos trabalhadores, o qual ficou muito prejudicado pela conjuntura imposta pelo neoliberalismo. Disso decorreram alguns retrocessos, todavia o movimento que avançou na conquista dos direitos da classe trabalhadora, no texto constitucional de 1988, não pode ser desconsiderado, pois a mesma congrega avanços significativos para o conjunto dos trabalhadores. A Constituição - conforme análise de Fernandes (1989) -, desde então, é portadora de um projeto para a classe trabalhadora e para o conjunto da sociedade. E a concepção de seguridade social é parte fundamental desse projeto – é sobre ela que vamos nos debruçar agora.

A atual Constituição brasileira estabelece que "a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde à previdência e à assistência Social" (BRASIL, 1988). Define a Saúde como política pública, dever do Estado e direito universal com acesso igualitário - caráter não contributivo; a Assistência Social como política pública, dever do Estado - caráter não contributivo, e para quem dela necessitar (isso indica seletividade); a Previdência Social como política pública de caráter contributivo.

Para Alencar (2008), "a Constituição de 1988, ao definir a previdência social, a saúde e a assistência social como componentes do sistema de seguridade social, estabelece a cidadania como direito universal, estendendo os direitos a toda população, independente do vínculo com o mercado formal de trabalho" (ALENCAR, 2008, p. 129). É a partir deste marco que vários seguimentos de trabalhadores tiveram o direito de buscar a proteção social, ainda que sem o vínculo formal empregatício. Todavia, as legislações que foram aprovadas

posteriormente, necessárias às regulamentações da Carta Maior do país, foram direcionadas pelo ideário neoliberal em ascensão no país.

A década de 1990, no Brasil, sofreu os custos políticos e econômicos do ajuste estrutural, impulsionado pelo neoliberalismo, sob o mando dos organismos internacionais tais como Organização Mundial do Comércio (OMC), Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial ou Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), e outros. Sob influência das organizações internacionais, o chamado receituário neoliberal foi amplamente difundido, o qual, em linhas gerais, em nome das exigências do mercado, determinava a redução do papel do Estado, o corte de gastos sociais, de modo que tal conjuntura levou à redução da proteção social - dos direitos sociais. Com base em Netto, Behring (2009) coloca que

[...] a política social entra no cenário como paternalismo, como geradora de desequilíbrio, como algo que deve ser acessado via mercado e não como direito social. Daí as tendências de desresponsabilização e desfinanciamento da proteção social pelo Estado, o que, *aos poucos* [...]vai configurando um *Estado mínimo* para os trabalhadores e um *Estado máximo* para o capital (BEHRING, 2009, p. 186).

Neste sentido, a conjuntura do próprio movimento da acumulação capitalista, determinada pela mundialização da economia, sob o domínio do capital financeiro e pelo ideário neoliberal, constituiu um momento desfavorável – política, econômica e culturalmente – para a continuidade dos avanços da Carta Constitucional de 1988, "passando a desferir duros golpes sobre a estrutura institucional e política referida aos direitos sociais, bem como sobre o padrão de regulação das relações de trabalho" (ALENCAR, 2008, p.130).

Os efeitos desse processo afetaram os países desenvolvidos, porém as medidas foram muito mais drásticas para os países periféricos, segundo Antunes (2011), sendo caracterizadas por:

[...] enormes índices de miserabilidade social, pelo aumento da riqueza, pela hegemonia do capital

financeiro e pela expansão da propriedade concentrada da terra e do agronegócio, desertificando (quase de modo irreversível) o rico e potente continente latino-americano e caribenho. Período que se caracterizou ainda pela expansão do grande capital transnacional, sob a hegemonia financeira; pelo papel servil dos governos e burguesias locais associadas e cada vez mais transnacionalizadas; pela adoção dos modelos econômicos e de políticas de governo que seguem a cartilha do FMI, [...] (ANTUNES, 2011, p. 71).

Esta realidade se faz presente em toda a América Latina e inclusive no Brasil, como um país dependente do capital internacional e que se submete às exigências dos organismos internacionais, executando as reformas solicitadas, que causaram um impacto devastador na questão social, bem como direcionando os recursos públicos para atender as necessidades do capital. É o sentido que aponta Costa (2013), ao afirmar que:

O contexto ideológico da década de 1990, na América latina, foi de divulgação e acolhimento da ideologia liberal, favorecendo teses conservadoras que buscavam justificar uma redução no papel do Estado na área da proteção social. [...] O ponto central das teses neoliberais era elevar a competitividade da economia e promover ajustes voltados para o mercado. A atuação do Estado deveria ser apenas para os segmentos em situação de pobreza, via transferências de rendas que assegurem um mínimo de consumo e programas focalizados, e não para fomentar a igualdade social (COSTA, 2013, p. 71).

No Brasil, essa conjuntura neoliberal fortalece-se com os governos que seguiram no poder, com a justificativa da necessidade de mudanças e com o enxugamento na administração pública, reduzindo os investimentos na área social. Consequentemente, investe na redução das políticas sociais públicas, com ênfase na Previdência Social.

Em 1990, novas alterações ocorrem na política previdenciária. Nessa nova conjuntura política, no governo de Fernando Collor de Mello (1990/1992), através do Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, foi criado o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, mediante a fusão do IAPAS com o INPS, fortalecendo a lógica do seguro em detrimento ao preceito constitucional na defesa da seguridade social.

Em 1991, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dispôs sobre a organização da Seguridade Social e instituiu seu novo Plano de Custeio. Ao mesmo tempo, cria-se a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que instituiu o Plano de Benefícios da Previdência Social.

Para Pereira (2012), o governo de Collor de Mello, mesmo com o reduzido tempo de poder, pelo *impeachment*, cometeu vários atentados à seguridade social, ou seja,

[...] reiterou o tradicional tratamento fragmentado das três políticas que compõem o sistema, identificando, à revelia da constituição, a seguridade com um simples seguro; desfigurou o orçamento da Seguridade Social ao utilizar recursos desse orçamento para outros fins e – no que concerne à Previdência Social – para transformar em adicionais às contribuições da União que antes integravam regularmente esse orçamento; desvinculou os benefícios previdenciários do salário mínimo; postergou por um ano a regulamentação do Plano de Custeio da Previdência Social; represou até o final de seu governo a concessão dos benefícios, apesar de estes já estarem regulamentados; vetou 25 itens da Lei Orgânica da Saúde, que já tinham sido aprovados pelo Congresso Nacional [...]; não admitiu que a assistência social fosse transformada em política de Seguridade Social, vetando integralmente seu projeto de Lei, aprovado pelo Congresso Nacional (PEREIRA, 2012, p. 741).

Desse modo, sobre o conjunto das políticas de seguridade social (assistência social, saúde, e previdência social) – as quais foram concebidas como um sistema de proteção e direitos sociais – se abateu

uma regulamentação/implementação também sob influência do ideário neoliberal, pautada na redução de direitos e na fragmentação, prevalecendo a lógica da seletividade e do caráter contributivo, em detrimento da universalidade com atendimento integral e, ademais, causando sérias implicações no financiamento e na gestão, especialmente na política previdenciária.

A política de Assistência Social, após ter sido vetada por Fernando Collor de Mello, somente foi regulamentada 5 (cinco) anos após a CF/1988, em razão das forças contrárias, lideradas pelos conservadores, e da baixa capacidade político-reivindicativa dos usuários, subalternizados pelo processo histórico brasileiro, com a promulgação da Lei nº. 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 1993²². Esta foi regulamentada pela Política Nacional de Assistência Social/PNAS e Norma Operacional Básica/NOB (primeira em 1997, segunda em 1998 – esta já propunha a construção do Sistema Descentralizado e Participativo de Assistência Social). Em 2003, a IV conferência Nacional de Assistência Social deliberou sobre a nova Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cuja implementação começou nos anos seguintes. Em 2005 foi aprovada a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005. Ressalta-se que nesse período, a partir de 1993, outras legislações foram implementadas para efetivação da política de assistência social no país. Com a promulgação da Lei 12.435/2011²³, que alterou a LOAS (Lei nº 8.742/1993) e dispõe sobre a organização da assistência social (SUAS), consolida-se o reconhecimento da assistência social como direito e política pública.

²²A LOAS vem regulamentar os artigos 203 e 204 da C.F./1988, caracterizando-se por um conjunto de ideias e concepções da Política de Assistência Social como política pública de seguridade social, garantidora dos direitos de cidadania, com o co-financiamento dos três entes federados. (BRASIL, 1993)

²³A PNAS e o SUAS reafirmaram os princípios e diretrizes da LOAS - descentralização político-administrativa, participação da população na formulação das políticas e no controle das ações, a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política da assistência social em cada esfera de governo e acrescenta, a centralidade na família. Além disso, estabelece dois níveis de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. (BRASIL, 2005a)

A política de Saúde com seu caráter universal²⁴ - possibilita o acesso do cidadão aos serviços de básica, média ou alta complexidade, porém, as implicações da processualidade neoliberal verificam-se pela precariedade do atendimento, pela falta de recursos e investimentos e pelos privilégios aos setores de interesse do capital por essa área, ou seja, pela privatização destes serviços, fato que precariza e inviabiliza seu acesso a parcela significativa de trabalhadores.

Particularmente com relação à Previdência Social, que se organiza sob a forma de Regime Geral, identificou-se em seu processo histórico uma disputa entre a lógica da proteção social universal – a qual se constitui a partir da luta da classe trabalhadora – e a lógica do seguro social, cuja ênfase recai sobre seu caráter diretamente contributivo, constituindo um sistema pouco solidário, com tendência à mercantilização do direito social dos trabalhadores. Neste estudo nosso enfoque analítico recai sobre o regime geral da previdência social/RGPS em virtude do acesso dos trabalhadores com relações informais de trabalho. Desta forma, partimos para a abordagem sumária da configuração dessa disputa no período da história brasileira recente, a qual tem em Fernando Henrique Cardoso uma importante inflexão.

Com Fernando Henrique Cardoso, segundo Pereira (2012), a gestão apresentava-se distante das garantias constitucionais, privilegiando as políticas monetárias, cambiais e fiscais, sendo o governo fortemente marcado pela privatização das empresas estatais, em detrimento de uma política capaz de atender as necessidades e demandas da classe trabalhadora, as quais se agudizavam em função da implementação do ideário neoliberal.

Uma das medidas que penalizou a seguridade social foi a criação de um mecanismo que possibilitava a transferência de receitas da área, garantidas pela Constituição, para o setor econômico, na perspectiva da redução da seguridade social a mero seguro (PEREIRA, 2012). Trata-se da DRU – Desvinculação das Receitas da União. Este é um mecanismo utilizado pelo Estado para retirar do orçamento da seguridade social até 20% das receitas das contribuições sociais. Estes recursos podem ser utilizados pelo Estado, sobretudo, para assegurar o superávit primário,

²⁴A política de Saúde está regulamentada pelas Leis 8.080/1990 e 8.142/90. Estas foram promulgadas com vários itens vetados por Collor de Mello, já aprovados pelo Congresso Nacional, em sua maioria, referentes ao financiamento do SUS e à participação da comunidade na sua gestão (PEREIRA, 2012).

para pagamento de juros da dívida pública, entre outros compromissos com o FMI.

Ademais dessa medida que segue penalizando a seguridade social e os trabalhadores, alterações importantes foram realizadas, especialmente com relação à política de Previdência Social, a partir de Emendas Constitucionais. Foi no governo Fernando Henrique Cardoso que se iniciou a Reforma Previdenciária, a qual, com a justificativa do ajuste fiscal, provocou redução nos direitos da classe trabalhadora, com alterações no Regime Geral da Previdência Social e no Regime Próprio dos Servidores Públicos.

A centralidade da Reforma da Previdência Social, na contramão dos direitos sociais, foi estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com ênfase no caráter contributivo e no equilíbrio financeiro e atuarial, alterando várias normas e funcionamento dos RGPS e do Regime Próprio da Previdência dos Servidores públicos. Dentre as alterações, houve a extinção da aposentadoria por tempo de serviço e a substituição pela aposentadoria por tempo de contribuição (30 anos para mulher e 35 para o homem), alteração no cálculo dos benefícios (pela média dos 80% dos maiores salários de contribuições desde 1994); alteração do teto nominal dos benefícios; extinção da Aposentadoria Proporcional (para os dois Regimes). Quanto ao Regime Próprio, houve restrições nas aposentadorias especiais dos servidores públicos, redução do tempo para aposentadoria somente para professores com efetivo exercício, exclusivamente na educação infantil e no ensino fundamental e médio; limite mínimo de idade para aposentadoria por tempo de serviço dos servidores públicos - em 53 anos e 48 anos para homens e mulheres, respectivamente; limite dos valores dos proventos de aposentadorias e pensões – estas não podem exceder a remuneração referente ao cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão; instituição da previdência complementar facultativa aos servidores; foram estabelecidas regras de transição para as aposentadorias do RGPS e do Regime Próprio dos Servidores Públicos, entre outras (DIEESE, 2013) (BRASIL, 1998).

Dando sequência à lógica mercantilizadora, em 1999, foi criado o Fator Previdenciário²⁵, como forma de retardar as aposentadorias, em

²⁵O fator previdenciário é um redutor do valor da aposentadoria por tempo de contribuição. Leva em consideração, no cálculo do benefício, além do tempo de

substituição ao critério de idade mínima na aposentadoria por tempo de contribuição, não aprovado pelo Congresso Nacional na Reforma Previdenciária. Segundo o DIEESE (2013, p. 6), “desde que foi criado, o Fator Previdenciário já atingiu 2.738.478 trabalhadores, 67% homens e 33% mulheres” (DIEESE, 2013, p. 6).

É inegável, também, o interesse do capital, pelas políticas públicas de Saúde e da Previdência Social no sentido de privatização, tanto pelo Regime Geral quanto pelo Regime Próprio dos Servidores Públicos. Isso pelo próprio Estado, que vem transferindo recursos e serviços à iniciativa privada, repassando-lhe o que é de sua competência. As reformas orientadas pelo ideário neoliberal, na década de 1990, no que diz respeito às políticas sociais,

tenderam à combinação de estratégias de privatização das estruturas permanentes de proteção social (saúde e previdência), à seletividade de beneficiários em todas as áreas e a aprofundamento da focalização das intervenções, no social, para grupos específicos (PASTORINI; GALIZIA 2006, p. 88).

Trata-se de uma tendência que permanece ainda vigente e que tem se acentuado nos últimos anos. Com o Governo Luiz Inácio Lula da Silva (2003/2006 e 2007/2010), havia expectativa de mudanças estruturais no país por muitos militantes e trabalhadores, porém apesar de ter mudado a forma política, o conteúdo neoliberal continuou o mesmo. Com relação às reformas previdenciárias, realizadas pelo governo de Fernando Henrique Cardoso, as mesmas tiveram continuidade no governo Luis Inácio Lula da Silva com a Emenda Constitucional (EC) nº 41, de 19/12/2003, e a EC nº 47, de 05/07/2005, que tratam das mudanças relativas às regras previdenciárias, principalmente dos servidores públicos, também na perspectiva de redução de direitos. Neste sentido, Mota (2006), analisa:

contribuição, a idade na data de aquisição da aposentadoria e a expectativa de sobrevida a partir desta idade, com base no indicador médio contido na tábua de mortalidade do IBGE, calculada anualmente (DIEESE, 2013).

Como uma verdadeira “Crônica de uma morte anunciada”, a despeito dos inúmeros movimentos de resistência que uma parcela significativa dos trabalhadores realizou, a reforma da Previdência, aprovada pelo Congresso Nacional no governo Lula, dá seguimento à agenda de reformas iniciadas por Fernando Henrique Cardoso, consolidando o cumprimento das exigências dos organismos financeiros internacionais. Ao mesmo tempo, amplia e define um novo desenho operativo para os programas de assistência social, donde as ações de combate à pobreza aparecerem como substitutivas do tratamento da questão social em termos distributivos (MOTA, 2006, p. 6).

Dentre as alterações aprovadas por meio dessa reforma estão: limite mínimo de idade para a aposentadoria por tempo de serviço em 60 anos de idade e 35 anos de contribuição, para homens, e 55 anos de idade e 30 anos de contribuição para mulheres; instituição da contribuição para servidores inativos e pensionistas, bem como do ente estatal; fim da paridade, ou seja, os benefícios dos inativos não serão reajustados na mesma época e com o mesmo índice dos servidores ativos – serão reajustes anuais por índice fixado em lei; os novos servidores, que ingressaram a partir de 17/12/1998, só terão direito à aposentadoria após ter cumprido um período mínimo de dez anos no serviço público e, pelo menos, cinco anos no cargo em que se dará a aposentadoria²⁶. Sobre a Emenda n. 41, Granemann (2004) comenta:

Os esforços articulados para a aprovação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, tornam límpidos os interesses que o revestem: a privatização da previdência dos servidores públicos é um negócio estimado pelo próprio

²⁶ Aqui a nova regra traz uma ressalva: para os servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/1998, é requerido apenas o exercício da atividade durante cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, dispensada a carência de dez anos no serviço público.

mercado financeiro em cerca de 700 bilhões até 2010 (GRANEMANN, 2004, p. 32).

Na mesma lógica privatista, de valorização e repasse da proteção social ao mercado, em 2012, já no governo de Dilma Vana Rousseff, através da Lei 12.618, de 30/04/12, foi instituído o *Regime de Previdência Complementar Privada para servidores públicos federais do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário*, com autorização da criação das respectivas entidades fechadas de previdência complementar – EFPC (BRASIL, 2012a). A Fundação de Previdência Complementar do servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-Exe foi criada pelo Decreto 7.808, de 20/09/12. A FUNPRESP fará a complementação do pagamento das aposentadorias e pensões, concedidas pelo regime próprio de previdência social, no qual os servidores estarão vinculados, a partir do teto estabelecido pela legislação.

Esses apontamentos nos levam a concordar com Mota (2006), que sinaliza que os governos das décadas de 1990 e início dos anos 2000 conseguiram operar um giro sem precedentes nos princípios sob os quais se fundamentavam a seguridade social: a previdência social transformou-se numa modalidade de seguro social, a saúde numa mercadoria a ser comprada no mercado dos seguros de saúde e a assistência social, que se expande, adquire o estatuto de política estruturadora. Em seus termos:

Aliás, uma das particularidades que marcaram a expansão da seguridade social brasileira no pós-64: ela se fez mediante a fragmentação dos meios de consumo coletivo, franqueando ao capital privado a prestação de serviços considerados rentáveis, como foi o caso da saúde e da previdência via mercado de seguros. A estes se junta o instituto da renúncia fiscal que, sob o argumento da colaboração empresarial, estimulou as empresas a ofertarem serviços sociais próprios aos seus empregados. Ao incluir no sistema segmentos não assalariados ou em situações

sociais de vulnerabilidade, afastavam os setores médios assalariados, transformando-os em consumidores de serviços privados complementares de saúde e previdência social. Do meu ponto de vista, esse processo foi um dos determinantes das tendências atuais da seguridade social, criando condições objetivas e subjetivas para uma fragmentação das necessidades e dos interesses mediatos e imediatos dos trabalhadores no que diz respeito aos mecanismos de proteção social. Estava criada desde então uma clivagem no atendimento das necessidades coletivas dos trabalhadores (MOTA, 2006, p. 5).

Para o mercado financeiro, a privatização da Previdência Social, especialmente sua transformação em “fundos de pensão”, é um grande negócio. O estímulo e a direção para aquisição da proteção social via mercado é intensificado, pois as políticas sociais são consideradas como fomentadoras de desequilíbrio macroeconômico (BOSCHETTI, 2006) e, por isso, há a necessidade da redefinição do papel do Estado, com a redução de financiamento público e o repasse para a iniciativa privada (a execução dos serviços e também parte do fundo público) – no caso da previdência social, a partir do argumento da existência de um suposto “déficit”.

Os estudos da ANFIP têm demonstrado que o suposto déficit não corresponde à realidade, mas reflete na credibilidade da instituição perante a sociedade e a classe trabalhadora. Isso, por desconsiderar todas as fontes de financiamento definidas na CF de 1988, além das investidas contrárias à seguridade social representadas pelos cortes e retiradas de recursos, que implicam em redução do Fundo do RGPS. Conseqüentemente, há perda ou redução de direitos, e o distanciamento da política previdenciária da perspectiva de seguridade social, estabelecida constitucionalmente.

Nessa perspectiva, conforme anteriormente referenciado, a DRU penalizou e continua penalizando indiretamente a classe trabalhadora. A isso, são somados os novos mecanismos que vêm sendo implantados, os quais provocam a redução de recursos da seguridade social, a exemplo da desoneração da folha de pagamento, medida voltada aos interesses do grande capital.

Com relação à DRU, um dado importante fornecido pela ANFIP (2013) revela que, em 2014, o valor total do Orçamento da União foi de R\$ 2,48 trilhões, dos quais R\$ 654,7 bilhões serão para o refinanciamento da dívida pública. Sendo assim, “apesar de diminuir em relação ao ano passado, quando ficou em 34,8% do Produto Interno Bruto (PIB), a dívida líquida ainda permanece em um patamar alto, estimada em 33,9% do PIB, em 2014” (ANFIP, 2013b).

Com relação à desoneração fiscal, importa ressaltarmos que, já no governo Rousseff, a aprovação da Lei 12.546, de 2011, altera as contribuições previdenciárias devidas pelas empresas, ou seja, institui a desoneração da folha de pagamento, “que é a substituição da base tributária da folha de pagamento para o faturamento, com alíquotas sobre o faturamento que podem ser de 1% ou 2% [...]” (ANFIP, 2014, p. 13). O objetivo da desoneração é “[...] estimular a competitividade, a agregação de conteúdo nacional, o investimento, a inovação tecnológica e a produção local” (BRASIL, 2011b). Atualmente, novas alterações foram realizadas²⁷, tendo em vista a ampliação de novos segmentos incluídos nessa medida, que inicialmente abrangia alguns setores da indústria e serviços de tecnologia da informação. A legislação que prevê a desoneração determina a compensação pela União ao Fundo do RGPS em valor correspondente ao realizado pela desoneração.

Os estudos da ANFIP (2013a, 2014), na defesa da seguridade social, apontam alguns riscos a que as contas da Previdência Social estão sujeitas em razão da política de desoneração. Isso, pelo não repasse do valor correto e pela demora em efetivá-lo, o que afeta o fluxo de caixa da Previdência Social com o “[...] descompasso temporal entre a renúncia mensal gerada e a sua devida compensação” (ANFIP, 2014, p. 15); o crescimento do nível financeiro das desonerações em valores representativos e a pressão para novas inclusões de acesso à renúncia.

A análise realizada pela ANFIP (2013a) a respeito dos impactos da política de desoneração é de que, em todos os segmentos ou atividades contemplados pela política de desoneração, tem ocorrido a perda de recursos para o fundo do Regime Geral da Previdência Social em razão da redução das contribuições devidas pelas empresas ora beneficiadas pela legislação vigente.

²⁷ Refere-se às leis nº 12.715/2012, 12.794/2013 e 12.844/2013.

[...] houve expressiva redução no valor da contribuição previdenciária em todas as atividades incluídas na desoneração. Considerando todo o conjunto desses segmentos, a arrecadação resultante da alíquota de 1% sobre o faturamento atinge R\$ 16,67 bilhões, contra R\$ 26,8 bilhões que teriam sido arrecadados com a contribuição patronal de 20% sobre a massa salarial (ANFIP, 2013a, p. 58).

Levando em consideração a perda de arrecadação da Previdência Social, os dados do Ministério da Fazenda, citados pela ANFIP (2014), revelam que a previsão de renúncia fiscal de 2014 é de R\$ 23,6 bilhões nos segmentos da indústria, transporte, construção civil, comércio e serviços.

Referidas medidas de desoneração fazem parte de um conjunto de estímulos para as empresas, tendo em vista garantir uma das metas de governo de fomentar o consumo de massa. Essas medidas também auxiliaram na redução do desemprego, na criação de postos de trabalho, e aumento da formalização – que foram marcas desse período, referido aos governos do PT, conforme abordamos no capítulo anterior.

Aqueles dados anteriormente analisados, bem como essas medidas e seus impactos positivos sobre os números da economia e do mercado de trabalho no Brasil, têm sido creditados ao programa *neodesenvolvimentista*²⁸ de governo. Especialmente a expansão do emprego entre os anos 2002 e 2010, a queda no desemprego²⁹, a

²⁸ “Termo utilizado, não sem polêmica, para denominar os governos brasileiros dos últimos anos, particularmente os dos dois mandatos do ex-presidente Lula, que visaram a integração da esfera nacional com a internacional com o objetivo de promover o crescimento econômico com inclusão social. Apesar de esse tipo de desenvolvimento reatar o fio da meada da versão nacional-popular clássica, apresenta as seguintes principais particularidades: intervenção estatal num contexto de estabilidade institucional e monetária, capacidade econômica, intento de projetar o país como potência emergente no marco do processo de globalização neoliberal, mas com resguardo de uma soberania relativa, e pretensão de liderança regional.” (PEREIRA, 2012, p. 734). Ressalta-se que o tema vem sendo estudado por pesquisadores de diversas áreas.

²⁹ Segundo dados da PME/IBGE (2014) a redução foi de 12% para 5,7%; Os dados do DIEESE apontam que o desemprego foi de 25% para 10.08

valorização do salário mínimo, a ampliação dos Programas de transferência de renda às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, entre outras. Pereira (2012), porém, alerta-nos que o quadro estrutural do país, continua intacto.

Contudo, em que pese esses avanços, vale conferir a seguinte e paradoxal constatação, que põe em xeque a pretensão neodesenvolvimentista do governo Lula: esse governo melhorou, sim, as condições sociais de muitos brasileiros, mas, ao mesmo tempo, melhorou muito mais a remuneração do capital financeiro, industrial e do agronegócio que operam no país. Ou seja, foi no governo Lula que o enfrentamento da pobreza absoluta teve a maior visibilidade política de sua endêmica existência, mas, paradoxalmente, isso foi acompanhado da garantia "de altos lucros, comparáveis com os mais altos da história recente do Brasil" (Antunes, 2011, p. 131) a diversas frações do capital. Portanto, se a pobreza absoluta ou extrema diminuiu, a desigualdade não sofreu decréscimos, e, se a pobreza absoluta ou extrema preocupou o governo, o combate à concentração de riqueza não foi alvo dessa preocupação. E o país continua injusto (PEREIRA, 2012, p. 746).

A análise de Pereira (2012) indica que o chamado neodesenvolvimentismo tende a se revelar como uma nova face do neoliberalismo, especialmente se considerarmos a remuneração do capital *compatível com os mais altos lucros da história recente do Brasil*. Ademais, com relação à Previdência Social, importa destacar que, apesar da ampliação da formalização, o direito à previdência social se expandiu contraditoriamente: aumentando a tendência à privatização, reforçando a lógica do seguro e responsabilizando os trabalhadores individualmente pela sua própria proteção social – já que o capital, como vimos, recebeu incentivos em forma de desoneração fiscal.

(Junho/2014). Anteriormente abordamos as diferenças metodológicas dessas pesquisas.

Para analisarmos com mais profundidade o lugar dos trabalhadores nesse programa de desenvolvimento, bem como da política de Previdência Social, é preciso retomar a história que salientamos anteriormente.

A legislação previdenciária desde sua origem é marcada pela relação direta com o trabalho formal. Com as transformações no mundo do trabalho, que ocorreram a partir da década de 1970, e o aumento do desemprego estrutural e da informalidade em suas diferentes formas, bem como com o rebaixamento salarial, muitos trabalhadores deixaram de contribuir para a previdência social. Esse fato tem um caráter dual: parcela imensa de trabalhadores fica sem acesso à proteção social e, ao mesmo tempo, ocorre uma redução da receita previdenciária, em razão do seu caráter contributivo.

Nessa perspectiva, visando retomar as receitas perdidas pela Previdência Social e contribuir com os índices requeridos pelos organismos internacionais sobre a redução da informalidade no país, bem como para oferecer uma possibilidade de proteção social aos trabalhadores informais, o governo federal vem implementando medidas de estímulo à formalização das micros e pequenas empresas também à criação de microempreendedores individuais. As medidas incluem redução de impostos, além de alíquotas reduzidas para a contribuição previdenciária. Como toda medida de política social é contraditória em si, as medidas que visam à formalização também não poderiam deixar de sê-lo: ao mesmo tempo em que regulariza a situação dos empreendimentos, contribuindo para a arrecadação fiscal, amplia a cobertura previdenciária para segmentos de trabalhadores que estão fora da proteção desta relevante política social pública brasileira.

Tendo em vista os objetivos deste estudo, a ênfase será nos trabalhadores com relações informais e os mecanismos estabelecidos pela legislação brasileira de forma a possibilitar a *inserção do trabalhador autônomo na política previdenciária*. Salienta-se que, a partir de novembro de 1999, os segurados até então denominados empresário, trabalhador autônomo e equiparado a trabalhador autônomo, entre outros trabalhadores, foram condensados em uma única categoria e passaram a ser chamados de "contribuinte individual"³⁰. Os vendedores ambulantes estão incluídos na política previdenciária como

³⁰ Demais contribuintes Individuais consultar a Lei N° 9.876, de 26 de novembro de 1999.

segurados obrigatórios, na condição de contribuinte individual, pois estão entre os trabalhadores que exercem atividades por conta própria. Todavia, nosso estudo dará ênfase nos planos com alíquotas reduzidas, ou seja, no Plano Simplificado da Previdência Social/PSPS (LC 123/2006), no Microempreendedor Individual/MEI e na Lei 12.470/2011, que contempla a redução para o MEI e inclui na política previdenciária a “Dona (o) de Casa” de baixa renda, como contribuinte Facultativo³¹ de Baixa Renda (FBR).

O Plano Simplificado da Previdência Social (PSPS) é a iniciativa de inclusão e ampliação da cobertura previdenciária com redução do percentual de contribuição de 20% para 11%, sobre o salário mínimo, *para o contribuinte individual que trabalha por conta própria, sem vínculo empregatício com empresa ou equiparada, e para os contribuintes facultativos de modo em geral*. Não se inclui neste Plano o contribuinte individual prestador de serviços (que presta serviços à pessoa jurídica ou cooperativa).

O Microempreendedor Individual (MEI) foi instituído pela Lei Complementar N° 128, de 19 de dezembro de 2008, direcionado ao pequeno empreendedor que desenvolve atividade por conta própria - na informalidade -, optante do Simples³², que faturam até R\$ 60 mil (2014), anualmente, e que tenha no máximo um empregado. O MEI vem como mecanismo de estímulo à formalização destes pequenos empreendimentos e caracteriza-se por uma nova faixa de tributações diferenciada no Simples Nacional. Através da figura do MEI, há a isenção nos impostos para o governo federal (imposto de renda, PIS, COFINS, IPI e CSLL) e alíquotas reduzidas para as demais contribuições, tais como para a Previdência Social (5% sobre o salário mínimo vigente a partir de 2011), Imposto sobre Circulação de Mercadoria – ICMS - para o Estado e Imposto sobre Serviços - ISS – para o Município (BRASIL, 2014b).

A LC 128 permite que o MEI tenha inscrição no CNPJ, o que possibilita abertura de conta bancária, emissão de notas fiscais e o acesso a linhas de créditos com juros menores. A formalização pode ser

³¹ Entende-se por “Contribuinte Facultativo”: Pessoa que pode filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, com idade acima de dezesseis anos e que não exerça atividade remunerada que a enquadre como segurado obrigatório da Previdência Social. (DATAPREV, 2014)

³² SIMPLES – Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

feita pela internet ou através do apoio técnico do SEBRAE e necessita da liberação municipal para seu funcionamento.

Com a instituição da Lei nº 12.470, de 31 de agosto 2011 (conversão da MP nº 529 de 2011), foi estabelecida a alíquota diferenciada na contribuição previdenciária para o microempreendedor individual e para o facultativo de baixa renda (FBR) que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência – Dona (o) de Casa (BRASIL, 2011a).

A redução, à referida lei, fica assim estabelecida: contribuição de 11% sobre o salário mínimo para contribuinte individual que trabalhe por conta própria, sem vínculo de trabalho com empresa ou equiparada, assim também para o contribuinte facultativo; contribuição previdenciária de 5% para o microempreendedor individual e para o contribuinte facultativo de baixa renda³³ – sem renda própria e dedicação exclusiva ao trabalho no âmbito de sua residência. Importa destacar que a inclusão do contribuinte facultativo de baixa renda/FBR no sistema previdenciário está condicionada à inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO).

Os trabalhadores considerados segurados da Previdência Social pelo Plano Simplificado da Previdência Social (PSPS) quanto pelo Microempreendedor Individual (MEI) ou Facultativo de Baixa Renda têm acesso aos direitos previdenciários, tais como: aposentadoria por invalidez, aposentadoria por idade, de um salário mínimo (no mínimo 180 contribuições e 60 e 65 anos de idade, mulheres e homens, respectivamente), auxílio-doença, salário-maternidade, pensão por morte e auxílio-reclusão para os dependentes, respeitados os períodos de carência conforme legislação previdenciária para cada benefício.

A restrição do direito para estes trabalhadores está na *aposentadoria por tempo de contribuição que não está assegurada nestas condições*. Ainda, os processos de inclusão e cobertura desses trabalhadores, em razão da redução das alíquotas, ficam com benefícios restritos ao valor do piso previdenciário (salário mínimo). E, finalmente, porém não menos importante: para fazer jus a este direito, o trabalhador deverá complementar a contribuição mensal mediante

³³Lei 12470 - § 4º Considera-se de baixa renda, para os fins do disposto na alínea b do inciso II do § 2º deste artigo, a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico cuja renda mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos” (BRASIL, 2011a).

recolhimento sobre o valor correspondente ao limite mínimo mensal do salário de contribuição em vigor na competência a ser complementada, da diferença entre o percentual pago e o de 20% (vinte por cento), acrescido dos juros.

Além disso, e contraditoriamente ao crescimento no número de contribuintes, para grande número de FBR (Donas de Casas), há o eminente risco do não acesso aos benefícios e serviços, quando da requisição de quaisquer benefícios previdenciários. Isso pode ocorrer quando na validação do cadastro, no confronto com as informações previdenciárias e do CADÚNICO/MDS, cuja renda do titular, mesmo que esporádica ou eventual leva ao indeferimento do benefício pleiteado. Outro aspecto relevante em relação à validação do cadastro, no requerimento de benefícios, é a inexistência de registro das atualizações cadastrais realizadas anteriormente no CADÚNICO, o que pode gerar a invalidação incorreta pela ausência do histórico das atualizações no sistema, já que há a exigência de atualização a cada dois anos. A validação do cadastro do FBR é de responsabilidade do INSS; a não validação do cadastro como FBR pode gerar indeferimento do benefício.

Da forma como estão colocados os novos direitos previdenciários, evidencia-se o interesse maior em incrementar a receita da Previdência Social do que em proteger o trabalhador. Nesse sentido, Silva (2012) analisa que, desse modo, “despreza a visão solidária de financiamento proposto para a seguridade social e responsabiliza individualmente os cidadãos pela sua ‘incapacidade contributiva’, que também individualmente deve ser superada” (SILVA, 2012, p. 402).

Percebe-se, portanto, que se trata de medidas contraditórias. A prevalência da lógica contributiva e privatista não é questionada, mesmo para as ocupações realizadas precariamente, com a redução de benefícios para quem mais precisa e com menos condições de materialização da proteção social individualmente.

A contenção dos gastos com a política previdenciária é a tônica vigente pelo Estado brasileiro a partir de exigências de instituições internacionais, multilaterais, resultando na restrição dos direitos previdenciários à classe trabalhadora. A restrição à aposentadoria por tempo de contribuição para trabalhadores inseridos no RGPS pela redução de alíquotas se justifica uma vez que esta permite aos mesmos ter um valor médio superior à aposentadoria por idade e pode ser requerida/concedida mais precocemente e, conseqüentemente, perdurará

mais tempo. É uma lógica perversa na medida em que a restrição recai sobre a população que tem maior necessidade de proteção social e menor capacidade contributiva. Segundo o Portal Brasil (2012), as medidas de inclusão previdenciária promoveram “o aumento da formalização em 3,89 milhões o número de contribuintes à Previdência Social entre 2009 e 2011. O crescimento é avaliado considerando-se a população ocupada, pessoas com idade entre 16 e 59 anos, que correspondiam a 85,55 milhões de pessoas em 2011” (BRASIL, 2012b).

A ampliação da formalização, no entanto, não considera a precarização, conforme comentamos no fim do capítulo anterior, e, como denota o depoimento do trabalhador A8, ao revelar a extensão da jornada de trabalho que realiza diariamente:

*Eu trabalho 12 horas – das 7h às 19h, e ainda tem mais que preparar o trabalho para o outro dia.
(A8)*

A fala do trabalhador evidencia que, seja no mercado formal ou no informal, a regra geral parece ser a precarização. Além disso, observamos que, ainda que os dados demonstrem uma ampliação da cobertura previdenciária, para categorias de trabalhadores anteriormente desprotegidos, essa ampliação ocorreu com foco na arrecadação da Previdência Social, com restrição de direitos e aumento da responsabilização individual dos trabalhadores.

Considerando a relevância deste tema, é importante provocar a discussão e aprofundar os estudos no sentido de identificar as perdas reais para os trabalhadores e para o sistema de seguridade social brasileiro. Por um lado, a perda de recursos públicos por meio das desonerações significa novas investidas contra a proteção social dos trabalhadores e suas famílias, com a redução de direitos, já tão arrojados. Por outro lado, o aumento da arrecadação, que é atribuído ao aumento da formalização, recai sobre os trabalhadores precarizados do setor de serviços e sobre os contribuintes individuais (sejam eles microempreendedores, ou autônomos, ou facultativos de baixa renda), responsáveis pela sua proteção social. Além disso, paira sobre esse cenário, a remuneração do capital em forma de lucros sobre os fundos de pensão.

Todos esses processos levam-nos a crer que, na luta pelo fundo público voltado para os trabalhadores, em tempos neoliberais vestidos de neodesenvolvimentistas, o Estado brasileiro tem fortalecido o grande capital em detrimento das políticas de seguridade social – as quais tem se ampliado contraditoriamente, reforçando a lógica privada e negando os direitos dos trabalhadores por um sistema de proteção social público e universal.

3 POSSIBILIDADES E LIMITES DO ACESSO À PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL PELOS TRABALHADORES INFORMAIS: ANÁLISE A PARTIR DOS VENDEDORES AMBULANTES DA PARTE INSULAR DE FLORIANÓPOLIS/SC.

O objetivo deste terceiro capítulo é problematizar as possibilidades e limites no acesso à proteção social no âmbito da Previdência Social pelos trabalhadores informais, vendedores ambulantes da parte insular de Florianópolis/SC.

A política de Previdência Social no Brasil construiu-se pela luta dos trabalhadores, tendo sido regulamentada sobre o trabalho formal. Como as políticas sociais são fruto da luta de classes, mas também dos processos organizados pelo próprio capital, em atenção ao movimento da acumulação capitalista, a história da Previdência Social no Brasil não é estática. Ao contrário, foi permeada por avanços e retrocessos, acompanhando a conjuntura socioeconômica, as repostas do capital e os processos organizativos da classe trabalhadora, razão pela qual avançou com a concepção da seguridade social inscrita na Constituição Federal de 1988 e retrocedeu no auge do período neoliberal, a partir de um conjunto de reformas.

No período recente, os dados anteriormente analisados, evidenciam uma expansão contraditória do mercado de trabalho e também dos direitos sociais no país, dentre eles da Previdência Social. A tendência geral dessa ampliação tem sido a atenção prioritária às demandas do capital, a responsabilização individual dos trabalhadores pela sua proteção social (o avesso do caráter solidário da seguridade social), as relações contratuais mais formais, porém muito precarizadas. Os depoimentos dos sujeitos da pesquisa empírica, trabalhadores informais, vendedores ambulantes da parte insular de Florianópolis, expressam essa realidade.

No presente estudo, foram realizadas 11 entrevistas com esses trabalhadores, as quais compõem nosso universo empírico de análise e sobre o qual nos debruçamos a partir de agora.

3.1 Caracterização dos Trabalhadores Ambulantes da parte insular de Florianópolis/SC e a Precarização do Trabalho e da Vida.

Os trabalhadores, sujeitos dessa pesquisa, estão inseridos na informalidade, no contexto do trabalho precarizado. Retomando a caracterização de Marx (*apud* SINGER, 2000), anteriormente referenciada, são trabalhadores cujo *padrão de vida cai abaixo do nível normal da classe trabalhadora e é exatamente isso que a torna uma ampla base para ramos de exploração específicos do capital.*

A materialidade do trabalho desses trabalhadores está vinculada à comercialização de mercadorias já produzidas, no setor do comércio e serviços, estando, desse modo, inseridos no processo produtivo, e mesmo sem vínculo empregatício formal, contribuem para a ampliação e valorização do capital, por meio de formas – algumas vezes degradantes – de produzir e reproduzir a vida.

O ato de vender tem muitas implicações, principalmente em se tratando das condições como é realizada a venda por estes trabalhadores. Segundo a Classificação Brasileira de Ocupações/CBO (2014), “o acesso ao trabalho é livre, encontrando-se pessoas com escolaridade heterogênea. Em geral, o exercício profissional requer escolaridade de quarta série do ensino fundamental” (BRASIL, 2014e).

As mercadorias autorizadas pelo Poder Público são simples, de baixo custo e sem concorrência com o mercado local. Mesmo assim, esses trabalhadores precisam enfrentar a resistência de alguns comerciantes e lojistas, os quais, muitas vezes, não os querem próximos ao seu estabelecimento comercial. Segundo a CBO, a descrição de vendedor ambulante corresponde às atividades relacionadas à venda de:

[...] mercadorias em vias e logradouros públicos. Estipulam prazos e condições de pagamento e fornecem descontos nos preços. Planejam atividades de vendas e definem itinerários. Compram, preparam e transportam mercadorias para venda, visitam fornecedores, fazem levantamento de preços e negociam preços e condições de pagamentos. Providenciam licença para exercer a ocupação (BRASIL, 2014e).

É um trabalho realizado em condições precárias, sob chuva ou sol, sem proteção e com renda variável, que muitas vezes depende das intempéries do tempo - ficando sem poder trabalhar em períodos

chuvosos - ou das oscilações populacionais/ “temporadas”, com mais ou menos turistas ou clientes locais. O trabalho em condições precárias inclui também os equipamentos de apoio simples (banca), sem apoio para sentar ou descansar, bem como o fato de trabalharem em pé, anunciando os produtos. Segundo a CBO (2014):

Atuam em vias e logradouros públicos, a pé, carregando a própria mercadoria junto ao corpo, em sacolas, malas, bolsas ou carrinhos de mão. Trabalham sem vínculo empregatício, como autônomos, a céu aberto ou em veículos automotores ou de tração animal. Trabalham em horário diurno ou noturno, em pé, por longos períodos, sujeitos à exposição de ruídos, condições adversas de temperatura e material tóxico, que pode resultar em estresse (BRASIL, 2014e).

Dentre os vendedores ambulantes da Ilha encontra-se uma parcela - a minoria -, com renda do trabalho que lhes possibilita a manutenção de suas necessidades intermediárias, aqueles cuja jornada de trabalho é extensiva ou que trabalham com uma diversificação de mercadorias, tendo em vista a ampliação dos rendimentos; outra parte, a maioria destes trabalhadores, apesar do trabalho exaustivo, tem dificuldades para manter-se com a renda do trabalho.

A heterogeneidade do trabalho na informalidade incorpora assimetrias com relação à renda, pois é possível encontrar desde trabalhadores com excelente nível de renda, uma minoria, até aqueles cuja remuneração mal garante o consumo mínimo necessário para si e sua família, e que são a maioria (LIRA 2002, p. 143).

Poucos são os que conseguem deixar seus materiais/mercadorias em locais no centro da cidade, pois a maioria não têm condições financeiras para alugar um espaço, uma vez que os custos são elevados, então precisam transportá-los diariamente da casa para o trabalho

(centro da cidade) e deste para casa – isso significa transportar peso, precisando, muitas vezes, contar com a colaboração de colegas. O espaço urbano foi tomado pela especulação imobiliária, e o direito à cidade cada vez mais está nas mãos dos detentores do capital, dificultando a vida dos trabalhadores seja em relação às condições de moradia, transporte urbano ou de trabalho. Poucos são os vendedores, entrevistados, que possuem espaços alugados no centro da cidade para deixar suas mercadorias.

A organização e regulamentação (coordenação, controle e a fiscalização) do exercício do comércio ambulante, realizados em área pública no município de Florianópolis, são de responsabilidades da Prefeitura Municipal através da Secretaria Executiva de Serviços Públicos – SESP – localizada no centro de Florianópolis, que responde pelas atividades realizadas na Ilha, e outra, na parte continental, que responde pelos serviços na referida área. As autorizações para os vendedores ambulantes exercerem suas atividades laborativas e a comercialização de determinadas categorias de produtos são concedidas pela Prefeitura Municipal, através da liberação de Alvarás, Decretos e Editais, anualmente³⁴.

As categorias definidas para comercialização pelos ambulantes, via Decretos, em 2013/2014 são: Amendoim e Cocada; Água e Refrigerante; Algodão Doce; Churrasquinho; Ervas Medicinais; Alho; Balas; Carrinho de Milho Verde/Pinhão; Carrinho de Água de Coco; Carrinho de Churros; Carrinho de Cachorro Quente; Carrinho de Pipoca. Da mesma forma, foi autorizada a comercialização de produtos como: bijuterias; panos de prato e bordados; meias; relógios despertadores; pilhas e carregador para celular; controle remoto e carregadores universais; brinquedos e raquetes mata-moscas; conserto de relógios; afiador de facas; capa de celular; balões; mercadoria indiana; moedas e cédulas antigas; cobras de papel; descascador de legumes; gravuras e molduras; artesanato; e venda de relógios (FLORIANÓPOLIS, 2013).

O caráter anual das licenças cria expectativa e insegurança na execução das atividades dos trabalhadores ambulantes, já que, com as alterações na Gestão Municipal, pode haver a suspensão das licenças anteriormente expedidas. No final de 2012, em razão do resultado do

³⁴A “a atividade de ambulante só poderá ser exercida mediante a emissão de Termo de Permissão de Uso para mercadorias comercializáveis [...]”. Art 2º (FLORIANÓPOLIS, 2013).

pleito eleitoral, as autorizações dos vendedores ambulantes foram suspensas para ser tudo redefinido pela nova gestão municipal. Isso aconteceu em julho e novembro de 2013, com as novas liberações pelos Decretos nº 11.864, de 18/07/13, e 12.316, de 12/11/13, através do movimento coletivo da Associação e Organização dos Vendedores Ambulantes de Florianópolis na defesa do direito ao trabalho, ainda que informal.

Salienta-se que cada ambulante pode comercializar apenas uma categoria dos produtos; também são estabelecidas as formas e locais para realização da comercialização e que os pipoqueiros podem trabalhar em forma de Rodízios, nos diferentes lugares, enquanto outros ambulantes permanecem em pontos fixos, pré-determinados.

Os dados e informações da Secretaria Executiva de Serviços Públicos (SESP) da Prefeitura Municipal de Florianópolis indicam uma movimentação de trabalhadores na Ilha - vendedores ambulantes - durante o ano todo, sendo que uma parte está regularizada/licenciada pela Prefeitura e outra parte trabalha irregularmente no desenvolvimento das suas atividades. Alguns segmentos já estão organizados e buscam formas de melhorar sua situação através do microempreendedor individual, outros ainda estão sem nenhum tipo de regularização.

Abaixo apresentamos a Tabela 6, a qual contém os dados sobre o comércio ambulante da parte insular de Florianópolis, regularizado anualmente através de Alvará e Decreto, salientando que não estão incluídos os dados sobre o comércio ambulante da área continental.

Tabela 6 Comércio de Ambulantes Regularizados da parte Insular de Florianópolis/SC (2013-2014)

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Carrinhos de Pipoca	21
Carrinhos de Milho/Pinhão	12
Carrinhos de Água de Côco	2
Carrinhos de Cachorro Quente	10
Carrinho de Bombom	1
Máquina de Churros	4
Quiosques de Alimentos	47
Floriculturas	6
Banca de revistas	13
Feirantes (feiras-livres)	110
Pontos de venda Tri-Mania	51
Ambulantes Cadastrados através de Edital	78
TOTAL	355

Fonte: (FLORIANÓPOLIS, 2014). PMF - Secretaria Executiva de Serviços Públicos.

Independentemente da atividade desenvolvida, o trabalho informal dos vendedores ambulantes é uma atividade laborativa por si só insegura. Ademais da perda de postos tradicionais de trabalho, e da expulsão do mercado de trabalho por fatores como o envelhecimento e a informatização, com o resultado da implantação de novas tecnologias, muitas atividades informais também estão sendo redefinidos, processo que gera mais insegurança aos trabalhadores, já acometidos pela falta de perspectivas de obterem trabalho formal ou protegido.

Neste sentido, observamos que, aos poucos, os trabalhadores procuram adequar-se a outras atividades, em sua maioria na informalidade ainda, como ocorreu na região central da Ilha, quando muitos trabalhadores remanescentes da comercialização de vale-transporte (passes de ônibus) do transporte coletivo municipal e intermunicipal perderam suas atividades com a introdução da catraca

eletrônica e do cartão passe rápido. Alguns trabalhadores vinculados a essa atividade ainda conseguem manter-se com a venda parcial destes produtos, ao mesmo tempo acrescentando outros – como protetor de crachás, loterias, etc – na busca pela reprodução das condições materiais, já que atualmente somente três empresas, segundo o entrevistado (A11), ainda não implantaram o sistema eletrônico de cartão. Outros trabalhadores cogitam sair da Rua, buscar outro trabalho, mas, por enquanto, vão sobrevivendo desta forma.

Eu vou sair da rua. (A11)

Já tirei minha carteira pra trabalhar de motorista de ônibus, mas por enquanto vou ficar aqui, pois moro muito longe. (A10).

Florianópolis é uma cidade com belezas naturais, praias, encantos, tradições e contradições. Na alta temporada, em razão da circulação de um número maior de turistas, que movimentam a economia da cidade, um número maior de trabalhadores informais é atraído. Eles vêm em busca de melhores oportunidades de trabalho e rendimentos, ainda que no mercado informal.

Também no verão, anualmente, a Prefeitura lança Editais para organização e autorização dos vendedores ambulantes nas diferentes áreas da Ilha, incluindo as praias. A seguir, a Tabela 7 apresenta as informações referentes ao tipo de serviços e atividades autorizados para os vendedores ambulantes na temporada de 2013/2014, cujo período estendeu-se de 15/12/13 a 15/03/14.

Tabela 7 Comércio de Ambulantes Licenciados na Temporada da parte insular de Florianópolis (2013 - 2014)

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Tenda de Alimentos	176
Aluguel de Cadeiras e Guarda-Sol	144
Carrinho de Coquetel	83
Isopor	196
Água de Côco	59
Pontos de Surf	48
Mantas e Redes	126
Total	832

Fonte: FLORIANÓPOLIS 2014. PMF - Secretaria Executiva de Serviços Públicos.

Esses dados são expressivos, pois percebe-se que o número de trabalhadores ambulantes cadastrados no verão é mais do que o dobro desses mesmos trabalhadores fora da temporada. O mais significativo, no entanto, é que os dados do Relatório da SESP mostram que, na temporada, o número de ambulantes na Ilha é muito superior aos números dos ambulantes regularizados, considerando que a maioria desses trabalhadores não busca autorização ou não são autorizados pelos órgãos competentes.

Na temporada, estima-se que a quantidade de vendedores ambulantes de produtos não licenciados como óculos, bijuterias, carrinhos alimentos irregulares, tenha sido na proporção de 5 irregulares para 1 ambulante regularizado, de acordo com o número de apreensões pela fiscalização (FLORIANÓPOLIS, 2014).

Se o trabalhador informal já passa por situações de insegurança e não tem acesso à proteção social, a situação do *informal-do-informal*, isto é, do trabalhador que exerce uma atividade informal sem as autorizações requeridas pela lei, é ainda mais tensa e degradante. A Secretaria estima que exista, atualmente, no centro da cidade de Florianópolis, aproximadamente 100 (cem) vendedores irregulares em

atividade, atuando na venda de perfumes, telefones celulares, DVDs, roupas, etc. “Em pontos fixos em área pública, há ao menos, 10 (dez) tawnners de lanches irregulares, além de 03 (três) carrinhos de cachorro-quente e de 02 (dois) quiosques” (FLORIANÓPOLIS, 2014).

Os trabalhadores ambulantes participantes da pesquisa são em sua maioria autorizados pela Prefeitura Municipal de Florianópolis. São moradores dos Municípios de Florianópolis, Palhoça e São José³⁵. Florianópolis e São José estão entre os 4 municípios mais populosos de Santa Catarina, com 433 e 215 mil habitantes, respectivamente, conforme dados do IBGE/2010, compondo uma região com uma população próxima de um milhão de habitantes, sendo a capital – Florianópolis – o município com maior concentração urbana e especulação econômica.

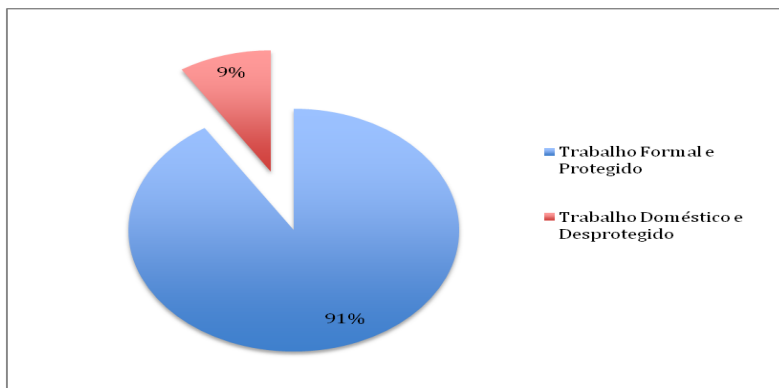
Os sujeitos entrevistados trazem em sua trajetória de trabalho características das lutas cotidianas travadas por melhores condições de vida e de trabalho. Viveram e vivenciam as dificuldades de materialização do direito ao trabalho – ao trabalho digno e protegido.

Parte destes trabalhadores – com até 20 anos ou mais de trabalho como vendedores ambulantes – sentiram as transformações econômicas no mundo do trabalho anteriormente analisadas, as quais afetaram a sociedade brasileira a partir da década de 1990, com a redução do emprego - desemprego na indústria e a crescente expansão do setor terciário (comércio e serviços) -, a intensa invasão tecnológica e a precarização do trabalho, da renda e da vida.

A seguir o Gráfico 3 evidencia a ocupação anterior dos trabalhadores entrevistados.

³⁵Estes municípios juntos com Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Antônio Carlos, Águas Mornas, Governador Celso Ramos e São Pedro de Alcântara compõem o Núcleo Metropolitano da Região da Grande Florianópolis, conforme Lei estadual Nº 495 de 26/01/2010.

Gráfico 3 Ocupação Anterior dos Trabalhadores Ambulantes Entrevistados



Elaboração Própria. Fonte: Pesquisa empírica, 2014.

A pesquisa evidenciou que, do total de entrevistados, a maioria é advinda do trabalho formal e protegido, com carteira de trabalho assinada, como trabalhadores do perímetro urbano. Destes, apenas um trabalhador (9%) exerceu atividade assalariada informal, sem carteira de trabalho assinada, tendo permanecido nessa condição por aproximadamente 10 anos, sem seus direitos garantidos pelo empregador, na condição de empregado doméstico³⁶. Para este trabalhador doméstico, a mudança do trabalho assalariado sem vinculação trabalhista para o trabalho informal como ambulante foi em virtude da busca por melhores rendimentos do trabalho, uma vez que já

³⁶Os empregados domésticos foram incluídos na Previdência Social pela Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972. No entanto, como se trata de uma atividade cuja origem remonta ao processo histórico da escravidão, grande parte dos trabalhadores domésticos no país trabalha na informalidade, sem direito à proteção social. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu direitos aos empregados domésticos, no entanto, reduzidos em comparação aos demais trabalhadores; a Emenda Constitucional nº 72 de 03/04/13, altera a redação do parágrafo único do Art. 7º da C.F. para estabelecer a *igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais*. A efetivação desses direitos ainda precisa de regulamentações.

não havia nenhuma garantia no trabalho doméstico, o qual deveria ser protegido.

Dos entrevistados cujo vínculo anterior referiu-se ao trabalho formal, em sua maioria exerciam funções ligadas ao processo produtivo - na indústria -, no comércio e no setor de serviços.

O tempo de permanência na atividade de vendedor ambulante, além de identificar o tempo em que estão desenvolvendo suas atividades, demarca também a época que deixaram o trabalho formal e ingressaram na informalidade. Para Lira (2002) “os trabalhadores que não conseguem inserir-se no mercado formal de trabalho tendem às ocupações informais de forma a obter algum tipo de renda que possa viabilizar o nível mínimo de consumo para suprir suas necessidades” (LIRA, 2002, p. 145).

Em relação ao tempo de permanência na informalidade, os entrevistados afirmam estar desenvolvendo há muitos anos. A maioria dos trabalhadores entrevistados, (73%) está de 11 a 20 anos na atividade, o que corresponde à saída do trabalho formal e protegido a partir do ano de 1993.

Esse dado reflete a realidade analisada no capítulo 1, no qual inferimos que, a partir da década de 1990, uma das consequências do desemprego, no escopo do rearranjo da acumulação capitalista, foi o impulso da flexibilização contratual, da terceirização, do setor de serviços e das alternativas autônomas e informais para muitos trabalhadores como estratégia de renda e sobrevivência, já que a partir desse período o trabalho estável herdeiro da fase taylorista-fordista, relativamente moldado pela contratação e pela regulamentação, vem sendo substituído pelos mais distintos e diversificados modos de informalidade (ANTUNES, 2013).

Observamos ainda um segundo grupo de vendedores ambulantes com tempo de permanência maior no trabalho informal: 18% dos trabalhadores entrevistados desenvolvem a atividade de ambulante há mais de 21 anos, cujo tempo se aproxima dos 30 anos de trabalho, porém com poucas perspectivas de aposentadoria, apesar do tempo de serviço. Uma das características destes trabalhadores, além da idade entre 57 e 60 anos, é o desenvolvimento de atividade formal intercalado ao trabalho informal, como estratégia de sobrevivência e com vistas à garantia de alguns direitos, ou seja, a formalização do trabalho regular (temporário) como forma de acessar direito aliado a informalidade como

meio de sobrevivência e, ambos para a reprodução material da vida pessoal e familiar, conforme relato abaixo:

Meu serviço era mais temporário, era por contrato, então trabalhei 3 meses no ano e durante os outros nove meses eu tinha que trabalhar na minha informalidade que é meu ganha pão. É para não perder o meu PIS. Então todo ano faço esse concurso [...], é um serviço temporário de 3 meses pra poder receber meu PIS. Aí durante o resto do ano eu trabalho também na informalidade (A4).

Observamos que o trabalhador migra do mercado formal para o informal, exercendo as atividades concomitantemente, para estar minimamente protegido: ter acesso ao salário mínimo anual do PIS. Trata-se de estratégias para ampliar os poucos rendimentos e tentar garantir um benefício anual advindo da proteção social, pois essa renda faz muita diferença na vida desses trabalhadores já tão desprotegidos.

Esse dado vai ao encontro da análise de Antunes (2011), o qual chama a atenção para o aparecimento de uma nova forma de *reprodução da pobreza*, cada vez mais concentrada no segmento da população que se encontra ativa no interior do mercado de trabalho (desempregados, informais e ocupações precárias). Percebemos, assim, o peso que a proteção social tem na vida da classe trabalhadora no Brasil.

Nesse sentido, cabe ressaltar que, para os vendedores ambulantes, a colocação mais frequente, com respeito ao tempo em que trabalharam formalmente, no comparativo com a situação atual, *é a ausência das garantias da legislação trabalhista – das férias, 13º salário, FGTS – a qual não existe no trabalho informal*, nas atividades que exercem e que precisam trabalhar sempre e muito para garantir a manutenção da família e também tentar contribuir individualmente, quando possível, visando garantir sua proteção social.

[...] por isso que eu gostaria de voltar a minha atividade de carteira assinada para ter meus direitos todos como cidadão (A4).

Os motivos pessoais, identificados pelos vendedores ambulantes, que os levaram à informalidade são diversos. Apesar de todos estarem relacionados às mudanças na acumulação capitalista mundial, que engendrou a reestruturação produtiva no mundo do trabalho, algumas peculiaridades com relação aos efeitos desse processo em um país cujo nível salarial é baixo e que não estruturou um sistema de proteção social universal podem ser notadas. Destacamos, a partir dos depoimentos dos trabalhadores entrevistados, alguns dos motivos que os levaram a migrar do trabalho formal para a informalidade, elencados no infográfico 1, abaixo.

Infográfico 1 Motivos apontados pelos Trabalhadores Ambulantes sobre a Migração do Trabalho Formal para o Informal



Elaboração Própria. Fonte: Pesquisa empírica, 2014.

Especialmente no Brasil, a informalidade expande-se historicamente, paralelamente ao trabalho formal, como modo de coadjuvar a ampliação do capital, precarizando as relações e desprotegendo os trabalhadores. O que se constata são trabalhadores explorados, subcontratados, que vendem sua força de trabalho por rendimentos muito inferiores ao mínimo necessário a sua sobrevivência – daí a importância das medidas de seguridade social públicas.

Quando da identificação e convite aos entrevistados para essa pesquisa, alguns trabalhadores recusaram-se, demonstrando não ter interesse em participar; outros recusaram-se porque não respondiam sozinho pela atividade de venda dos produtos a serem comercializados, indicando outras pessoas, que eram seus “chefes”, e que poderiam melhor responder à pesquisa. Estes chefes também são trabalhadores informais, porém em posição superior, já que subcontratam outros trabalhadores, também na informalidade, mas com condições piores de trabalho e de reprodução da vida.

Constatamos, assim, a subcontratação e a superexploração de trabalhadores, que, sem vínculos formais, desenvolvem suas atividades de forma não legalizada e precária. Isso indiretamente fortalece a grupos de interesses maiores, que se utilizam dos serviços destes trabalhadores.

Há também os informais mais “instáveis”, recrutados temporariamente e remunerados em geral por peças e serviço realizado. Eles executam trabalhos eventuais e contingenciais, pautados pela força física e pela baixa qualificação, como carregadores, carroceiros, trabalhadores de rua e serviços gerais. Esses trabalhadores mais “instáveis” podem ser subempregados pelos trabalhadores informais mais “estáveis” (ANTUNES, 2013, p. 15).

A pesquisa com os vendedores ambulantes da parte insular de Florianópolis revela alguns indicadores importantes da precarização da força de trabalho e das condições de vida dos trabalhadores no país, os quais se referem ao gênero, à idade, à escolaridade e ao acesso à moradia. Passemos para a análise desses dados.

Com relação ao gênero, os trabalhadores entrevistados são de ambos os sexos, porém em sua maioria (55%) são do sexo masculino, sendo 45% do sexo feminino. Isso demonstra que a mulher vem ocupando espaços nas mais diferentes formas de inserção no mercado de trabalho, sendo que também vivencia o desemprego e a precarização do trabalho, além das atribuições do espaço familiar, a conhecida dupla jornada.

Para Pochmann (2012), “do conjunto de autônomos, destaca-se a presença dominante dos homens, que, em 2009, representaram quase

dois terços dos postos de trabalho. Apesar disso, a presença feminina vem aumentando de forma considerável, uma vez que passou de 13,1%, em 1970, para 37% do total das ocupações autônomas, em 2009” (POCHMANN, 2012, p. 79). Os dados da pesquisa de Pochmann são de 2009, mas consideramos que, seguindo essa tendência, nos últimos cinco anos possivelmente tenha aumentado a participação da mulher. Conforme pudemos observar durante a pesquisa, as mulheres têm se aproximado dos homens nas diversas esferas do mundo do trabalho, inclusive na informalidade.

Quanto à Faixa Etária, 46% dos trabalhadores entrevistados estão na faixa de 56 a 65 anos de idade e já desenvolvem esta atividade, em sua maioria, há mais de 13 anos; há uma minoria que está neste trabalho, na mesma faixa etária, com menor tempo de atividade no trabalho informal.

No Brasil, a população na faixa etária entre 50 e 64 anos dificilmente é alcançada pelas políticas públicas, principalmente pela assistência social e previdência social, mas também pela política de emprego e renda, que não os atende. É uma faixa etária que também é excluída do mercado formal de trabalho, não pelas condições físicas, mas pela processualidade do sistema capitalista que conta com um exército de reserva de trabalhadores jovens – fato que contribui para a exclusão da população com idade mais avançada, tornando-a descartável no processo produtivo. A exclusão não é mérito somente desta faixa etária, mas isso, somado a outros indicativos, como o baixo nível de escolaridade, amplia este processo, pelas exigências do capital.

Pela idade não consigo emprego. Ninguém vai deixar você preencher nem um formulário. No Brasil o preconceito é muito grande, não só pela idade, mas por várias outras coisas, a obesidade, e não é por falta de condições físicas (A8).

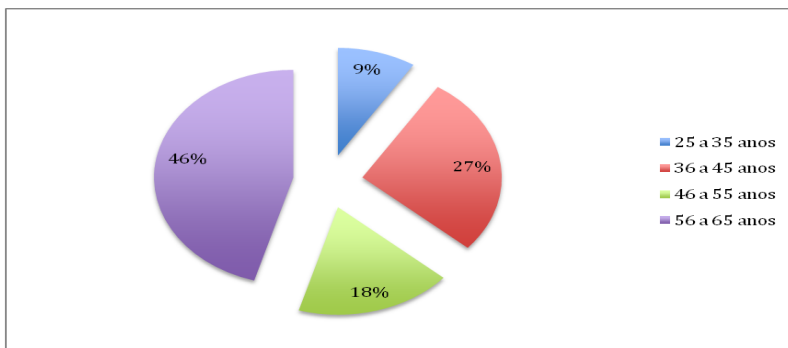
[...] Foi em 2001, por aí. [...] por causa da idade, na época [...] passava dos 40 anos e já ficava um pouco difícil. Hoje, aqui em Santa Catarina, não sei como funciona, mas, em São Paulo, a pessoa passou dos 40 anos, já fica bem difícil de arrumar serviço (A9).

[...] Eu acho que o governo deveria fazer um projeto para aproveitar essas pessoas acima de 50, 60 anos que quer trabalhar, como é o meu caso. Eu gostaria muito de estar trabalhando certo, fichado! [...] por que a pessoa tem um seguro de vida, paga o INSS, enfim tem muitos benefícios, tem férias, tem abono. Então tem pessoas que gostariam sim de retornar ao trabalho após os 60 anos (A9).

Ainda quanto à faixa etária, 27% dos trabalhadores entrevistados são pessoas com idade entre 36 e 45 anos. Uma faixa etária produtiva, constituída de pessoas contraditoriamente excluídas do mercado de trabalho formal, as quais desenvolvem suas atividades laborais em condições precárias, com expansão da jornada de trabalho e com renda do trabalho variável e instável.

Dentre os entrevistados, o menor índice de trabalhadores está na faixa etária de 25 a 35 anos (9%). Esse dado segue uma tendência nacional, pois, segundo Pochmann (2012), reduziu o número de trabalhadores autônomos com idade até 24 anos e tem aumentado na faixa de 45 aos 64 anos de idade. Isso condiz com a realidade dos trabalhadores - vendedores ambulantes - da parte insular de Florianópolis, uma vez que o maior número de trabalhadores está na faixa acima de 56 anos. Se somarmos os trabalhadores entre 46 e 55 anos, porém, teremos um total de 64% da amostra entre 46 a 65 anos de idade, conforme demonstra o Gráfico 4, abaixo:

Gráfico 4 Faixa Etária dos Trabalhadores Ambulantes da parte Insular de Florianópolis



Elaboração Própria. Fonte: Pesquisa empírica, 2014.

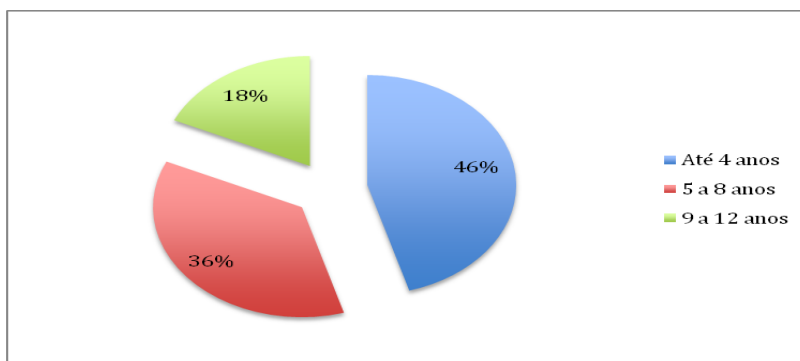
A escolaridade dos trabalhadores entrevistados também é um dado importante quando se trata de trabalhadores com histórico de inserção no trabalho informal e também no precário, em razão do desemprego, das dificuldades no acompanhamento do ritmo de mudanças tecnológicas, dos baixos salários provenientes do trabalho formal e das novas demandas de qualificação. Segundo o IBGE (2012), no Brasil, “os trabalhadores com ensino fundamental completo ganham em média três vezes mais que os analfabetos, e aqueles que terminam o ensino superior apresentam um rendimento doze vezes maior comparado ao grupo sem escolaridade” (IBGE 2012, p. 101-102).

Importa ressaltar, no entanto, que o trabalho autônomo no mercado informal não é uma prerrogativa dos trabalhadores com baixa escolaridade. Com o desemprego estrutural – com a modernização das estruturas de produção, com a automação dos processos produtivos -, os trabalhadores sem ou com poucas qualificações foram os mais atingidos pelas inovações tecnológicas. Com a reestruturação produtiva, a grande massa de trabalhadores que foi posta à margem do processo produtivo, inicialmente, foi a dos profissionais sem qualificação, incluindo, neste aspecto, a baixa escolaridade. Posteriormente, outros profissionais, qualificados, também foram colocados à margem dos processos produtivos pelo desemprego estrutural e buscaram outras opções de trabalho por conta própria, a partir de suas qualificações. Segundo Antunes (2013),

[...] no *topo* da pirâmide social do mundo do trabalho, em sua *nova morfologia*, encontramos os trabalhos ultraqualificados que se referem ao informacional e ao cognitivo; na *base*, a informalidade, precarização e o desemprego, todos estruturais, ampliam-se; e, no *meio*, encontramos a hibridiz, o trabalho qualificado, que pode desaparecer ou erodir em decorrência das alterações temporais e espaciais que atingem as plantas produtivas ou de serviços em todas as partes do mundo (ANTUNES, 2013, p. 22).

Segundo os dados do IBGE (2010), os municípios de São José, Florianópolis e Palhoça possuem, respectivamente, 90,20%, 91,36%, e 87,94%, da população residente, alfabetizada. Constatamos que, entre os trabalhadores ambulantes entrevistados, é significativo o percentual cuja escolaridade está no ensino fundamental incompleto com até 4 anos de estudos, conforme evidencia o Gráfico 5, abaixo.

Gráfico 5 Escolaridade dos Trabalhadores Ambulantes (em anos de estudo)



Elaboração Própria. Fonte: Pesquisa empírica, 2014.

Percebe-se que 46% destes trabalhadores entrevistados possuem até quatro anos de estudo e 36% têm o ensino fundamental completo. Isso, visto no conjunto, representa um percentual acima de 80 % de

trabalhadores com apenas o ensino fundamental – até 8 anos de estudo. Constata-se, assim, um déficit educacional significativo, demonstrando a ausência de política educacional na vida destes trabalhadores, muito provavelmente em virtude da inserção precoce e precarizada no mundo do trabalho.

A baixa escolaridade é um indicador de permanência em trabalhos com condições precárias, como é o trabalho dos vendedores ambulantes e também o trabalho formal terceirizado – a informalidade transfigurada, nos termos de Tavares (2004), conforme anteriormente analisado. Com relação aos trabalhadores do mercado informal, especialmente os ambulantes, somam-se a esse quadro de precarização a extensão da jornada de trabalho, a insegurança dos rendimentos e a desproteção social. Além disso, alguns trabalhadores informais relatam a presença do trabalho familiar, sob a forma de auxílio de parentes, algumas vezes de adolescentes. Trata-se de trabalho infanto-juvenil, no entanto o cenário é naturalizado, consideradas as necessidades de subsistência do núcleo familiar e a falta de políticas públicas universais para os trabalhadores e suas famílias.

Além desse conjunto de condições e das ausências que levam à piora da reprodução da vida dos trabalhadores informais, temos a questão da moradia, a qual implica diretamente no comprometimento da renda familiar e, conseqüentemente, tem implicações na (im)possibilidade da contribuição previdenciária.

Em relação à moradia, cabe ressaltar que a pesquisa não investigou as condições habitacionais, apenas identificou o caráter próprio, alugado ou cedido da mesma, tendo em vista analisarmos o comprometimento da renda desses trabalhadores com as despesas habitacionais. Ademais, o homem tem necessidade de abrigo, e a moradia em ambiente adequado deve suprir essa necessidade humana e proporcionar conforto e segurança, pois conforme Pereira (2000) “a habitação adequada é outra necessidade intermediária a ser satisfeita com vista ao atendimento satisfatório das necessidades humanas básicas” (PEREIRA, 2000, p. 77).

Nesta perspectiva, citando Doyal e Gough, Pereira (2000) destaca três características que precisam ser satisfeitas para não causar danos à saúde física e mental dos sujeitos, que são:

- a) garantia de abrigo suficiente em climas adversos e proteção contra intempéries,

riscos de epidemias e vetores patogênicos [...]; b) existência de saneamento para evitar a contaminação bacteriana da água e das redes de distribuição [...]; c) ausência de superlotação residencial [...] (DOYAL; GOUGH *apud* PEREIRA, 2000, p. 77).

A pesquisa indicou, no entanto, que parte dos vendedores ambulantes não dispõe dessas condições, conforme mostra o depoimento do trabalhador A3, quando revela sua situação habitacional declarando ter moradia própria, porém enfatiza a precariedade habitacional, em área de ocupação irregular, sem escritura pública e com condições gerais precárias, a exemplo da ausência de serviços públicos:

As pessoas que de fato precisam tem que fazer como eu, ir pro local de invasão pra tentar morar lá. Morar não! Porque onde moro – num terreno de 4 por 6 (24 m²), uma caixinha de fósforo onde não tem saneamento básico, não tem esgoto, não tem nada. Por que não tem condições de pagar um aluguel. Essa minha situação é a de diversas, várias pessoas (A3).

Um número menor de trabalhadores indicou ter moradia cedida ou alugada, porém, nesse caso, em locais mais distantes do centro da cidade de Florianópolis e, em alguns casos, em situação de habitação compartilhada. Esse dado indica que o Programa Minha Casa Minha Vida, na Região Metropolitana da Grande Florianópolis, não consegue atender à demanda dos trabalhadores mais subalternizados e com menores rendimentos. No mesmo depoimento, A3 evidencia essa dificuldade:

A situação que a gente passa [morava, pagava aluguel], que chegou um momento que eu tive que ir para uma área de invasão porque não tive condições de acessar e nem de chegar na questão da moradia própria, da questão da Minha Casa Minha Vida, que para mim, que sou daqui, é uma

farsa. Não existe! Por que as pessoas que de fato precisam não conseguem. Por que se olhar pra uma pessoa que nem eu, não tenho vergonha de falar isso pra ti: endividado, filhos pra criar, nome no Serasa. Aí chega na Minha Casa Minha Vida você tem que estar com o nome limpo, tem que ter um valor X pra dar de entrada [...]. Quantas pessoas se encontram na mesma situação, sem condições de pagar aluguel, sem condições de acessar a Minha Casa Minha Vida porque [o Programa] não facilita para as pessoas que de fato precisam. [...]. A Minha Casa Minha Vida você paga trezentos e poucos reais a prestação por tantos meses. Muitos pra conseguir a Minha Casa Minha Vida precisam dar dez mil, quinze mil, cinco mil pra projeto que tá em planta pra daqui não sei quantos anos sair essa casa ainda. Se a casa hoje tá pronta ou apartamento tem que dar dez, quinze ou vinte mil se não tu não consegue financiar. Se eu tivesse esses dez, quinze mil não precisava dessa Minha Casa Minha Vida. Eu ia lá e financiava no Banco (A3).

Fica evidente a falta de condições de manter o pagamento do aluguel em razão da insuficiência de renda e, também, a dificuldade de acesso às políticas habitacionais, especialmente o Programa Minha Casa Minha Vida, uma das principais medidas de política social do chamado neodesenvolvimento. Nesse sentido, a colocação do trabalhador entrevistado – trazendo para si a responsabilidade da superação de sua condição e de não dispor dos meios de satisfação de suas necessidades em relação à moradia e outras necessidades – denota a pulverização do ideário neoliberal, que responsabiliza o sujeito individualmente por sua condição, e estabelece o mercado como alternativa de acesso aos bens e serviços. Percebe-se, mais uma vez, que se trata de uma ampliação de direitos contraditória, por meio de programas que mercantilizam o acesso e favorecem o grande capital.

Ainda com relação ao problema da moradia, importa considerar a disputa pelo espaço urbano entre o capital e o trabalho, sendo que o capital, com o aval do Estado, tem operado a especulação imobiliária com grandes ou vantajosos empreendimentos, que afastam a população mais empobrecida da cidade. Segundo o CFESS (2009):

O processo de reprodução da vida social ocorre de forma profundamente desigual, transformando as cidades no lugar de especulação financeira e imobiliária, com os bens comuns sujeitos às regras do mercado. As consequências perversas desse processo estão na precariedade das condições de moradia, no adensamento das periferias, na apropriação desigual do espaço, no desemprego estrutural, nas precárias relações de trabalho, na pobreza, na violência urbana que alimenta o medo e a insegurança e na devastação ambiental (CFESS, 2009).

Esta situação é parte da realidade dos trabalhadores entrevistados, seja através das moradias em bairros distantes, alguns sem infraestrutura, seja pela limitação de serviços públicos do espaço urbano e das atividades de trabalho, como, por exemplo, os vendedores ambulantes, que possuem restrições/limitações no desenvolvimento de suas atividades laborativas no centro da capital e que vem lutando pelo direito ao trabalho no espaço urbano, pelo direito à cidade.

Ademais da precarização da vida, determinada pela ausência ou dificuldade de acesso aos direitos sociais e aos serviços públicos, bem como da piora das condições reprodutivas no mundo do trabalho, o último aspecto relevante que analisamos nessa seção refere-se à organização política – processo que indica as possibilidades de superação da situação atual, por meio da luta da classe trabalhadora.

Observamos que a organização política dos trabalhadores ambulantes segue a mesma tendência do quadro mais geral da classe trabalhadora, desde a virada neoliberal da acumulação capitalista, cujos efeitos no Brasil começaram a ser sentidos a partir dos anos 1990: vivência o processo de retração e de dificuldade socioorganizativa.

As dificuldades, no entanto, não impedem o surgimento de iniciativas de resistência. A luta dos trabalhadores ambulantes de Florianópolis muitas vezes se torna esforço político individualizado contra as organizações de empresários, que tentam impedir o seu trabalho, conforme relata o sujeito A3.

Um grupo de poder aquisitivo maior tenta impedir, muitas vezes, que vocês se organizem, que tenha alguns direitos junto ao poder público.

Às vezes, a sensação da gente ela é desesperadora, sabe. E você vê quando você luta, você como cidadão trabalhador, que tem um objetivo de vencer na vida, com todos os problemas e obstáculos, então a gente luta. E aí como eu tava falando, a gente constrói com muita luta, muita garra, uma emenda, um planejamento pra que as pessoas pra sair da rua, que trabalham, pai de família, tenta que eles não serem tirados através da policia com cassetete, tratados como marginais. Então o que mais dói é que a gente, com toda essa luta, toda essa batalha, voltado para essas pessoas credenciadas, que trabalham na rua pra que saia gradativamente das ruas; que tenha espaço digno pra sobreviver e ganhar seu pão de cada dia. E quando você vê no site das organizações mais poderosas, dos órgãos empresariais, lá manifestações pedindo pra que a câmara não aprove aquilo dali que beneficia a gente. Então aonde você enfrenta, quer dizer, nem você lutando por algum direito, alguma coisa pra você trabalhar, e você vê os grandes se manifestando, pedindo pra que não seja aprovado, pra que você faça aquilo dali. Ninguém quer saber a realidade que tu é ou deixa de ser, apenas quer te prejudicar (A3).

Por outro lado, a organização política possível, no sentido de buscar minimamente algum amparo legal para o exercício de suas funções nos espaços públicos, é a Associação. Trata-se de uma entidade de direito privado, dotada de personalidade jurídica, cujo objetivo é adensar a luta pelo direito ao trabalho e por melhorias nas condições em que realizam o trabalho, apesar da informalidade.

Não se têm informações do número exato de associações de vendedores ambulantes no Estado de Santa Catarina. Em pesquisa pela internet foi identificada essa forma de organização em outros municípios como Joinville, Itapoá, Bombinhas, Blumenau e Florianópolis. Na parte insular de Florianópolis, em relação aos trabalhadores informais, foram identificados dois segmentos: os artesãos e os vendedores ambulantes. Os vendedores ambulantes possuem duas associações, porém uma delas

está desativada, e seu antigo Presidente não trabalha mais como vendedor ambulante³⁷. A outra está em pleno funcionamento. É a “Associação e Organização dos Vendedores Ambulantes de Florianópolis”. Esta tem como objetivos, segundo seu Estatuto,

[...] representar os associados perante as entidades governamentais e organizações não governamentais e seus sócios diante do poder público municipal; lutar pela inclusão social dos ambulantes que só querem o direito de trabalhar; promover uma parceria entre a prefeitura e trabalhadores; representar legalmente, formalmente, judicialmente e extrajudicialmente os seus associados em todos os atos, ações, processos legais relacionados com a promoção e o desenvolvimento coletivo de seus associados na maior representatividade para os ambulantes junto às entidades governamentais e organizações não governamentais; fazer a inclusão social dos ambulantes e promover uma parceria entre prefeitura e ambulante e SEBRAE para que os ambulantes trabalhem e voltem a estudar e participar de cursos de capacitação (FLORIANÓPOLIS, 2012).

A luta coletiva através da Associação tem possibilitado a regularização parcial do trabalho, ainda que informal, frente às organizações comerciais e ao Poder Público Municipal, que autoriza os trabalhadores ambulantes a desenvolver suas atividades laborativas, o que individualmente tornar-se-ia muito difícil.

Esse processo de precarização do trabalho e da vida e a dificuldade de organização política implicam em desafios constantes a serem superados pelos trabalhadores ambulantes e pelo conjunto da classe trabalhadora. Quanto aos ambulantes, apesar de se encontrarem fora do processo de organização política enquanto classe trabalhadora, estes têm buscado sua forma de resistência e organização no sentido de garantir a realização de suas atividades laborativas, na luta pelo direito

³⁷ Obtivemos poucas informações sobre esta associação.

ao trabalho – ainda que na informalidade e de forma precária – para a satisfação das suas necessidades e de suas famílias.

3.2 O Trabalho Informal e o Acesso à Política de Previdência Social.

A análise do acesso à política social de Previdência Social pelos trabalhadores informais e a problematização das suas possibilidades e limites serão conduzidas a partir de dois eixos analíticos, que foram sistematizados após o processo de pesquisa com os trabalhadores ambulantes da parte insular de Florianópolis, quais sejam: i) a falta de informação com relação à previdência social; ii) a renda do trabalho x a capacidade contributiva dos trabalhadores informais.

Esses eixos estão em dois níveis metodológicos distintos. O primeiro, referente à ausência de informação, é o nível mais obviamente perceptível pelos depoimentos dos trabalhadores. No entanto, apenas a falta de informação não é suficiente para explicar as dificuldades no acesso à política de Previdência Social, ainda que essa seja uma dimensão muito enfatizada pelos trabalhadores. Por esse motivo, o segundo eixo analítico propõe um olhar para além desse nível mais imediato e aparente, para observar a renda do trabalho desses trabalhadores e suas condições reprodutivas gerais x sua capacidade contributiva.

Inicialmente, focaremos o primeiro eixo de análise, relativo à falta de informação.

Conforme anteriormente analisado, o acesso à Previdência Social é fundamentado na Constituição Federal de 1988 e em legislações que a regulamentaram, estabelecendo normativas e procedimentos operacionais.

De acordo com a Lei 8212/91 em seu Art. 3º, a Previdência Social tem a finalidade de assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço, desemprego involuntário, encargos de família e reclusão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente. (BRASIL, 1991a)

Hoje, a Previdência Social, enquanto sistema de proteção social, assegura o sustento do trabalhador e de sua família, nas situações em que este permanece sem condições de trabalhar em razão de doença,

acidente, gravidez, prisão, morte ou velhice. Nesse sentido, disponibiliza aos trabalhadores segurados as aposentadorias por idade, urbana e rural, especial, por tempo de contribuição e por invalidez; a pensão por morte; auxílio-acidente; salário-família; e os benefícios temporários como salário-maternidade, auxílio-doença e auxílio-reclusão. Além dos benefícios, também são oferecidos os serviços: Reabilitação Profissional, Perícia Médica e Serviço Social – este como direito do trabalhador.

No entanto, o processo de pesquisa indicou que os trabalhadores ambulantes desconhecem parcialmente esses direitos e serviços e que muitos têm uma visão distorcida dos mesmos, a começar pela própria noção de “direito”. Como a Previdência Social é uma política diretamente contributiva, se o trabalhador não contribuir não consegue acessar e, desse modo, a lógica do direito acaba sendo esmagada pela lógica do seguro.

É uma entidade, ou seja, um departamento onde as pessoas têm direito desde que contribua (A3).

O depoimento de A3 revela que o trabalhador conhece a necessidade de contribuição para ter acesso à política previdenciária. De modo geral, as falas dos entrevistados indicaram que a Previdência Social, na concepção desses trabalhadores, está relacionada com a contribuição e também com a aposentadoria, mas não com a ideia de direito social e política pública de seguridade social voltado para a proteção da classe trabalhadora.

Um dos principais problemas citados pela maioria dos entrevistados está relacionado à falta de conhecimento sobre a política previdenciária - uma política pública vista, apenas, como um setor ou departamento e, também, com informações incompletas e inseguras que trazem em seu bojo as dúvidas e o desconhecimento dos trabalhadores.

Eu nunca acessei e não conheço também; é só pra quando a pessoa ficar bem velhinha se aposentar (A1).

A realidade é assim, esse conhecimento a gente não tem. Acredito assim [...] eu sou muito leigo na realidade na questão da Previdência, acho que falta muita informação, principalmente pra pessoa que é de Rua, pro Vendedor de Rua, aquele que não tem conhecimento (A3).

Que eu acho na minha consciência é pela aposentadoria mais tarde. Além da aposentadoria, plano médico, alguma coisa assim?(A2).

Percebe-se que, para os trabalhadores ambulantes, a legislação previdenciária não é tão clara ou de fácil entendimento e, no que diz respeito ao conhecimento específico dos direitos voltados aos trabalhadores informais – a partir do contribuinte individual sem alíquota reduzida, Plano Simplificado, Microempreendedor individual – o desconhecimento fica mais evidente:

Que eu saiba até hoje quem trabalha na Rua não tem nenhum benefício. Não é porque não me interessa. Interessar me interessa, mas como o Camelô não tem direito a nada... (A5.)

Eu não sei quais são os benefícios que oferece aqui na Rua (A1).

Na verdade eu não tenho conhecimento nenhum. A falta de conhecimento impede porque eu não tenho nem como acessar. Como eu não entendo essas coisas, não corro atrás (A6).

O trabalhador formal, na condição de segurado da previdência, no exercício de suas atividades, possui acesso às informações relativas à previdência social com mais facilidade, seja através da empresa, do

sindicato ou de outras organizações. As grandes empresas, por exemplo, possuem um setor de recursos humanos, o qual também é responsável pelo repasse das informações; assim como os sindicatos, e os próprios serviços públicos de saúde, que muitas vezes orientam ou fazem os encaminhamentos necessários para a política previdenciária. O trabalhador A9 relata uma experiência em que teve acesso ao benefício da Previdência Social:

Na época, eu me acidentei no trabalho e aonde fui internado. [...] ali já saí com o papel pra procurar o INSS pra obter o benefício (A9).

No entanto, para os trabalhadores informais que possuem jornada de trabalho estendida, com dificuldades de acesso aos meios informatizados e às novas tecnologias, com pouca escolarização, sem disponibilidade de outras fontes de informações, o acesso é dificultado. Pela análise das entrevistas, os vendedores ambulantes com maior nível de escolaridade também apresentam dificuldade e desconhecimento a respeito da política previdenciária. O que varia é o grau das dificuldades e do desconhecimento.

Parte-se do princípio de que a informação é um direito, e o conhecimento é importante para o acesso aos direitos. A informação qualificada torna-se instrumento de acesso aos direitos e possibilita aos trabalhadores, sejam eles pertencentes ao mercado formal ou informal de trabalho, o entendimento, a compreensão do que seja a Previdência Social como política pública, seus objetivos, benefícios e serviços, ou seja, possibilita a ampliação do universo de conhecimento dos trabalhadores quanto a seus direitos.

Para alguns entrevistados não há interesse pelas instituições, de modo geral, na divulgação dos direitos.

Ninguém hoje quer divulgar que eu tenho direito. Não tem ninguém que se preocupe, as pessoas, as autoridades em si, que se preocupe em divulgar: olha, você tem direito a isso e caso precise, você tem direito a isso, a ou b. Tem um direito lá em papel, mas que você demora saber que de fato você tem direito àquilo ali (A3).

Os mecanismos utilizados nem sempre atingem as diversas classes sociais. O acesso à informação de qualidade não pode ser um privilégio de parcela da população que possui as condições materiais necessárias, tais como nível elevado de escolaridade, facilidade de acesso às legislações e compreensão das mesmas, acesso aos sistemas informatizados, apoio de organizações empresariais ou de classes. É direito de todos os trabalhadores.

A política previdenciária deve ser de conhecimento de todos os trabalhadores independentemente de sua vinculação com o trabalho formal e regulamentado, ou seja, esses trabalhadores que trabalham precariamente precisam ser alcançados pela política de Previdência Social não somente relacionadas a questões operacionais, mas enquanto direito na lógica da seguridade social.

Neste aspecto, a instituição tem uma responsabilidade na produção e socialização da informação, que deve ser realizada de forma abrangente e pelos diversos setores e segmentos da sociedade.

Com relação à disseminação de informações à população, o INSS desenvolve ações nesse sentido, em especial por meio do Serviço Social e do Programa de Educação Previdenciária – PEP. Ressalta-se que não é o objetivo deste trabalho aprofundar a análise do Serviço Social e do PEP, mas pelas suas atuações na disseminação e na socialização das informações previdenciárias e, em face da necessidade dos vendedores ambulantes de informações qualificadas, faz-se necessário apontar algumas questões pertinentes.

O Serviço Social do INSS como serviço previdenciário está amparado legalmente pela Lei 8213/91: Art. 81, e tem a competência de esclarecer junto aos beneficiários seus direitos sociais e os meios de exercê-los, estabelecendo em conjunto o processo de solução dos problemas que surjam na relação com a Previdência Social. Isso, tanto no âmbito interno da instituição como na dinâmica da sociedade.

Nessa perspectiva, o Serviço Social tem como objetivo a defesa da política previdenciária sob a ótica do direito e da cidadania, em articulação com as demais políticas sociais públicas, especialmente as de seguridade social, e com a sociedade civil organizada, visando a contribuir no acesso a informações qualificadas sobre os direitos sociais, principalmente sobre os previdenciários e assistenciais.

Neste sentido, dentre as Linhas de Ação³⁸ desenvolvidas pelo Serviço Social, destacamos a Ampliação e Consolidação do Acesso à Previdência Social por se voltarem, entre outras categorias, a segmentos de trabalhadores ou grupos sociais com dificuldades de acesso a benefícios e serviços previdenciários, tais como: trabalhadores formais e informais, aposentados, catadores de materiais recicláveis, pedreiros, população em situação de rua, gestantes, entre outros, seja pela falta de informação ou por diferentes fatores (BRASIL, 2012c). Esse processo vem se consolidando pela atuação do Serviço Social na instituição, principalmente através de uma das ações profissionais que é a *Socialização das Informações Previdenciárias e Assistenciais*, que

consiste em um processo democrático e pedagógico que se desenvolve entre o assistente social e os cidadãos usuários da Previdência Social. Essa ação possibilita uma informação qualificada e diferenciada, pois é desenvolvida sob a ótica do direito e da ampliação do exercício da cidadania (BRASIL, 2012c).

Desta forma, em se tratando de trabalhadores com relações informais, em 2010, o Serviço Social do INSS – Gerência Executiva em Florianópolis – desenvolveu o Projeto com os “Vendedores de Passes” (compra e venda de vales transportes municipais e intermunicipais), que atuavam nas imediações do Terminal do Centro (TICEN) e do Terminal Cidade de Florianópolis, com vistas à socialização das informações previdenciárias, sobre seus direitos sociais e, principalmente, dos previdenciários.

Com relação ao Programa de Educação Previdenciária (PEP),

³⁸“As Linhas de Ação [...] são concretizadas por meio de planos, programas e projetos a serem desenvolvidos no âmbito das Superintendências Regionais, Gerências Executivas e Agências da Previdência Social” (BRASIL, 2012c, p. 23). Linhas de Ação estabelecidas no Manual Técnico do Serviço Social: Ampliação e Consolidação do Acesso à Previdência Social; Saúde e Segurança do Trabalhador; Direitos das Pessoas com Deficiência e das Pessoas Idosas; Procedimentos Técnicos. (idem, 2012)

este foi criado no ano 2000, com a “finalidade de ampliar a cobertura previdenciária por meio da inclusão e permanência dos trabalhadores brasileiros nos regimes de previdência” (BRASIL, 2014i). As ações deste Programa, realizadas por servidores das diferentes áreas do Instituto Nacional de Seguridade social – INSS -, estão centradas nas informações sobre direitos e deveres dos beneficiários da previdência social. Porém, ainda é necessária a ampliação desses trabalhos para que possam dar maior contribuição à sociedade, dentro de suas finalidades.

Neste sentido, o presente estudo mostrou a necessidade dessas ações serem priorizadas e intensificadas tanto pelo Serviço Social quanto pelo PEP, junto aos trabalhadores informais, uma vez que foi explicitado pelos vendedores ambulantes o distanciamento da previdência social por falta de informações qualificadas sobre os direitos previdenciários.

Ainda com relação ao acesso à informação, a pesquisa revelou que os canais de comunicação remotos são poucos utilizados pelos entrevistados, principalmente a internet, por exigir equipamento e maior conhecimento tecnológico, criando limitações ao acesso – há um número significativo de entrevistados que tem dificuldade de acesso a este meio de comunicação, pois alguns ainda não dispõem de equipamentos, e a maioria não acessa à internet. Quanto ao canal de comunicação 135, embora já utilizado por alguns entrevistados, ainda é muito pouco visível ou parcialmente desconhecido por alguns destes trabalhadores.

Assim, verificamos que, apesar da Previdência Social ter investido em informatização de seus sistemas e implantado canais de comunicação que viabilizem o acesso dos trabalhadores, a Agência da Previdência Social ainda é a referência para a maioria dos trabalhadores entrevistados. Este atendimento caracteriza-se pela ligação direta do trabalhador com o servidor, valorizando o atendimento humanizado e direto, sem intermediário na busca pela informação concreta. Isso se justifica pelas explicações necessárias que precisam do atendente para dirimir dúvidas, frente às dificuldades dos trabalhadores em expressar suas necessidades com clareza, e, ao mesmo tempo, precisarem de respostas compreensíveis, com linguagem simples e clara, sem muitos termos técnicos, dentro de seu nível de compreensão e de assimilação das informações.

A dificuldade é que a previdência está muito distante de nós. Em ponto desse conhecimento,

ela tá muito longe. E você... além de ser intimidado de precisar ir [...], você não sabe nem... O cara ele é analfabeto e tão atrasado, essa é a realidade, que ele às vezes, ele fica até intimidado, acanhado, num linguajar de falar assim, de chegar lá e dizer: olha, eu preciso disso. Ele tem até vergonha de se comunicar com essas pessoas com grau mais elevado do que ele. Então, quer dizer, se torna tudo mais difícil pro ambulante. Tudo! (A3)

Eu nem procuro as informação. Eu vou ali mesmo no INSS e pergunto pras moças ali e elas me ensinam tudo, diz tudo que tem pra dizer. [...] para mim ter informações a melhor coisa que eu faço é ir ali (na Agência). Ali eu sei que vou ser bem atendido (A1).

Ainda temos uma geração que não acompanhou e não acompanha a evolução da informatização pela velocidade de sua implementação, pelas dificuldades no manejo de novas tecnologias e, no grupo estudado, especialmente por questões socioeconômicas. Os dados da pesquisa com os trabalhadores ambulantes revelaram-nos que a população que possui computador (54,54%) é maior que a população que acessa a internet (36,4%). Ter computador em casa não é sinônimo de acesso à internet para a maioria destes trabalhadores. Consequentemente, é significativo o percentual de ambulantes que não acessa a internet (63,6%) por não ter as condições objetivas de pagar pelos custos do serviço.

Para a maioria dos trabalhadores ambulantes, o consumo é direcionado para as necessidades de manutenção da família. Atualmente, ainda se tem parcela significativa da população que não possui as condições objetivas para operar esses equipamentos eletrônicos. Poucos são os entrevistados em que o consumo extrapola as necessidades da sua manutenção e da de sua família – e esse é um debate fundamental para iniciarmos as análises acerca da renda do trabalho x a capacidade contributiva dos trabalhadores ambulantes, nosso segundo eixo analítico.

As análises, nesse eixo, apresentam os principais resultados da pesquisa empírica com relação ao acesso dos vendedores ambulantes à política de Previdência Social. Constatou-se que o eixo central do trabalho do ambulante é dado pela tríade: precarização do trabalho, extensão da jornada de trabalho e insegurança salarial.

A partir disso, percebemos que, ainda que as alíquotas de contribuição tenham sido reduzidas – pela ampliação contraditória dos direitos sociais correspondentes ao período atual, conforme analisamos no capítulo anterior –, o acesso do trabalhador ambulante é dificultado, pela necessidade objetiva e prioritária da reprodução de suas necessidades básicas, de sua vida e de sua família.

No meu carrinho tenho que trabalhar sol a sol, dia a dia e se eu ficar doente, alguma coisa, eu fico sem direito nenhum; não tenho como tirar férias, não tenho licença, nada (A4).

Olha a grande dificuldade, hoje, do ambulante é que ele sai de casa por não ter uma renda fixa, o ganha pão. Na realidade o ambulante ganha muito pouco. Quem são os ambulantes da rua? Os ambulantes da Rua, a maioria deles são analfabetos, pessoas que não têm outras alternativas, a maioria analfabetos, não têm estudo nenhum; têm família grande, sai pra ganhar o dia, pra comprar o leite, a comida pro seus filhos. E na realidade não consegue sobrar aquele dinheiro. Você sai, trabalhou o dia todinho, ganhou 30, 40 reais. Pô, chega em casa, você paga passagem, você paga a comida ou fica com fome pra levar pra casa. Então, quer dizer, nunca sobra. Esse é o grande problema – nunca sobra (A3).

Os relatos evidenciam a dureza do cotidiano de trabalhadores sem perspectivas, que trabalham muito e de modo precarizado, em jornadas extensas e com baixa remuneração. O rendimento do trabalho, portanto, determina a capacidade contributiva do trabalhador, especialmente nesse momento em que a responsabilidade pela proteção social recai sobre o sujeito individualmente.

Alguns trabalhadores entrevistados, no entanto, analisam que sua categoria – vendedores ambulantes – não se preocupa com o futuro, apenas com o momento presente. Mas percebemos que, essencialmente, se o rendimento *nunca sobra*, como seria possível contribuir?

Os dados da pesquisa revelam que, para os vendedores ambulantes, a preocupação central volta-se para a manutenção da família ou a de si próprio, no momento presente, sem a preocupação com o futuro. Isso não é uma escolha aleatória dos trabalhadores, e sim um determinante do próprio sistema econômico, que os induz a essa condição pela falta das condições objetivas que lhes assegurem o acesso às necessidades humanas.

Portanto, o fato desses trabalhadores se preocuparem mais com o momento presente não é uma questão de “filosofia de vida”, mas de reprodução objetiva relacionada à sobrevivência material, à manutenção da vida conforme suas necessidades. Necessidades que vão além do fato de manter-se vivo, além das necessidades de alimentação, moradia, educação, transporte, higiene. Há a necessidade de proteção e de outras tantas advindas do cotidiano e da condição de pessoa humana, não supridas pela renda do trabalho precário.

Nesta lógica, Doyal e Gough (*apud* Pereira 2000) afirmam que todos os homens têm necessidades básicas, fundamentais, diferentemente dos desejos e preferências, e que o desenvolvimento de uma vida digna só ocorrerá se estas forem supridas. Nessa perspectiva, estabelecem a saúde física (necessidade básica imprescindível à própria vida e à de todos os seres humanos) e a autonomia (capacidade do indivíduo de estabelecer objetivos e crenças, de valorá-los com discernimento e praticá-los sem opressões) como necessidades básicas e pré-condições para alcançarem a participação social enquanto objetivos universais. Para a satisfação destas necessidades fundamentais, são identificadas as necessidades intermediárias, agrupadas em onze categorias:

- a. alimentação nutritiva e água potável; b. habitação adequada; c. ambiente de trabalho desprovido de riscos; d. ambiente físico saudável; e. cuidados de saúde apropriados; f. proteção à infância; g. relações primárias significativas; h. segurança física; i. segurança econômica; j. educação apropriada; l. segurança no planejamento familiar, na gestação e no parto (PEREIRA, 2000, 76).

A efetivação destas necessidades corresponderia a um sistema de seguridade social universal, e não ao modelo fragmentado e privatista atual, correspondente ao arranjo neoliberal, o qual acarretaria responsabilização dos indivíduos pela satisfação de suas necessidades. A satisfação das necessidades dos trabalhadores deveria ser coletivizada, envolvendo os poderes públicos, em conjunto com a sociedade (PEREIRA, 2008), já que a produção da riqueza é social e coletiva. O modelo neoliberal e o arranjo atual comprometem as políticas públicas na garantia dos direitos de todo o cidadão, pois tanto a saúde física quanto a autonomia, enquanto necessidades básicas, como ações prioritárias das políticas públicas, ficam comprometidas.

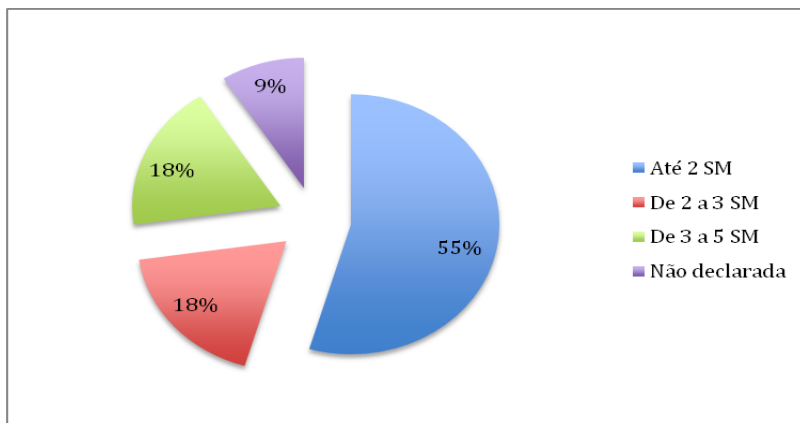
Observamos que, em uma sociedade cuja satisfação das necessidades básicas e intermediárias dos trabalhadores está condicionada à venda da sua força de trabalho como mercadoria, a situação de informalidade, na qual se encontram os trabalhadores ambulantes entrevistados, tende a ser muito difícil e até constrangedora para alguns trabalhadores, pelas dificuldades enfrentadas cotidianamente, seja no trabalho exercido em condições precárias e com baixos rendimentos, seja na ausência de acesso aos direitos.

Com relação à renda do trabalho, compreendemos que essa análise é fundamental quando se está buscando compreender as possibilidades e os limites do acesso à política previdenciária brasileira, pelos trabalhadores ambulantes, uma vez que esta política é contributiva, e que o modelo atual tende a recair sobre a responsabilidade individual dos sujeitos pela sua proteção social, conforme vimos analisando.

A renda do trabalho entre os entrevistados é heterogênea. A minoria apresenta renda acima de três salários mínimos, e, junto com outros membros familiares, consegue, segundo estes, dar conta das

despesas necessárias de consumo para manutenção da família. Todavia, enfatizamos que a grande maioria tem baixos rendimentos e sobrevive em condições precárias até para a manutenção de suas próprias necessidades. O Gráfico 6 aponta esse cenário em números.

Gráfico 6 Renda do Trabalho dos Trabalhadores Ambulantes (Salário Mínimo/2014)



Elaboração Própria. Fonte: Pesquisa empírica, 2014.

Observamos que a maioria dos trabalhadores, 55%, possui renda familiar de até dois salários mínimos, e 18% de dois até três salários mínimos. Constatamos, portanto, que a faixa de renda majoritária dos trabalhadores informais entrevistados é similar à dos postos de trabalho formais criados no período 2002-2012.

Segundo análise de Pochmann (2012), em relação à formalização do mercado de trabalho no país, os postos de trabalho gerados, em sua maioria, concentraram-se na base da pirâmide social, “uma vez que 95% das vagas abertas tinham remuneração mensal de até 1,5 salários mínimo” (POCHMANN 2012, p.19), sendo que, em 2009, os ocupados com até 1,5 salários mínimo correspondiam a 47,8% do total da força de trabalho ocupada no país.

Dissemos, no capítulo 1.2, que a informalidade seria analisada, considerando o contexto histórico da precarização do trabalho no Brasil

e as novas formas precarizadas de inserção no mercado de trabalho, já que o trabalho no país possui uma organização dual e contraditória.

A precarização é evidenciada pela própria condição na qual o trabalho se realiza de modo desigual; o clima, em períodos constantes de chuvas, limita ou mesmo impede a realização das atividades; o recurso não disponível para incremento de suas vendas – reposição da mercadoria; o tipo de produto autorizado pelo poder público para sua venda – produto sem concorrência com o mercado local e de baixo valor monetário e movimentação; a sazonalidade relacionada ao movimento da sociedade – alta ou baixa temporada, presença ou não de turistas, movimentação financeira na sociedade (períodos de pico em épocas de pagamentos); falta de apoio e orientação no desenvolvimento de suas atividades; clima constante de insegurança e incerteza. E, ainda, alguns com a necessidade de envolver o trabalho familiar, inclusive de adolescentes na fase de preparação e organização das atividades.

Todos estes aspectos contribuem para a precarização do trabalho de grande parte dos ambulantes, sendo que, por estarem inseridos no processo de trabalho não formal e seguro, estes trabalhadores permanecem à margem dos direitos trabalhistas, mantendo uma distinção em relação aos trabalhadores formais, cujas garantias no campo da proteção social são mantidas pela relação formal de trabalho. Nesse sentido, é necessário levar em consideração também que parte da renda do trabalhador informal está comprometida com a reposição de sua mercadoria, pois é dela que vem o sustento da família e a continuidade do trabalho. Também há que se considerar que as despesas com alimentação, transporte e necessidades fisiológicas são de sua inteira responsabilidade, pois neste trabalho informal não há benefícios indiretos que os auxiliem com as despesas.

Desse modo, percebemos que os rendimentos são baixos e, a isso, soma-se o agravante das condições cotidianas do trabalho precário. Há ainda um terceiro elemento dessa análise, que merece nossa atenção e que contribui para o rebaixamento da renda do trabalho e a precarização da vida desses trabalhadores: a ausência de políticas sociais públicas universais, a condição de moradia precária, o desgaste da vida com a falta de mobilidade urbana, a violência, etc.

Conforme analisamos no capítulo anterior, ainda que os dados oficiais apresentem uma melhoria na renda do trabalho e no acesso aos bens e serviços no Brasil dos últimos 10 anos, permanecem a

desigualdade e a precarização, presente na vida da maioria dos trabalhadores ambulantes e suas famílias.

Com relação à permanência da desigualdade, o próprio IPEA (2013) constata que, apesar do crescimento da renda da população mais pobre ainda “as diferenças de renda entre as famílias permaneceram elevadas: o rendimento dos 40% mais pobres foi de R\$ 241,81 per capita, enquanto os 5% mais ricos tiveram um rendimento médio de R\$ 5.178,37 per capita” (IPEA, 2013, p. 9).

No entanto, os números sobre a renda, apesar de ser um indicativo importante, podem mascarar a realidade dos trabalhadores. Segundo Boschetti (2012)

Os dados estatísticos, sabemos, são insuficientes para retratar a real condição de vida daqueles que os estudos denominam de ‘pobres’ e ‘indigentes’. Para além do que os dados podem nos indicar empiricamente sobre distribuição valorativa de rendimento, é fundamental considerar que a condição vivida de pobreza é muito mais que falta de rendimento. Ela revela, objetivamente, o não acesso da classe trabalhadora à riqueza socialmente produzida. Ela coloca a nu a face mais degradante da desigualdade no acesso aos bens e serviços sociais, e aos direitos absolutamente necessários como saúde, moradia, habitação, educação, trabalho, socialmente produzidos e individualmente apropriados (BOSCHETTI, 2012, p.45).

Assim, acreditamos que a análise da renda não pode ser vista de forma isolada do contexto social em que estes trabalhadores estão inseridos, pois os determinantes da sociedade capitalista impõem dificuldades socioreprodutivas mais amplas, evidenciando contradições.

As necessidades objetivas sobressaem-se às subjetivas. A subjetividade é parte inerente da pessoa humana, e o que muda são as condições para sua satisfação. A sociedade do capital cria novas necessidades para ampliar a acumulação capitalista, porém não é seu objetivo garantir à população as necessidades fundamentais da pessoa humana, tão pouco a trajetória histórica que se seguiu no Brasil, a partir da reestruturação produtiva e da flexibilização das condições do

trabalho, possibilita a realização do trabalho em condições de satisfação das necessidades humanas. Isso, pela realização do trabalho precário, temporário, terceirizado que “sobra” para a população considerada excedente pelo próprio sistema.

As políticas sociais fragmentadas focalizadas na população mais empobrecida não dão conta dessa realidade. O trabalho precarizado com renda insuficiente para suprir minimamente algumas necessidades não possibilita a realização de necessidades que não sejam vinculadas à subsistência. Assim, não só a reprodução material destes trabalhadores fica comprometida como também suas necessidades subjetivas. Segundo Marx (1985), não importa se as necessidades nascem do estômago ou da fantasia, dos desejos objetivos ou subjetivos: são igualmente importantes. Os trabalhadores ambulantes têm sonhos e seus filhos e outros familiares também os têm. Estes sonhos, para a maioria destes trabalhadores, porém, ficam muito distantes da sua realidade ou então dependem da filantropia de celebridades ou de grupos econômicos que se utilizam dessas situações para se promoverem. E, muitos destes sonhos, de suas necessidades subjetivas, são postergados em face das necessidades intermediárias e do cotidiano, as quais não podem ser postergadas, como as biológicas, de abrigo, entre outras, mas, infelizmente para muitos trabalhadores essas necessidades muitas vezes são restritas pelas condições de vida e trabalho precários.

Foi nesse contexto que analisamos a capacidade contributiva dos trabalhadores entrevistados. Dissemos anteriormente que o projeto neodesenvolvimentista/neoliberal vigente no país estimula o trabalho por conta própria e delega a responsabilidade da reprodução material para o próprio trabalhador. Para os vendedores ambulantes essa forma de trabalho traz insegurança, pois a luta é diária para manter-se inserido no processo de trabalho, ainda que informal. O trabalhador, por sua vez, precisa, para sua reprodução, de meios e condições de realizar seu trabalho e produzir renda para a manutenção das condições materiais de existência. Da mesma forma, o trabalhador, mesmo na informalidade, precisa reproduzir as condições para a proteção social em situações de incapacidade temporária ou permanente de trabalho, uma vez que o trabalho informal - não protegido - inviabiliza ou dificulta seu acesso, uma vez que muitos trabalhadores não são alcançados pela política previdenciária, mesmo com os mecanismos implantados de redução das alíquotas para contribuição.

Para a maioria dos trabalhadores entrevistados, a contribuição previdenciária ainda é um problema em razão da renda do trabalho ser insuficiente para a manutenção de suas necessidades e das de suas famílias. Com isso, têm dificuldades para estabelecer a contribuição previdenciária como prioridade. Isso é verbalizado conforme depoimentos abaixo:

O ganho é pouco, daí não é muito. A maioria é menos do salário mínimo, então tem pessoas que pagam aluguel, tem a luz, tem a água, alimentação, mais o material escolar né, pras crianças, daí não sobra. São pessoas que até esquece que tinha que contribuir né e outras porque não sobra, não sobra dinheiro, tá zero a zero (A 11).

Tem mês que dá, tem mês que não dá, porque um mês pelo outro é sempre um salário mínimo, no máximo! E, tem casa, água, luz, telefone, essas coisas (A2).

Olha! Eu não tenho dificuldade de contribuir porque eu acho que é importante pro futuro, pra aposentadoria, mas tem aquele pessoal mais carente que vende alho, que vende outro tipo de mercadoria que não tem tanta saída, eles devem ter mais dificuldades porque eles devem ganhar menos, ganhar pouco (A7).

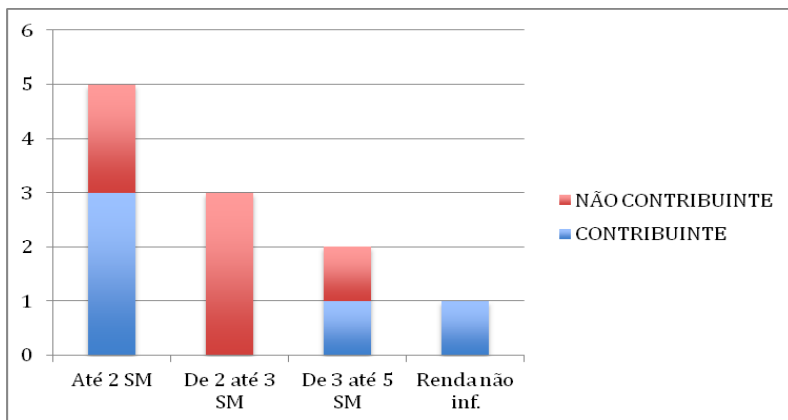
Um dos trabalhadores entrevistados relatou também que iniciou suas atividades laborais muito precocemente – ainda criança – e não teve seus direitos reconhecidos, pois trabalhava sem recolhimento por parte do empregador (trabalho doméstico). Desse modo, nunca teve contribuição previdenciária anterior, e, na sua trajetória do trabalho

informal, assim permanece, sem a proteção social e sem acesso aos direitos previdenciários.

Percebemos as marcas históricas do trabalho precário no Brasil e também a ausência de políticas de emprego e renda que possibilitem salários dignos, assim como acesso à habitação, à educação, à assistência social, à saúde, ao transporte, ao lazer, à cultura, entre outras. A renda familiar destes trabalhadores fica comprometida, comprometendo também a possibilidade de acessarem à proteção social por meio da Previdência Social, por ser esta uma política contributiva e, ao longo de processo histórico, oscilar entre a lógica do seguro social e da seguridade social.

Nesse sentido, com relação à análise da capacidade contributiva dos trabalhadores ambulante, os dados evidenciam que a maioria dos trabalhadores, no momento, não está contribuindo. Isso não significa que nunca contribuíram. A maioria já teve contribuição previdenciária, principalmente pela história anterior do trabalho em empregos formais. Atualmente, desde que não possuem o vínculo formal de trabalho ou não conseguem manter a regularidade da contribuição, perdem a condição de segurado, o que inviabiliza o acesso à política previdenciária. Os dados podem ser observados no Gráfico 7, abaixo:

Gráfico 7 Renda do Trabalho x Número de Contribuintes e Não Contribuintes



Elaboração Própria. Fonte: Pesquisa empírica, 2014.

De acordo com o Gráfico 7, o maior número de entrevistados *contribuintes* está na menor faixa de renda do trabalho, que é de até dois salários mínimos. As contribuições estão sendo realizadas através do MEI e do Plano Simplificado, ainda que tenham dificuldades na formalização e na regularidade das contribuições.

A maior dificuldade é o dinheiro. É todo mês. Daí não sobra, não sobra nada, nem pra pagar uma prestação que às vezes tem. Eu vejo as outras pessoas né! Às vezes falam pra gente que paga a prestação, não paga o INSS, e não conta o alimento! É tudo assim. Tem meses que dá – no verão -, mas no inverno fecha tudo. O comércio, que nem diz: cai na rua. Mesmo em tudo é difícil, mais difícil que no verão. No verão tu pega um suco,pega esse chup-chup e outras coisas mais. Eu vendo nas praias, tanto nas praias como aqui no Centro. E no inverno daí não tem essas coisas. [...] No verão é sempre melhor, no inverno é sempre mais difícil (A11).

Essa dificuldade na regularidade dos MEIs é corroborada pelo índice de 52% de inadimplência destes contribuintes, em novembro de 2013, conforme dados, da Receita Federal, publicados pelo SEBRAE (2013). Inadimplência que reflete no não acesso à política previdenciária por estes trabalhadores.

Quanto aos *não contribuintes*, o maior número está entre os entrevistados com renda do trabalho de 2 até 3 salários mínimos.

Dos fatores apontados pelos próprios trabalhadores para a não contribuição, além da escassez da renda, destacamos a extensão da jornada de trabalho, a complexidade da política previdenciária e a inadequação do modelo baseado no seguro social, que prevê a contribuição por um longo período da vida, para, ao final, o trabalhador receber um rendimento menor do que o necessário e inferior ao que recebeu durante o período em que trabalhava. Além disso, a negação dos

benefícios como auxílio doença, quando os trabalhadores mais precisam, também foi citada, a exemplo do trabalhador A1:

Já contribui muito. Hoje eu não contribuo mais. Eu não tô contribuindo porque prá me aposentar com pouco salário daí não adianta né, vou continuar trabalhando. É muito pouco o salário, mal vai dá pra comprar remédio. Meu marido que paga todo mês R\$ 200,00 reais pro INSS e tá com problema no braço e vai no médico, procura médico e nunca conseguiu nada. Não consegue entrar na perícia, não consegue nada! É melhor não pagar e continuar trabalhando até morrer (A1).

A análise desse trabalhador é importante, considerando que a disputa pela lógica do seguro ou da seguridade social na política de Previdência Social também atravessa a instituição. Ainda, como na sociedade do capital o trabalho assalariado formal é o eixo organizador da sociedade, a instituição tende a assumir esse discurso, assim como também tende a reproduzir o ideário neoliberal.

A Tabela 8 abaixo apresenta o requerimento e o percentual de indeferimento dos cinco maiores benefícios previdenciários requeridos em 2012.

Tabela 8 Requerimentos e Porcentagem de Indeferimento dos cinco maiores Benefícios requeridos pelos Trabalhadores na Previdência Social em 2012.

BENEFÍCIOS	BRASIL		SANTA CATARINA		GERÊNCIA EXECUTIVA EM FLORIANÓPOLIS/ SC	
	Requeridos	% Indeferidos	Requeridos	% Indeferidos	Requeridos	% Indeferidos
Auxílio-doença previdenciário	3.998.446	45,93	238.481	40,61	52.178	44,20
Aposentadoria por idade	962.139	35,22	25.668	31,93	4.875	37,25
Salário maternidade	799.365	24,34	27.395	11,23	5.211	11,92
Pensão por morte previdenciária	568.987	25,31	21.199	17,88	4.126	19,15
Auxílio-doença/ acidente de trabalho	306.853	0,29	27.849	0,32	4.068	0,29

Elaboração própria. Fonte: BRASIL, 2014f.

Os dados revelam que o índice de deferimento dos benefícios citados está acima de 50%, porém evidenciam o alto percentual de indeferimento dos benefícios, especialmente do Auxílio Doença e da Aposentadoria por Idade, tanto no país quanto no estado e na Gerência Executiva em Florianópolis³⁹, os quais tendem a reproduzir a mesma lógica. Salienta-se que não foram analisados os motivos dos indeferimentos, por não se constituírem em foco deste trabalho.

³⁹A Gerência Executiva em Florianópolis/SC abrange nove Agências da Previdência Social em diferentes Municípios da Região, com exceção do município de Florianópolis que conta com duas Agências – uma na Ilha e outra no Continente.

Além disso, os trabalhadores comentam sobre o valor dos benefícios, fazendo uma crítica indireta ao valor do Salário Mínimo vigente, colocando que o mesmo não dá conta das necessidades do próprio trabalhador e de sua família, conforme a fala dos trabalhadores abaixo:

Nunca procurei a Previdência. Mesmo quando precisei [teve uma doença] não procurei a Previdência por causa da burocracia e o retorno financeiro é muito pequeno. Fiquei 15 dias. É mais positivo trabalhar. Um seguro. Pra que após contribuição receber uma mixaria. Quando eu terminar de contribuir eu vou receber menos que um salário – não dá prá nada. É o benefício que vão me pagar na aposentadoria. Fica difícil manter-se com o valor da aposentadoria. Aposentado você vai estar, mas vai ter que continuar trabalhando normal (A8).

Eu acho assim: que é só pra quando a pessoa ficar bem velhinha, se aposentar. Porque o dinheiro que se aposenta já é pra morrer mesmo, porque a pessoa não vai aproveitar mais nada, porque leva anos e anos pra se aposentar. E se aposenta quando não adianta mais nada. [...](A1).

Apartir da fala desses trabalhadores, compreendemos que, para eles, a contribuição feita hoje compromete sua reprodução – já que sua renda é muito pequena e as necessidades materiais e objetivas do presente requerem a totalidade dos seus rendimentos - e ainda, que o valor do benefício, correspondente ao salário mínimo, não seria suficiente, tendo o trabalhador, ainda que aposentado, “*continuar trabalhando normal*”.

Para Salvador (2010), as “reformas” de 1998 e 2003 representaram um retrocesso nos direitos previdenciários, com a redução dos benefícios, restrições ao acesso e, ainda, a indução a uma maior permanência dos trabalhadores em atividade, agravando a dificuldade de acesso de novas pessoas ao mercado de trabalho. Ainda, para o autor

Essa dificuldade decorre também da redução dos benefícios dos que já se aposentaram que, não raramente, são assim forçados a buscar um complemento de renda pelo retorno ao trabalho, pois hoje mais de 60% dos benefícios previdenciários são iguais a um salário, o que talvez ajude a explicar o retorno de 31% de aposentados e pensionistas ao mercado de trabalho (PNAD, 2007 apud SALVADOR, 2010, p.290/291).

É nesse sentido que retomamos a questão, em que os vendedores ambulantes abordam as dificuldades de acesso ao Programa do Microempreendedor Individual. Ainda que para estes o MEI seja uma alternativa possível para acessar alguns direitos.

O Anexo XIII da Resolução CGSN nº 94, de novembro de 2011, com alterações posteriores, define as Atividades Permitidas ao MEI. De acordo com a Resolução, a ocupação de Vendedor Ambulante está restrita aos trabalhadores ambulantes relacionados aos Serviços de Alimentos, ou seja, Churrasqueiro(a), Vendedor(a) de Produtos alimentícios, Quitandeiro(a), Sorveteiro(a), Pipoqueiro(a), todos inseridos no mesmo CNAE - 5612-1/00. Outros vendedores ambulantes que desenvolvem suas atividades nas ruas da cidade não estão contemplados. Porém, de acordo com as atividades, podem estar formalizados sob outra denominação, como por exemplo, o Artesão(ã) de bijuterias, que pode ser formalizado como tal por produzi-las e, ao mesmo tempo, comercializar seus produtos como ambulante. No entanto, observamos que, além de não contemplar todos os trabalhadores ambulantes, ainda existem entraves para que esses trabalhadores se formalizem através do MEI (BRASIL, 2011d).

Nesse sentido, percebemos que, para esses trabalhadores, ainda que a proposta do MEI seja um programa simplificado, existem dificuldades que precisam ser superadas, mas que não dependem apenas

deles. O trabalho do ambulante não tem regulamentação, apesar da liberação da atividade pelo Poder Público para um grupo restrito de trabalhadores. A justificativa dos vendedores ambulantes é que tem exigências que eles não conseguem cumprir, ou seja, a ausência do Alvará de funcionamento, liberado pelo Poder Público e a necessidade de definição de local de trabalho – falta de endereço fixo, pois a rua não oferece essa possibilidade, ainda que devam permanecer em locais pré-definidos pelo Poder Público, via Decreto.

É muita burocracia. Acho que devido à burocracia tem esse negócio de comprovar renda, comprovar residência, essas coisas eu acho que é isso aí! Aí, é como eu disse, depender da burocracia, dessas coisas - falta papel, sempre alguma coisa ou outra, sempre ta faltando pra essas coisas(A2).

Bom, primeiro eu uma vez quis fazer o microempreendedor e foi muita exigência de coisas, queria que tivesse um papel da Prefeitura dizendo que autorizava vender. Dificuldade, porque se eu vendo na rua, andando na rua eu não tenho uma autorização da Prefeitura. Aí queriam que tivesse local ou endereço certo que eu vendo. Então foi bem dificultoso e eu não tive como fazer o microempreendedor (A6).

Dentre os trabalhadores entrevistados, há uma minoria formalizada através do Microempreendedor. Um dos ambulantes entrevistados que conseguiu formalizar seu empreendimento, ressalta a importância da alíquota reduzida, que facilita a contribuição previdenciária – “antigamente não dava, até muitas vezes eu pagava com juros, agora temos até CNPJ, temos o direito de comprar, ter a nossa própria firma, [...]” (A4).

Salienta-se que, até o período da conclusão da pesquisa (fevereiro/2014), os vendedores ambulantes expressavam a dificuldade de formalização pelo MEI e aguardavam a reunião com o SEBRAE para orientações e possíveis alternativas para a resolução dos problemas.

Com relação à maioria, a qual não contribui pelos motivos já analisados, a desproteção em razão da informalidade tem seu custo, ou seja,

Além da desproteção legal, provocadas pelas mudanças ou não cumprimento da legislação existente, os trabalhadores na informalidade sofrem com a desproteção social, que os coloca na quase exclusiva dependência da família em situações como doenças, acidentes ou quaisquer outras que os afastem, mesmo que temporariamente, de sua ocupação. Essa falta de cobertura de seguridade é o que poderíamos chamar de custo social da informalidade (LIRA, 2002, p. 148-149).

Todavia, conforme analisamos, a contribuição não depende da vontade individual de cada trabalhador, mas das condições materiais para sua concretização, das escolhas que precisam fazer, observando suas necessidades e de sua família, em face da situação e do grau de dificuldades vivenciados em seu cotidiano. Dentre suas necessidades, está também a proteção social, que precisa ser assumida individualmente sem a contrapartida da categoria patronal, pois tais trabalhadores não dispõem de vínculos trabalhistas que os protejam.

Assim, para a maioria dos trabalhadores entrevistados, ainda que a Previdência Social seja um seguro relacionado à garantia de um benefício no futuro, a perspectiva de contribuir com a alíquota reduzida (como contribuinte individual pelo Plano Simplificado ou MEI), apesar de ser atrativa, tem um retorno financeiro com base no piso previdenciário - um salário mínimo -, o qual é insuficiente para a sua manutenção no presente e também o será no futuro, conforme analisamos.

Segundo dados da Previdência Social (2014g), o contribuinte individual, o trabalhador doméstico e o facultativo já correspondem a 21% do total de contribuintes do Regime Geral da Previdência Social (base de dados 2012). Com relação às categorias de contribuição, esses contribuintes estão distribuídos - de acordo com a Previdência Social -, conforme demonstra a Tabela 9, abaixo:

Tabela 9 Trabalhadores Segurados: Contribuinte Individual, Facultativo, Doméstico, Empreendedor Individual e Segurado Especial (Março/2014)

ESPÉCIE DE CONTRIBUINTES	QUANTIDADE	PERCENTUAL (%)
Individual Simplificado	1.495.835	22,59
Empreendedor Individual	1.440.297	21,75
Doméstico	1.293.529	19,54
Individual – Normal	1.139.821	17,21
Facultativo Simplificado	519.136	7,84
Facultativo Baixa Renda	398.077	6,01
Facultativo Normal	317.533	4,80
Individual – Dedução 45%	12.603	0,19
Segurado Especial	4.009	0,06
Individual Rural	463	0,01
TOTAL	6.621.303	100,00

Elaboração própria. Fonte: BRASIL, 2014h

Percebemos que o percentual de contribuições por meio do MEI já quase alcança os contribuintes individuais simplificados. Dessa forma, o Estado por meio da formalização pelo Microempreendedor Individual, ao mesmo tempo em que amplia a cobertura previdenciária, transfere a responsabilidade da manutenção da proteção social para os próprios trabalhadores, constituindo uma ampliação contraditória dos direitos sociais, principalmente se considerarmos a política de isenções de taxas e impostos para o grande capital, visando a aumentar os índices de formalização e contribuição previdenciária. Tudo isso torna menos solidária a previdência social, desestruturando a concepção de seguridade social.

A lógica do seguro é prejudicial para os trabalhadores, não só por ser o avesso do direito e da concepção universal de seguridade social, mas, principalmente, porque, por meio dessa concepção neoliberal de política social, o trabalhador é lesado duplamente: no trabalho e na produção, por meio do qual produz a riqueza socialmente, contribuindo com a ampliação do capital, e com a reprodução de suas condições materiais de existência, em que a maior parte do seu salário é voltada

para sua subsistência e para os custos com mobilidade, moradia, saúde e proteção social de modo geral.

Nessa perspectiva, nossa pesquisa evidenciou que a precarização das relações informais de trabalho, pela insegurança salarial, pelo não acesso ao trabalho digno, pelo distanciamento da Previdência Social em relação à seguridade social, enfim, pela ausência de condições objetivas para a satisfação das necessidades humanas, se traduzem formas precarizadas de reproduzir a vida. E os vendedores ambulantes, enquanto categoria de trabalhadores estão inseridos neste contexto de forma mais agudizada, o que faz com que suas condições de vida sejam ainda mais precarizadas, a cada dia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desta pesquisa foi compreender quais são as possibilidades e limites no acesso à proteção social no âmbito da Previdência Social pelos trabalhadores com relações informais de trabalho - vendedores ambulantes -, no contexto do capitalismo brasileiro.

A distinção e conceituação de informalidade não é uma tarefa simples ante a complexidade das relações que se estabelecem nesse processo de trabalho dos vendedores ambulantes da parte insular de Florianópolis, no contexto da exploração capitalista e do Estado enquanto espaço de luta política na relação entre as classes, espaço de contradições, de avanços e retrocessos a depender da conjuntura e das forças políticas instaladas em determinados períodos históricos.

Com relação aos trabalhadores ambulantes entrevistados, estes vivenciam a condição informal nas relações de trabalho, isto é, sem vinculação e garantias trabalhistas na relação com o empregador. Por esse motivo, precisam buscar formas alternativas para sua “possível legalidade” ao exercerem suas atividades nas vias públicas. Precisam da autorização do Poder Público Municipal, na luta pelo direito ao trabalho, pois, sem ela, o trabalho do vendedor ambulante não se materializa ou se materializa de forma muito mais dificultada, uma vez que será considerado ilegal, submetendo-se aos riscos da fiscalização e às inseguranças geradas por essa condição. Percebemos que a maioria dos trabalhadores não contribui com a previdência social e, os que contribuem, estão na menor faixa de renda. Com relação aos mecanismos criados no governo atual como o Plano Simplificado da Previdência Social e o MEI, observamos que alguns trabalhadores buscam essa alternativa. Enfrentam, no entanto, dificuldades na regularidade da contribuição, face à capacidade contributiva dificultada, considerando a escassez da renda e o conjunto de meios que precisam para reproduzir sua vida e de sua família.

Na atual lógica programática do governo, a informalidade toma novos contornos. Há uma tendência à sua naturalização pela sociedade e pelos próprios trabalhadores, que com ela convivem em seu cotidiano, buscando melhoria na renda do trabalho e lutando pela reprodução de suas condições materiais, ao mesmo tempo em que se relacionam com o formal na garantia de direitos não exercidos na informalidade. É difícil estabelecer os limites da formalidade e da informalidade entre os

vendedores ambulantes, pois exercem atividades consideradas informais pela ausência da relação formal com o empregador, são autônomos, independentes. Por outro lado, alguns, a partir dos novos mecanismos de formalização dos empreendedores, estão se formalizando e legalmente deixam de ser informais, porém na realidade suas atividades ainda se fazem presentes no conjunto de outros trabalhadores informais. Além disso, independentemente de seu processo de formalização, a precarização continua sendo uma constante.

O que se compreende desta situação é que, na realidade, com a formalização de suas atividades, estes trabalhadores permanecem na relação dual entre o formal e o informal, formando uma unidade inserida numa totalidade complexa que é própria do sistema capitalista, na busca por condições de vida e de trabalho digno, ora trabalhando com vínculos empregatícios, ora na informalidade sem quaisquer vínculos formais, ou com vínculos e desenvolvendo atividades informais concomitantes na tentativa de ampliação de seus rendimentos. São os arranjos que o trabalhador tem utilizado para tentar minimizar os riscos da precarização e da desproteção social. Também podemos concluir que a formalização destes trabalhadores, através dos mecanismos de inclusão recentemente implantados, não mudou suas condições de trabalho e renda, pois continuam com jornadas de trabalho excessivas e em condições precárias, tal como sempre viveram. E isso tem implicações no acesso à proteção social, que historicamente se estruturou a partir do trabalho, e atualmente passa a ser determinada pela renda do sujeito individualmente. Essa questão parece indicar a necessidade de estudos com o aprofundamento deste tema, em face da complexidade das relações sociais do trabalho informal e suas implicações na vida dos trabalhadores.

A Previdência Social pública, no conjunto das políticas de seguridade social, é um importante instrumento de redistribuição de renda aos trabalhadores deste país. Porém, durante seu processo histórico, esteve em constante disputa entre a lógica do seguro e da seguridade social, pelas forças políticas, representantes de interesses e segmentos do capital e do trabalho, na luta pelo fundo público. Hoje, ainda, milhões de brasileiros estão à margem do sistema de proteção social. As propostas que vêm sendo implementadas ao longo do processo histórico no país, principalmente a partir da década de 1990, apontam um processo restritivo dos direitos conquistados constitucionalmente, com ênfase na privatização da política

previdenciária, no interesse do mercado, o que reforça a lógica do seguro social em detrimento da ampliação das políticas de seguridade social, na perspectiva de universalidade. Essa lógica tem sido reforçada – ainda que com outra forma – após 2002. Importa destacar, com relação à conjuntura atual, que ela promoveu o aumento da formalização no mercado de trabalho e da cobertura previdenciária, conforme evidenciam os dados que demonstramos nesse trabalho. No entanto, como analisamos durante o processo de pesquisa, ocorreu uma expansão contraditória dos direitos sociais e também da previdência social, que segue com a prevalência da lógica do seguro, dos incentivos ao grande capital e, especialmente, da responsabilização individual do trabalhador pela sua proteção social.

Com a lógica da privatização cada vez mais sobressalente, os trabalhadores com maior poder aquisitivo tendem a buscar no mercado a proteção social necessária, pois no contexto neoliberal, as políticas sociais devem ser lá acessadas, uma vez que são “geradoras de desequilíbrio” e não devem ser consideradas como direito (BOSCHETTI, 2006); enquanto a parte mais subalternizada da classe trabalhadora fica à mercê de um sistema fragmentado e cada vez mais precarizado, ou, de sua própria capacidade contributiva. Este fato indiretamente amplia a desigualdade, mesmo num país com tantas riquezas, tornando mais profundas as desigualdades sociais.

Reafirma-se, neste trabalho de pesquisa, a condição de precariedade dos trabalhadores ambulantes da parte insular de Florianópolis, na realização de suas atividades laborativas em busca da reprodução das condições materiais para uma vida digna e não apenas para o mínimo necessário ao seu sustento e de seus familiares. Esta precariedade está relacionada às condições para a realização do trabalho; ao produto autorizado para venda pelo Poder Público e às limitações pré-estabelecidas ante a concorrência com o mercado local e suas organizações; à renda do trabalho para a maioria dos entrevistados. Tudo isso reflete na proteção social e na segurança futura destes trabalhadores.

A renda do trabalho informal, declarada pelos entrevistados, é heterogênea, mas, em sua maioria, é compatível com a renda da maior parte dos postos do mercado formal de trabalho criados na última década, de até 2 (dois) salários mínimo mensais. Especificamente no caso dos entrevistados, tanto as condições de trabalho quanto a mercadoria autorizada pelo poder Público a ser comercializada,

incluindo a localização de seus postos de trabalho, entre outros agravantes, têm implicações no resultado desta renda, interferindo no acesso a bens e serviços produzidos e na satisfação de suas necessidades, sejam elas relacionadas à subsistência ou não.

Para a minoria dos trabalhadores ambulantes entrevistados, é possível extrair de seu trabalho um rendimento satisfatório, que possibilite um nível de consumo maior e satisfação de suas necessidades intermediárias, para além da subsistência. Alguns contam com o apoio de outro familiar nos negócios, para além da comercialização dos produtos autorizados, e conseguem diversificar sua mercadoria e serviços, o que exige ampliação da jornada de trabalho. Tal fato contribui para a ampliação do rendimento, ainda que comprometa o tempo que deveria ter de lazer, para a cultura, etc. como direito da pessoa humana. Neste grupo, parte dos entrevistados permanece na informalidade pela falta de opção no trabalho formal, ao mesmo tempo em que busca na informalidade a renda para a garantia e satisfação de suas necessidades; outros permanecem neste trabalho por interesse próprio, não demonstrando desejo de retorno ao trabalho formal – com vínculos empregatício e assalariado.

A informalidade, para a maioria dos entrevistados, já faz parte de sua história de trabalho e de vida. Assim como a informalidade vem se expandindo, estes trabalhadores, ao longo dos anos, de acordo com as condições dadas pelo sistema vigente, buscam formas de organização da vida e do trabalho em face da situação vivenciada, mas sempre com a perspectiva de uma vida com melhores condições, o que nem sempre acontece. O que permanece em comum entre todos os entrevistados é a necessidade da proteção social pública. Suas condições de trabalho e renda não lhes permitem acesso à proteção social via mercado.

Nossa hipótese inicial sugeria que a transformação do mundo do trabalho impõe aos trabalhadores formas de trabalho precário pelo rompimento com a relação contratual, e que essa precariedade do trabalho realizado informalmente, suas condições, restrições e renda, aliados à baixa escolaridade e à dificuldade de compreensão da legislação previdenciária, impõem limites no acesso a esta política, especialmente pela exigência da regularidade da contribuição previdenciária frente à não regularidade do trabalho e renda desses trabalhadores.

Após o processo da pesquisa, concluímos que a baixa escolaridade não é em si um motivo que impede o acesso à formalidade,

mas é também consequência, parte do próprio sistema deficitário de seguridade social, que não dá conta das necessidades dos trabalhadores.

Ademais, concluímos que o acesso à política previdenciária pelos trabalhadores com relações informais – especialmente pelos ambulantes – *não está relacionado apenas à falta de informação*, conforme indicado pelos próprios trabalhadores ambulantes entrevistados, mas à capacidade contributiva da sua renda e à inadequação do modelo embasado no seguro social, isto é, à ausência de um sistema de proteção social público e universal, cuja concepção se baseie nos princípios da seguridade social.

Pontualmente, os fatores que nos levaram a essa sistematização conclusiva, com relação aos limites do acesso à política de Previdência Social pelos trabalhadores informais, estão relacionados abaixo:

- a) Suas condições de vida e a satisfação de suas necessidades básicas como a saúde física e a autonomia, e as necessidades intermediárias relacionadas à alimentação, habitação, ambiente de trabalho desprovido de riscos, ambiente físico saudável, cuidados de saúde, proteção à infância, relações primárias significativas, segurança física e econômica, educação apropriada para si e seus familiares, segurança no planejamento familiar, cuidados na gestação e parto⁴⁰, bem como acesso à cultura, lazer e mobilidade urbana, dependem, na atual conjuntura histórica, majoritariamente da renda do trabalhador e de sua família.
- b) A precarização das condições de trabalho e a insegurança relacionada à informalidade, a qual não permite que tenham rendimentos fixos, nem que possam planejar seu futuro, fazem com que essa insegurança e precarização acabem se estendendo à proteção social.
- c) O alto valor das contribuições (ainda que nas alíquotas reduzidas), se comparado com a renda desses

⁴⁰ Nos termos de Pereira (2000).

trabalhadores, e o baixo valor do salário mínimo a ser recebido no futuro, o qual é referência para a maioria dos benefícios, não dá conta das necessidades dos trabalhadores; também os desanima a negação dos benefícios previdenciários, seja na tentativa de aposentadoria por idade ou na solicitação de auxílio doença, conforme demonstram os altos índices de indeferimento.

- d) A responsabilização individual pela própria proteção previdenciária, conforme observamos nas novas medidas, como o Plano Simplificado da Previdência Social, MEI e FBR, bem como a formalização dos postos de trabalho que ocorreu no Brasil nos últimos 10 anos, possibilitaram a ampliação da arrecadação e da cobertura previdenciária, a partir da lógica contrária aos princípios da solidariedade e da universalidade da seguridade social, e não alteraram a estrutura precária e explorada do trabalho no Brasil.
- e) A dimensão e complexidade da política previdenciária, através das leis, dos decretos e demais normatizações para sua operacionalização, ainda que não seja o fator de mais peso, é um dado importante. Nestes aspectos não se desconsidera a relevância de normas e procedimentos necessários à sua execução. Todavia, as constantes e excessivas alterações impedem a compreensão da política previdenciária pela maioria dos cidadãos. O não acesso a esta política também se efetiva pelo desconhecimento de sua legislação e normatização. O que se coloca também em discussão são as implicações do desconhecimento e do acesso às informações de qualidade aos trabalhadores brasileiros, sejam eles com relações formais ou informais, com mais escolaridade ou com menos, ou sem escolaridade.

Ao se analisar os aspectos relacionados à falta de informações previdenciárias e a renda do trabalho frente à capacidade contributiva dos trabalhadores ambulantes no acesso à política previdenciária,

considera-se que há outros limites que não foram estudados neste momento. Limites estes relacionados à natureza, às características e ao modelo de gestão adotado pelo INSS, que precisam ser mais bem explicitados, exigindo um estudo específico e mais profundo, pois o modelo vigente tem implicações nas condições de trabalho dos servidores e no acesso à informação qualificada pela população sobre os direitos previdenciários do regime geral de previdência social.

Conclui-se, finalmente, que o *x da questão* repousa sobre o trabalho precário. A pesquisa indicou anecessidade de mudança na estrutura do emprego e no assalariamento vigente no país, pois a formalização não tem contribuído para a melhoria das condições de trabalho e de vida da classe trabalhadora. Ademais, o trabalho precisa ser realizado em ambiente adequado e livre de riscos e que proporcione as condições para a melhoria das condições de vida dos trabalhadores. É urgente, também, uma formatação do trabalho que possibilite a revigoração da luta política dos trabalhadores no país, a invenção de novos espaços de mobilização, na busca da superação do atual modelo privatista, neoliberal e precário.

A cobertura garantida pela Previdência Social, na visão dos trabalhadores entrevistados, ao contrário de ser uma garantia de direitos da seguridade social em um sentido mais amplo, relaciona-se com uma ideia de seguro, especialmente relacionado com a aposentadoria, conforme o trabalhador A8, *“pelo menos ainda é um seguro que você tem, uma segurança, mínima, mas tem; uma segurança que tem, comum, popular”*. Essa concepção de seguro social é prejudicial para esses trabalhadores, já tão abatidos pela precarização do trabalho e da vida, justamente porque sua sentença principal é legar ao trabalhador uma vida inteira de trabalho precário e exploração.

As políticas sociais no capitalismo são por si contraditórias e atendem a diferentes interesses – às demandas do capital e da classe trabalhadora. No contexto destas, na defesa pela universalização, coloca-se a necessidade da luta pelo financiamento plural e solidário da seguridade social de forma a contemplar os trabalhadores urbanos com relações informais de trabalho no acesso à política previdenciária, sem a correlação direta com as contribuições individuais. Neste contexto, frente à precarização do trabalho e a incapacidade contributiva da maioria desses trabalhadores entrevistados, emerge como proposta a inserção da reivindicação pelo direito ao acesso à política previdenciária no contexto da organização e luta destes trabalhadores,

que têm na Associação a forma de sua articulação e mobilização política⁴¹. Salientamos que a pesquisa identificou a existência desta forma de organização em nível estadual e nacional, e isso tende a fortalecer esse movimento na luta do conjunto da classe trabalhadora no país.

A pesquisa evidenciou também a necessidade de estruturação de um sistema público e universal de seguridade social, que consiga responder pela própria estrutura do mercado de trabalho no Brasil, assentado historicamente na precarização. Essa é uma pauta de luta não apenas dos trabalhadores formais ou informais, mas do conjunto da classe trabalhadora, no qual está inserido o Serviço Social.

⁴¹ Nos termos de Silva (2012).

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Francisco; CARPI, Lúcia; RIBEIRO, Marcus. **História da sociedade brasileira**. 2 ed. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1981.

ALENCAR, Mônica Maria Torres. As Políticas públicas de emprego e renda no Brasil: do “nacional-desenvolvimentismo” ao “nacional-empresendedorismo”. In BOSCHETTI, Ivanete; ALMEIDA, Maria Helena Tenório de. **Trabalho e Seguridade Social: percursos e dilemas**. São Paulo: Cortez, 2008. 117-137.

ANFIP. **Revista de Seguridade Social e Tributação** - n 114. 2013a. Disponível em <http://www.anfip.org.br/publicacoes/20130604100119_Revista-Seguridade-Social-e-Tributacao-no-114_04-06-2013_Revista-114_pgina.pdf> Acesso em 04 Jun. 2014.

_____. **Congresso Nacional aprova Orçamento 2014**. 2013b. Disponível em http://www.anfip.org.br/informacoes/noticias/Congresso-Nacional-aprova-Orçamento-2014_18-12-2013 Acesso em 03 fev. 2014.

_____. **Revista de Seguridade Social e Tributação** n. 117 - Ano XXIII. 2014. Disponível em <http://www.anfip.org.br/publicacoes/20140407170430_Revista-Seguridade-Social-e-Tributacao-n-117_07-04-2014_Revista-117_baixa_qualite.pdf> Acesso em 04 jun. 2014).

ANTUNES, Ricardo. A nova morfologia do trabalho e suas principais tendências. In ANTUNES, Ricardo [Org]. **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo, 2013. 13-28.

_____. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. O Trabalho na América Latina; O Brasil no continente do Labor. In: ANTUNES, Ricardo. **O Continente do labor**. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 17-153.

_____. **Os Sentidos do Trabalho**: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2 ed. 10 reimpr. rev. e ampl. São Paulo: Boitempo, 2009.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **Política Social no Capitalismo Tardio**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

ASSOCIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE FLORIANÓPOLIS/SC (Estatuto). Florianópolis, 2012. Mimeo.

BEHRING, Elaine Rossetti. Ivanete BOSCHETTI. **Política social**: Fundamentos e história. [Biblioteca Básica do Serviço Social]. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BOSCHETTI, Ivanete. América Latina, política social e pobreza: "novo" modelo de desenvolvimento? In: SALVADOR, Evilásio [et al.]. **Financeirização, fundo público e política social**. São Paulo: Cortez, 2012. 31- 58.

_____. **Seguridade Social e Trabalho**: paradoxos na construção das políticas de Previdência e Assistência Social no Brasil. Brasília: Letras Livres/Editora UNB, 2006.

BOURGUIGNON, Jussara Ayres. A particularidade histórica da pesquisa no Serviço Social. **Revista Katalysis** (Editora da UFSC) v.10 (2007), p. 46-54.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. [Atualizada até a EC 83/ago. 2014]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 29 jan. 2013.

_____. Constituição (1988). **Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998**. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 15 dez. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc20.htm>. Acesso em: 27 abril 2013.

_____. Constituição (1988). **Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003**. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional n 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 19 de dez de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc41.htm>. Acesso em: 03 abr. 2014.

_____. Constituição (1988). **Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005**. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 05 jul. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc47.htm>. Acesso em: 25 maio 2013.

_____. Presidência da República. **Decreto n. 92.701, de 21 de maio de 1986**. Dispõe sobre o reconhecimento dos Conselhos Comunitários da Previdência Social e dá outras providências. Brasília. DF: Casa Civil, 21 mai. 1986. Disponível

em:<http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/1986/92701.htm>.

Acesso em: 10 de fevereiro 2014.

_____. Presidência da República. **Decreto n. 92.701, de 21 de maio de 1986**. Dispõe sobre o reconhecimento dos Conselhos Comunitários da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/1986/92701.htm> Acesso em abril de 2014.

_____. Presidência da República. **Lei n. 128 de 19 de dezembro de 2008**. Altera a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm Acesso em mar 2014.

_____. Presidência da República. **Lei n. 9.876, de 26 de novembro de 1999**. Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19876.htm>. Acesso em: 17 maio 2014.

_____. Presidência da República. **Lei n. 6.179 de 11 de dezembro de 1974**. Institui amparo previdenciário para maiores de 70 anos de idade e para inválidos, e dá outras providências. Brasília. DF: Casa Civil, 11 dez. 1974. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/beneficiosassistenciais/renda-mensal-vitalicia-rmv> Acesso em: 18 de novembro 2013.

_____. Presidência da República. **Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991a**. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 24 jul. 1991. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18212cons.htm>. Acesso em: 25 jul. 2013.

_____. Presidência da República. **Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991b**. Dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 24 jul. 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18213cons.htm>. Acesso em: 25 jul. 2013.

_____. Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 07 dez, 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm>. Acesso em: 02 jul. 2013.

_____. Presidência da República. **Lei n. 12.470, de 31 de agosto de 2011a**. Brasília, DF: Casa Civil, 31 ago. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12470.htm>. Acesso em: 28 abr. 2014.

_____. Presidência da República. **Lei n. 12.546, de 14 de dezembro de 2011b**. Brasília, DF: Casa Civil, 14 dez. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12546.htm>. Acesso em: 11 dez. 2012.

_____. Presidência da República. **Lei n. 12.435, de 06 de julho de 2011c**. Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm>. Acesso em: 05 jun. 2013.

_____. Presidência da República. **Lei n. 12.618 de 30 de Abril de 2012a**. Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona [...]; Brasília, DF: Casa Civil, 30

abr. 2012. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12618.htm>. Acesso em: 9 maio 2014.

_____. Ministério da Previdência Social. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Diretoria de Saúde do Trabalhador (DIRSAT) **MANUAL TÉCNICO DO SERVIÇO SOCIAL**. Brasília, DF. Mar. 2012c. Mimeo.

_____. Ministério da Previdência Social (MPS). **INSS em Números**. 2014h. (Banco de dados interno.). Disponível em: <http://www-inss.prevnet/downloads/presidencia/cgpge/emnumeros/2014-EMNUMEROS_ABRIL_2014> Acesso em: 22 de junho de 2014.

_____. Ministério da Previdência Social (MPS). **Sistema Único de Benefícios**. 2014f (Banco de dados interno). Dados retirados em maio de 2014.

_____. Ministério da Previdência Social (MPS). **Boletim Estatístico da Previdência Social**. jul. 2014g. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2014/08/Beps072014_final.pdf> Acesso em 02 ago.

_____. Ministério da Previdência Social (MPS). **Fundos de Pensão**. Boletim informativo da Secretaria Nacional de Previdência Complementar. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_110824-161854-177.pdf> Acesso em 12 maio. 2014. 2014d.

_____. Ministério da Previdência Social (MPS). **Previdência Social - Histórico**. Disponível em <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/historico/> Acesso em 21 fev. 2013. 2013c

_____. Ministério da Previdência Social (MPS). **Programa de Educação Previdenciária**. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/programa-de-educacao-previdenciaria/>> - Acesso em: 20 outubro 2014. 2014i.

_____. Ministério da Previdência Social (MPS). **Boletim Estatístico Regional da Previdência Social** - (BERPS, 2013) - dezembro de 2013. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2013/05/BERPS_dez13_final.pdf. dez. 2013.> Acesso em 11 janeiro 2014. 2013b

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. PNAS/2004. Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Brasília, 2005a. Reimpresso em março de 2010.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Relatórios de Informações Sociais**. 2014c. Disponível em : <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php> Acesso em 15 de junho de 2014.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. (MTE). **Estudo elaborado pelo Observatório do Mercado de Trabalho**. 2002. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BA5F4B7012BABBAC51731E4/Informalidade2.pdf> > Acesso em: 02 mai. 2014.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. (MTE). **Classificação Brasileira de Ocupações - CBO**. 2014e. Disponível em: <http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloResultado.jsf>> Acesso 19 abr. 2014.

_____. Ministério da Fazenda (MF). Secretaria de Política Econômica (SPE). PNAD 2012. **Base de Dados. Mercado de Trabalho**. Set. 2013a. Disponível em: http://www1.fazenda.gov.br/spe/publicacoes/conjuntura/informativo_economico/2013/2013_09/emprego_renda/IE%202013%2009%2027%20-%20PNAD%202012.pdf Acesso em jan. 2014.

_____. Ministério da Fazenda (MF). Secretaria de Política Econômica (SPE). **Base de Dados. Emprego e Renda**. 2014a. Disponível em: https://www1.fazenda.gov.br/spe/publicacoes/conjuntura/informativo_economico/2013/2013_09/emprego_renda/IE%202013%2009%2027%20-%20PNAD%202012.pdf

[conomico/2014/2014_07/emprego_renda/IE%202014%2007%2030%20PED.pdf](#) Acesso em 04 jul. 2014.

_____. Ministério da Fazenda (MF). Receita Federal do Brasil. **Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional n. 94** de nov. de 2011d. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/resolucao/2011/cgsn/resol94.htm> Acesso em maio 2014.

_____. **Portal Brasil**. 2012b. Disponível em <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2012/10/numero-de-contribuintes-a-previdencia-cresceu-3-89-milhoes-entre-2009-e-2011>> Acesso em 10 jun. 2014.

_____. **Portal do Empreendedor**. 2014. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/estatistica/relatorios-estatisticos-do-mei>> Acesso em 23 jun 2014.

CARTAXO, Ana Maria Baima. **A Reforma da política previdenciária brasileira na década de 90: Um estudo de suas determinações sociohistóricas.** Tese (Doutorado em Serviço Social), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, 2003.

CFESS. **CFESS Manifesta de 25 de novembro de 2009.** Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/direitoacidade.pdf> > Acesso 11 fev. 2014.

CIAVATTA, Maria. Dilemas do Cidadão Produtivo no Trabalho e na Educação. In BOSCHETTI, Ivanete; ALMEIDA, Maria Helena Tenório de. **Trabalho e Seguridade Social: percursos e dilemas.** São Paulo: Cortez, 2008.

COSTA, José Ricardo Caetano. **A Previdência Social ao alcance dos Assistentes Sociais.** Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2011.

COSTA, Lucia Cortes da. Integração regional e mudanças no estado de bem-estar: reflexões sobre a União Europeia e o Mercosul. In COSTA, Lucia Cortes da; NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro; SILVA, Vini Rabassa da. **A Política social na América do Sul: Perspectivas e desafios no século XXI**. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2013. 61-98

DATAPREV. Definições Básicas. 2014. Disponível em: <<http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadint/DefinicoesBIndividual.htm>> Acesso em 21out. 2013.

DIEESE. **Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) - Metodologia**. 2014. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/metodologia/metodologiaPed.html>> Acesso em 02 jun. 2014.

_____. **Nota Técnica n. 130**. 2013. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/notatecnica/2013/notaTec130fatorPrevidenciario.pdf>> Acesso em 11 mai. 2014.

EUZÉBY, Chantal. A inclusão social: o maior desafio para os sistemas de proteção social. In **Proteção Social e Cidadania: inclusão social de idosos e pessoas com deficiência no Brasil, França e Portugal**. SPOSATI, Aldaíza [Org.]. São Paulo: Cortez, 2011.

FERNANDES, Florestan. **A Constituição Inacabada: vias históricas e significado político**. São Paulo: Estação Liberdade, 1989. Federação das Indústrias de Santa Catarina - FIESC. **Santa Catarina em Dados**. 2010. Disponível em: <http://www2.fiescnet.com.br/web/pt/site_topo/pei/produtos/show/id/46> Acesso em 22 jun. 2014.

FLORIANÓPOLIS. Prefeitura Municipal de Florianópolis. **Decreto n. 11.864 de 18/07/13** [Inclui atualizações dada pelo Decreto n. 12.316 de 12/11/2013]. Dispõe sobre o exercício de comércio ambulante de produtos alimentícios e dá outras providências. Florianópolis: PMF,

2013. Disponível em: <http://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=256734>. Acesso em 12 de fev de 2014.

_____. Prefeitura Municipal de Florianópolis. **Secretaria Executiva de Serviços Públicos** (SESP). Relatório sobre os vendedores ambulantes da Ilha. Florianópolis: PMF, 2014. Mimeo

GRANEMANN, Sara. Necessidades da acumulação capitalista: reformar o Estado é reduzi-lo para o trabalho e maximizá-lo para o capital. **Revista Inscrita**, CFESS, 2004, p. 29-32.

HARVEY, David. Do Fordismo à Acumulação Flexível. In: HARVEY, David. **A Condição pós-moderna**. São Paulo: Edições Loyola, 1992, p. 135-162.

IAMAMOTO, Marilda Vilella; Raul de CARVALHO. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. 35 ed. São Paulo: Cortez, 201

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA ESTATÍSTICA (IBGE). **Série Relatórios Metodológicos**: Pesquisa Mensal de Emprego. 2007. Disponível em: <http://www1.fazenda.gov.br/spe/publicacoes/metodologia/Methodologia_PME_IBGE.pdf> Acesso em 13 mai. 2014.

_____. **Resultados do Censo**. 2010. Disponível em: <<http://censo2010.ibge.gov.br/resultados>> Acesso em 08 mai. 2014.

_____. **Séries Estatísticas**. 2011. Disponível em: <<http://seriesestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?vcodigo=PD306>> Acesso em 02 Jun. 2014

_____. **Síntese de Indicadores Sociais**: Uma análise das condições de vida da população brasileira. 2013. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv66777.pdf> Acesso em 08 nov. 2013.

_____. **Brasil em Números**. Rio de Janeiro, v. 20, p.1-320, 2012. Disponível em: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/brasilnumeros/Brasil_numeros_v20_2012.pdf Acesso em 03 de jan. 2014.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Comunicados do IPEA n. 159**. 2013. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=19995out.2013. Acesso em 09 mar. 2014

LARA, Ricardo. Pesquisa e Serviço Social: da concepção burguesa de ciências sociais à perspectiva ontológica. **Revista Katalysis** (Editora da UFSC) 10 (2007), p. 73-82.

LESSA, Sérgio. O processo de produção/reprodução social: trabalho e sociabilidade. In: CFESS/ABEPSS/UNB. **Capacitação em Serviço Social: crise contemporânea, questão social e serviço social**. módulo 2: Brasília: CEAD/UNB, 1999, p.19-33

LIRA, Isabel Cristina Dias. Informalidade: reflexões sobre o tema. **Serviço Social e Sociedade**, n. 69. 2002, p.140-150.

LUKACS, Georg. **O Trabalho** [Parte da Ontologia do Ser Social] - Tradução de Ivo Tonet. 1979. Disponível em: <<http://afoiceemartelo.com.br/posfsa/Autores/Lukacs,%20Georg/O%20TRABALHO%20-%20traducao%20revisada.pdf>> Acesso em 21 nov. 2013

MAIA, Rosane de Almeida; GARCIA, Lúcia. **Informalidade atualizada: Análise das Regiões Metropolitanas e Distrito Federal no período 1999 a 2009**. Análise sobre a informalidade/DIEESE, 2009. Disponível em: <[171](http://fsindical-</p></div><div data-bbox=)

rs.org.br/noticias/arquivos/artigoinformalidadesfundaj.pdf> Acesso em 16 maio. 2014.

MALAGUTTI, Manoel Luiz. **Crítica à razão informal:** a imaterialidade do assalariado. São Paulo/Vitória: Boitempo/EDUFESS, 2000.

MARANHÃO, Cezar Henrique. Capital e superpopulação relativa: em busca das raízes contemporâneas do desemprego e do pauperismo. In BOSCHETTI, Ivanete; ALMEIDA, Maria Helena Tenório de. **Trabalho e Seguridade Social:** percursos e dilemas. São Paulo: Cortez, 2008.

MARTINS, Carlos Eduardo. A Teoria da Conjuntura e a Crise Contemporânea. In: OLIVEIRA, Francisco; BRAGA, Ruy; RIZEK, Cibele. **Hegemonia às Avessas:** economia, política e cultura na era da servidão financeira. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 237-254.

MARX, Karl. A mercadoria. In MARX, Karl. **O Capital:** Crítica da economia política. [O Processo de produção de capital]. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

_____. Processo de trabalho e processo de produzir mais valia. In MARX, Karl. **O Capital:** Crítica da economia política. [O Processo de produção de capital]. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 211-231

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social:** Teoria, método e criatividade. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

MOTA, Ana Elizabete. Seguridade social brasileira: Desenvolvimento histórico e tendências recentes. In: MOTA, Ana Elizabete [et al]. **Serviço Social e Saúde.** São Paulo: Cortez, 2006.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método em Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011a.

_____. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011b.

PASTORE, José. **Como reduzir a informalidade**. 2000. Disponível em: <http://www.josepastore.com.br/artigos/ti/ti_004.htm> acesso em 25/01/2013.> Acesso em 25 jan. 2014.

PASTORINI, Alejandra; GALIZIA, Silvina. A redefinição do padrão de proteção social brasileiro. **Revista Praia Vermelha: Estudos de Política e Teoria Social**, UFRJ, n. 14 e 15, 2006.

PEREIRA, Potyara. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais**. São Paulo : Cortez, 2000.

_____. **Política social: temas e questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. Utopias desenvolvimentistas e política social no Brasil. **Serviço Social e Sociedade**, n. 112, out/dez 2012. p. 729-753.

POCHMANN, Márcio. **A nova classe média? O trabalho na base da pirâmide social brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2012.

PONTES, Reinaldo Nobre. Mediação: categoria fundamental para o trabalho do assistente social. In: CFESS/ABEPSS/UNB. **Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Módulo 4: O trabalho do assistente social e as política sociais. Brasília: UNB/CEAD, 2000.

SALVADOR, Evilásio. Financiamento tributário da política social no pós-real. In SALVADOR, Evilásio. **Financeirização, fundo público e política social**. São Paulo: Cortez, 2012. p.123-152.

_____. **Fundo Público e seguridade social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010.

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas. MEIs inadimplentes devem regularizar. Novembro\2013. Disponível em: <http://www.sebraesp.com.br/index.php/atendimento-ao-cliente/42-noticias/empreendedorismo/10861-sebrae-sp-auxilia-regularizacao-de-meis-inadimplentes> acesso em 13 de outubro de 2014.

SILVA, Maria Lúcia Lopes. **Previdência Social no Brasil: (des)estruturação do trabalho e condições para sua universalização**. São Paulo: Cortez, 2012.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social [Biblioteca Básica do Serviço Social]**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2012.

SIMIONATTO, Ivete. Serviço Social e processo de trabalho. In: CRESS - 12 Região. **Curso formação profissional: um projeto de atualização [módulo I]**. Florianópolis: CRESS, 1998.

SINGER, Paul. O trabalho informal e a luta da classe operária. In: JAKOBSEN, Kjeld; MARTINS, Renato; DOMBROWSKI, Osmir. **Mapa do trabalho informal**. Perfil socioeconômico dos trabalhadores informais na cidade de São Paulo. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000. p.11-17.

TAVARES, Maria Augusta. **Os fios (in)visíveis da produção capitalista: informalidade e precarização do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2004.

TEIXEIRA, Clarissa Gondim. Análise da heterogeneidade do PBF na oferta de trabalho dos homens e das mulheres. In: CASTRO, Jorge Abrahão de; MODESTO, Lúcia [IPEA]. **Bolsa Família 2003-2010: Avanços e desafios**. v. 2, Brasília: IPEA, 2010.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

ULYSSEA, Gabriel. **Informalidade no mercado de trabalho brasileiro:** Uma resenha da literatura. IPEA - Texto para Discussão n. 1070. fev. 2005. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1070.pdf > Acesso em 05 ago. 2014.

VIANNA, Maria Lucia Teixeira Werneck. A nova política social no Brasil: uma prática acima de qualquer suspeita teórica? **Revista Praia Vermelha:** Estudos de Política e Teoria Social, UFRJ, 2005, p. 120-138.

YAZBEK, Maria Carmelita. Estado, Políticas Sociais e implementação do SUAS. In: IEE/PUC-SP; MDS. **Capacita Suas:** SUAS configurando os Eixos de Mudança. Brasília: MDS, 2008.

_____. Maria Carmelita. O Serviço Social como Especialização do trabalho coletivo. In: CFESS/ABEPSS/UNB. **Capacitação em Serviço Social:** crise contemporânea, questão social e serviço social. Módulo 2. Brasília: CEAD/UNB, 1999.

APÊNDICE

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OS TRABALHADORES – VENDEDORES AMBULANTES DO CENTRO DE FLORIANÓPOLIS/SC

Meu nome é Maria Helena de Medeiros de Souza, aluna do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, e estou realizando uma pesquisa cujo objetivo é compreender quais são as possibilidades e limites no acesso à proteção social no âmbito da Previdência Social pelos trabalhadores com relações informais de trabalho, a partir da visão dos Vendedores Ambulantes da Grande Florianópolis. A pesquisa será realizada com a orientação da Prof. Dra. Helenara Silveira Fagundes - Professora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC.

Para isso, serão coletadas informações através da aplicação de um Formulário com questões abertas. A colaboração na coleta de dados na pesquisa é fundamental e estará contribuindo para a produção de conhecimento científico que posteriormente poderá colaborar para subsidiar a implementação de políticas públicas na área.

Os procedimentos aplicados por esta pesquisa não oferecem riscos a sua integridade moral, física, mental ou efeitos colaterais.

Caso esteja de acordo em participar, garanto que sua identidade estará em sigilo e suas informações terão cunho confidencial, sendo somente utilizadas nesta pesquisa.

Destaco que sua participação nesta pesquisa não é obrigatória e você tem o direito de manifestar-se caso não queira prosseguir participando, sem nenhum prejuízo a sua pessoa. Se tiver alguma dúvida com relação à pesquisa ou não quiser mais ter suas informações utilizadas, favor entrar em contato pelo telefone: (048) 9984.0275 Maria Helena.

Consentimento:

Eu

_____ ,
fui esclarecido sobre a pesquisa acima explicitada e concordo que meus dados sejam utilizados na realização da mesma. A pesquisadora me informou o caráter voluntário da pesquisa e o direito ao tratamento confidencial das informações obtidas. Eu entendi que me será fornecido uma cópia assinada deste Termo.

Assinaturas:

Pesquisadora responsável: Helenara Fagundes Silveira –
Helenarasf@hotmail.com

Assinatura _____

Pesquisadora local: Maria Helena de Medeiros de Souza – RG
Nº853.075 - mhelenamestrado@gmail.com

Assinatura _____

Pesquisado: _____ RG nº

Assinatura _____

APÊNDICE II - Roteiro para entrevista

Identificação:

- Nome ou código _____
- Estado Civil _____
- Habitação _____
- Escolaridade – anos de estudos _____
- Faixa etária/idade: _____
- Município de residência: _____
- Tempo na atividade de vendedor ambulante _____
- Possui computador Sim () Não ()
- Possui acesso a Internet Sim () Não ()
- Renda média na atividade
() até 1 SM; () até 2 SM; () de 2 a 3 SM; () de 3 até 5 SM ;
() mais de 5 SM () Não respondeu.
- Contribuinte da Previdência Privada: () Sim () Não

Questões sobre a Previdência Social

1 – Você já desenvolveu atividades com carteira assinada? Quanto tempo e quais atividades?

2 - Por que você começou a trabalhar na informalidade – sem carteira assinada? (quanto tempo e em quais atividades?)

3 - Você tem interesse em retornar ao trabalho com carteira assinada?

4 - O que é a Previdência Social?

5 - Quais são os benefícios oferecidos aos trabalhadores/vendedores ambulantes pela Previdência Social?

6 - Você contribui para a Previdência Social? () Sim () Não
Porquê?

7 - Em sua opinião quais são as dificuldades dos vendedores ambulantes de contribuírem para a Previdência Social?

8 - Quais são as dificuldades de acesso à Previdência Social?

9 - Quais são as sugestões para melhorar o acesso dos vendedores ambulantes à Previdência Social?